



000694

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº521/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Aos dezessete dias de dezembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 115/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, sediada na AV TANCREDO NEVES, 2935 - CEP: 85805516 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALDANIR OSMAR STUM, portador do RG nº e do CPF nº 488.449.509-87, residente no endereço: R. SALGADO FILHO, 1599 CASA - CEP: 85802150, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	47316	1021733 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	TRATORGE	UN	12,00	1.119,52	13.434,24
02	2	47145	11993869 - CONJUNTO VÁLVULA CONTROLE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	HYBEL	UN	5,00	2.730,70	13.653,50
02	3	47154	11993869 - CONJUNTO VÁLVULA CONTROLE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	HYBEL	UN	5,00	2.708,27	13.541,35
02	4	47326	1204187 - SOLENÓIDE ROLO COMPACTADOR	MULTIROL	UN	10,00	2.145,74	21.457,40



000695

Município de Capanema - PR

			AUTOPROPULSADO BW212 D-40					
02	5	47335	1228427 - JUNTA ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	MODELO	UN	8,00	74,61	596,88
02	6	47312	1368064 DISCO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UNITEC	UN	15,00	499,28	7.489,20
02	7	47325	13AV1275 - CORREIA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	GATES	UN	8,00	365,66	2.925,28
02	8	47328	13AV1280 - CORREIA DENTADA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	GATES	UN	8,00	287,29	2.298,32
02	9	47337	2256451 - JUNTA ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	W.AS	UN	10,00	223,84	2.238,40
02	10	47332	2258281 - RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ARCA	UN	10,00	20,56	205,60
02	11	47331	2258282 - JUNTA DE ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	W.AS	UN	10,00	92,35	923,50
02	12	47330	2268766 - JUNTA DE ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	W.AS	UN	8,00	375,00	3.000,00
02	13	47152	242046 - PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	CISER	UN	24,00	7,47	179,28
02	14	47311	2550625 BOMBA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	HYBEL	UN	4,00	9.048,50	36.194,00
02	15	47313	2556669 REPARO ROTAÇÃO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	VED SYSTEM	UN	5,00	2.239,02	11.195,10
02	16	38012	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28.000 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DANA	UN	5,00	286,40	1.432,00
02	17	38011	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000	DANA	UN	4,00	1.287,43	5.149,72



Município de Capanema - PR

400696

			MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B					
02	18	37973	348AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METISA	UN	4,00	772,44	3.089,76
02	19	37974	349AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METISA	UN	4,00	1.212,71	4.850,84
02	20	47310	4155207 TUBO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	PEMAC	UN	6,00	774,31	4.645,86
02	21	47333	4W5359 - RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ARCA	UN	10,00	109,20	1.092,00
02	22	37979	70062160N UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ECOPLAN	UN	33,00	39,19	1.293,27
02	23	37985	70620170N BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PIM	UN	10,00	177,25	1.772,50
02	24	37994	70634519N RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ARCA	UN	12,00	107,33	1.287,96
02	25	37977	70643293N CANTO DE LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	METISA	UN	4,00	158,62	634,48
02	26	37986	70653828N ANEL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	VETRAL	UN	8,00	66,21	529,68
02	27	43482	70673970 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SKF	UN	10,00	380,58	3.805,80
02	28	37978	70677256N SUPORTE DO RIPER MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ECOPLAN	UN	33,00	195,93	6.465,69
02	29	37984	70681245N ROLAMENTO EIXO DA CORRENTE DO TANDEM MOTONIVELADORA FIATALLIS	SNR	UN	10,00	459,94	4.599,40
02	30	37987	70684817N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SNR	UN	10,00	335,82	3.358,20
02	31	47147	70686384 - TERMINAL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	10,00	57,32	573,20
02	32	43472	71004868 DISCO DE ENCOSTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	8,00	186,69	1.493,52

[Handwritten signature]



Anexo 697

Município de Capanema - PR

02	33	47150	71004870 – DISCO DE FRICÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	36,00	34,49	1.241,64
02	34	43480	71004876 DISCO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	27,00	65,23	1.761,21
02	35	47149	71004922 – FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TECFIL	UN	10,00	27,97	279,70
02	36	43473	71004932 ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	VETRAL	UN	10,00	13,98	139,80
02	37	37999	71005116N FLANGE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	6,00	251,86	1.511,16
02	38	43474	71009068N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SNR	UN	10,00	867,61	8.676,10
02	39	38006	73066756 CONJUNTO DA LUVA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	4,00	165,14	660,56
02	40	37991	73110563N VEDADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ARCA	UN	16,00	28,98	463,68
02	41	38014	73118088 DISCO INTERNO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	36,00	65,32	2.351,52
02	42	38016	73118089 DISCO EXTERNO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	66,00	25,20	1.663,20
02	43	38013	73118095 BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PIM	UN	8,00	270,54	2.164,32
02	44	47148	73118106N – SUPORTE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAUDE	UN	10,00	184,71	1.847,10
02	45	47315	ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	TRATORG EL	UN	10,00	862,02	8.620,20
02	46	47304	AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ELASTIC	UN	30,00	571,87	17.156,10
02	47	47324	AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ELASTIC	UN	10,00	748,22	7.482,20
02	48	57034	ÁRVORE DE MANIVELAS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	1,00	7.764,78	7.764,78

8 0



000698

Município de Capanema - PR

02	49	57029	BRONZINA DA BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	6,00	149,28	895,68
02	50	57027	BUCHA DA BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	6,00	177,25	1.063,50
02	51	47307	CAPA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	NTN	UN	16,00	1.200,66	19.210,56
02	52	47306	CONE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	NTN	UN	20,00	1.771,63	35.432,60
02	53	57026	CONJUNTO BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	1,00	5.970,66	5.970,66
02	54	57035	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	1,00	2.332,33	2.332,33
02	55	57036	FLANGE DO VOLANTE MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	1,00	1.772,53	1.772,53
02	56	57033	HASTE DO BALANCIM MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	8,00	177,30	1.418,40
02	57	57032	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	4,00	1.306,05	5.224,20
02	58	47236	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR SEM VEDADOR DE VÁLVULAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ENGEPAR TS	JG	2,00	1.488,32	2.976,64
02	59	47246	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ENGEPAR TS	JG	2,00	1.452,57	2.905,14
02	60	47203	KIT BOMBA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	HYBEL	UN	2,00	20.384,16	40.768,32
02	61	47383	KIT DE VEDAÇÃO TRANSMISSÃO E CONVERSOR TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	PAVONI	KIT	8,00	3.615,11	28.920,88
02	62	47228	KIT VEDAÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	APC	UN	2,00	466,47	932,94
02	63	47176	LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	METISA	UN	2,00	1.362,44	2.724,88



000699

Município de Capanema - PR

02	64	47177	LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	METISA	UN	2,00	2.238,98	4.477,96
02	65	47210	LONA DE FREIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BRUNACCI	UN	4,00	541,08	2.164,32
02	66	57028	PARAFUSO DA BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CISER	UN	6,00	74,66	447,96
02	67	47178	PARAFUSO DA LÂMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	40,00	10,28	411,20
02	68	47222	PARAFUSO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	30,00	6,03	180,90
02	69	47245	PARAFUSO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	16,00	6,18	98,88
02	70	47193	PASTILHA DE FREIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BRUNACCI	UN	10,00	401,14	4.011,40
02	71	57030	PINO DO PISTÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	4,00	452,48	1.809,92
02	72	57031	PISTÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	4,00	839,64	3.358,56
02	73	47221	PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TOPCO	UN	6,00	194,10	1.164,60
02	74	47206	PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TRATORG EL	UN	6,00	853,57	5.121,42
02	75	47179	PORCA DA LÂMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	40,00	3,46	138,40
02	76	47215	REPARO DO CONVERSOR 28.000 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	APC	JG	2,00	486,08	972,16
02	77	47214	REPARO TRANSMISSÃO 28000 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	APC	JG	2,00	1.632,63	3.265,26
02	78	47197	RETENTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ARCA	UN	6,00	52,28	313,68
02	79	47278	ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA DL200A	NTN	UN	10,00	466,56	4.665,60
02	80	47286	ROLETE PÁ CARREGADEIRA DL200A	TOPCO	UN	10,00	840,58	8.405,80
02	81	47251	SAÍDA ESCAPE CURVA PÁ CARREGADEIRA DL200A	ESCAPSUL	UN	2,00	1.405,03	2.810,06
02	82	47250	SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA DL200A	SILENTEC	UN	2,00	1.864,87	3.729,74

8 8



000700

Município de Capanema - PR

02	83	47263	TAMPA IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA DL200A	PAVONI	UN	4,00	1.870,56	7.482,24
02	84	47252	TENSOR DE CORREIA PÁ CARREGADEIRA DL200A	ODRAUDE	UN	2,00	1.029,98	2.059,96
02	85	47295	TUBO CILINDRO PÁ CARREGADEIRA DL200A	JUSTIN	UN	12,00	1.405,92	16.871,04
02	86	47262	TURBINA PÁ CARREGADEIRA DL200A	ODRAUDE	UN	2,00	1.548,33	3.096,66
02	87	47258	VEDADOR DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA DL200A	ARCA	UN	6,00	150,71	904,26
07	1	43434	146057A1 DISCO DE FREIO AÇO 1ª LINHA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UNITEC	UN	30,00	189,39	5.681,70
07	2	43428	146060A1 PARAFUSO CHAVETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	CISER	UN	20,00	3,24	64,80
07	3	43426	146061A1 ROLETE PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ODRAUDE	UN	750,00	0,54	405,00
07	4	43436	146065A1 ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	VETRAL	UN	24,00	166,72	4.001,28
07	5	37819	147144A1 CONJUNTO PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TRATORG EL	UN	18,00	139,00	2.502,00
07	6	37818	147145A1C PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TRATORG EL	UN	30,00	55,64	1.669,20
07	7	37804	147273A1 SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	SILENTEC	UN	12,00	498,49	5.981,88
07	8	37817	147444A1 TAMPA IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ODRAUDE	UN	10,00	755,59	7.555,90
07	9	43437	147618A1 ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	VETRAL	UN	20,00	139,34	2.786,80
07	10	37833	148897A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	NTN	UN	16,00	427,06	6.832,96
07	11	37829	148904A1 COROA/PINHÃO 9/29 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ATLAS	UN	10,00	2.256,96	22.569,60
07	12	37830	148962A1 DISCO INTERNO PAPER PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UNITEC	UN	30,00	157,01	4.710,30
07	13	37831	148963A1 DISCO EXTERNO AÇO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UNITEC	UN	30,00	64,76	1.942,80
07	14	37832	148982A1 COROA/PINHÃO 10/31 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ATLAS	UN	20,00	3.140,11	62.802,20
07	15	47099	21 1300 AR1 - DENTE CONCHA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	METISA	UN	60,00	264,95	15.897,00



400701

Município de Capanema - PR

07	16	37836	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	APC	UN	6,00	274,76	1.648,56
07	17	37837	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	APC	UN	4,00	1.324,73	5.298,92
07	18	37839	348C LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA HWB 140S	METISA	UN	20,00	444,62	8.892,40
07	19	47097	3802358 - BOMBA DE ÁGUA SÉRIE B PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	SCHADEK	UN	10,00	333,64	3.336,40
07	20	43445	70634037 RETENTOR ARCA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA	UN	3,00	52,99	158,97
07	21	37916	70684817N ROLAMENTO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	NTN	UN	6,00	304,20	1.825,20
07	22	43444	70911029 PORCA DA LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	CISER	UN	60,00	2,85	171,00
07	23	37907	73125480N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	6,00	54,66	327,96
07	24	37906	73125481N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	6,00	74,09	444,54
07	25	37905	73125482N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	6,00	122,37	734,22
07	26	37908	73125483N CALÇO DE AÇO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PAVONI	UN	30,00	9,32	279,60
07	27	37910	73125488N SAPATA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	6,00	555,90	3.335,40
07	28	37904	73125501N PINHÃO GIRA CÍRCULO FG MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PAVONI	UN	2,00	1.296,87	2.593,74
07	29	37903	73125509 ENGRENAGEM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	3,00	1.940,79	5.822,37
07	30	37909	73126330N PARAFUSO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	CISER	UN	50,00	6,57	328,50
07	31	37917	73135111N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA	UN	6,00	93,22	559,32
07	32	37992	73154545N CILINDRO MESTRE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	GENAU	UN	4,00	2.547,42	10.189,68
07	33	37983	73155084 CORRENTE RC160 51L+CL+HL	ABRASCO RT	UN	8,00	1.102,57	8.820,56

Avenida Governador Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

8 0



000702

Município de Capanema - PR

			MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B					
07	34	37913	73155118N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA	UN	4,00	37,29	149,16
07	35	37998	73158774N CARDÂ SAÍDA DIFERENCIAL P/ TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATAL	COMPOCA RDAN	UN	6,00	917,50	5.505,00
07	36	47146	73159051N - CABO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	CABO	UN	8,00	240,81	1.926,48
07	37	37921	73162722N FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	TECFIL	UN	3,00	463,17	1.389,51
07	38	43446	736125501 EIXO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	3,00	1.296,67	3.890,01
07	39	47143	75208101 - JOGO DE JUNTAS SUPERIOR SEM VEDADOR DE VÁLVULAS MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAUDE	JG	5,00	1.759,84	8.799,20
07	40	47153	75208101 - JOGO JUNTA SUPERIOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAUDE	JG	4,00	1.573,98	6.295,92
07	41	37894	75209587N JG. REPARO CILINDRO 45 mm MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	8,00	83,41	667,28
07	42	37914	75213817N PINO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PIM	UN	3,00	64,76	194,28
07	43	37988	75218940N DISCO DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	12,00	529,89	6.358,68
07	44	43471	75219488 TERMINAL DE DIREÇÃO LD ESQUERDO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAUDE	UN	6,00	370,63	2.223,78
07	45	37997	75219488N TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAUDE	UN	8,00	362,09	2.896,72
07	46	37920	75219488N TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	4,00	381,72	1.526,88
07	47	37896	75220700N JG REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	4,00	83,41	333,64



000703

Município de Capanema - PR

07	48	37898	75220797N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA	UN	3,00	139,05	417,15
07	49	37918	75221276N TERMINAL ESQUERDO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	3,00	324,31	972,93
07	50	37919	75221277N TERMINAL DIREITO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAUDE	UN	3,00	314,01	942,03
07	51	37989	75221774N CUBO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	6,00	1.962,57	11.775,42
07	52	37982	75236406N BOMBA DUPLA HIDRÁULICO E DIREÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG	HYBEL	UN	3,00	3.427,63	10.282,89
07	53	37911	75241029 CORRENTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ABRASCO RT	UN	6,00	834,09	5.004,54
07	54	37899	75241478N CANTO DE LÂMINA LARGO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	METISA	UN	4,00	464,10	1.856,40
07	55	37922	75247543N RADIADOR DE ÓLEO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ZAGO	UN	3,00	2.779,00	8.337,00
07	56	37901	75250226 SUPORTE DO RIPER MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ECOPLAN	UN	10,00	138,95	1.389,50
07	57	37912	75253782N PLACA DE CELERON MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PAVONI	UN	4,00	259,45	1.037,80
07	58	38005	75285035 CONJUNTO BOMBA E FILTRO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAUDE	UN	4,00	4.216,97	16.867,88
07	59	37990	75285169N PASTILHA DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	BRUNACCI	UN	24,00	74,09	1.778,16
07	60	43475	75285645 CJ. EIXO 1.a VEL. MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	3,00	2.223,00	6.669,00
07	61	43479	75285645 EIXO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	4,00	2.140,77	8.563,08
07	62	37915	75288824N CRUZETA DO CARDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	LNG	UN	4,00	314,99	1.259,96
07	63	37895	75288868N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA	UN	6,00	111,18	667,08

8 0



000704

Município de Capanema - PR

07	64	37893	75288869N REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	8,00	74,19	593,52
07	65	37897	75288870N REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	3,00	88,32	264,96
07	66	57090	ANEL DE SUPORTE ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	VETRAL	UN	1,00	248,27	248,27
07	67	57087	ANEL ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	VETRAL	UN	1,00	390,55	390,55
07	68	57091	ARRUELA AJUSTE 0.050MM ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CG	UN	1,00	83,41	83,41
07	69	57082	ARRUELA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CG	UN	3,00	225,70	677,10
07	70	57089	BUCHA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	PIM	UN	8,00	584,85	4.678,80
07	71	37814	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	15,00	1.422,86	21.342,90
07	72	37808	E66065 ORBITROL PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TRW	UN	12,00	4.219,53	50.634,36
07	73	43509	E96002 JOGO REPARO CIL. HIDR. LEVANTAMENTO CARREGADEIRA CASE W20B	APC	JG	4,00	194,79	779,16
07	74	38054	E96288 PARAFUSO DA CREMALHEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER	UN	32,00	2,85	91,20
07	75	38036	E97111 PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	UN	4,00	880,21	3.520,84
07	76	43506	EIXO PINO COM KITS ROLETES TGL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	PC	10,00	198,22	1.982,20
07	77	43507	ENGRENAGEM 1ª LINHA NC PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	KIT	10,00	769,33	7.693,30
07	78	57086	ENGRENAGEM CROWN, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ENAR	UN	1,00	2.593,54	2.593,54
07	79	57081	ENGRENAGEM SATÉLITE, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ENAR	UN	3,00	926,33	2.778,99
07	80	38044	L33484 PISTÃO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	8,00	138,36	1.106,88



Município de Capanema - PR

07	81	38040	N9972 CONJUNTO CARRETEL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	4,00	277,70	1.110,80
07	82	57085	PARAFUSO M10X50 ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CISER	UN	3,00	129,53	388,59
07	83	57088	PARAFUSO M14X60 ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CISER	UN	8,00	74,09	592,72
07	84	43505	PLANETÁRIA SATÉLITE ROVASA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	PC	4,00	483,77	1.935,08
07	85	57083	ROLAMENTO DE AGULHAS ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	INA	UN	100,00	87,33	8.733,00
07	86	38048	S113669 CJ. EIXO 3ª RÉ PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	3,00	2.845,73	8.537,19
07	87	57084	THRUST ARRUELA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	TRATORG EL	UN	3,00	298,31	894,93
09	1	43486	034600 PINO BRONZE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BEJOL	PC	24,00	186,02	4.464,48
09	2	43488	074720 CAIXA ORIGINAL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	PC	10,00	1.859,23	18.592,30
09	3	43491	1ª PORCA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER	PC	72,00	8,37	602,64
09	4	43490	1ª X 4ª (11.5 CM) PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER	PC	72,00	16,75	1.206,00
09	5	47076	11394331N - PARAFUSO AÇO 10.9 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	CISER	UN	35,00	4,63	162,05
09	6	43504	12911 ENGRENAGEM ANELAR W20B PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	PC	10,00	975,43	9.754,30
09	7	37923	1303216 CORREIA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GATES	UN	10,00	687,73	6.877,30
09	8	47164	1311234 - PORCA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER	UN	60,00	9,36	561,60
09	9	43464	1358203 DENTE RETRO CAT 416 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ECOPLAN	UN	36,00	74,49	2.681,64
09	10	37948	1358203 DENTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ECOPLAN	UN	36,00	75,37	2.713,32
09	11	37942	1459291 VOLANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TOPCO	UN	10,00	278,83	2.788,30



100706

Município de Capanema - PR

09	12	43454	1459291 VOLANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TOPCO	UN	10,00	1.301,95	13.019,50
09	13	43424	146046A1 COROA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ENAR	UN	12,00	2.046,23	24.554,76
09	14	43427	146048A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PIM	UN	20,00	37,44	748,80
09	15	43429	146049A1 PINO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PIM	UN	20,00	93,11	1.862,20
09	16	43425	146050A1 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	12,00	558,16	6.697,92
09	17	43431	146051A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	16,00	11,33	181,28
09	18	43432	146052A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	18,00	27,98	503,64
09	19	43433	146053A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	18,00	32,51	585,18
09	20	43435	146055A1 DISCO DE FREIO PAPER 1ª LINHA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UNITEC	UN	20,00	352,73	7.054,60
09	21	43430	146055A1 DISCO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UNITEC	UN	16,00	325,54	5.208,64
09	22	37941	1545404 MANCAL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TOPCO	UN	16,00	130,16	2.082,56
09	23	47078	15981630 – PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	CISER	UN	26,00	13,99	363,74
09	24	43487	163965 ENGRENAGEM W20 TTG PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	24,00	186,02	4.464,48
09	25	43485	163977 CAIXA PLANETÁRIA W20 TT PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	10,00	2.232,06	22.320,60
09	26	47113	167 – 2200 – GAXETA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	10,00	30,74	307,40
09	27	47114	167 – 2307 – GAXETA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	10,00	23,25	232,50
09	28	43457	174-4643 CRUZETA CARDAN 416D RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	LNG	UN	18,00	93,11	1.675,98
09	29	37939	1987823 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. (CONSISTE DE 01 CONE – 3N4968 E 01 CAPA 6D1734)	NTN	UN	18,00	139,61	2.512,98
09	30	47132	199-0693 – CALÇO PINHÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	W.AS	UN	10,00	55,87	558,70



000707

Município de Capanema - PR

09	31	47133	199-0697 - RETENTOR PI RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ARCA	UN	10,00	176,96	1.769,60
09	32	47128	199-0700 - REPARO DE FREIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	18,00	93,11	1.675,98
09	33	47129	199-0759 - REPARO DE FREIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	18,00	13,99	251,82
09	34	47126	1990662 - ANEL PARA O SISTEMA DE FREIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	12,00	8,37	100,44
09	35	47125	1990700 - ANEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	10,00	93,11	931,10
09	36	43489	211300 AR1 DENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	METISA	PC	36,00	186,12	6.700,32
09	37	38027	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28.000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	APC	UN	12,00	279,13	3.349,56
09	38	38025	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	APC	UN	10,00	1.209,33	12.093,30
09	39	43502	33732 CAPA BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	NTN	PC	8,00	455,59	3.644,72
09	40	43503	33737 CONE BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	NTN	PC	6,00	1.016,51	6.099,06
09	41	47160	34979 - TRAVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	12,00	26,11	313,32
09	42	47159	5871 - ENGRENAGEM TTG W-20 GDE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATORG EL	UN	10,00	330,07	3.300,70
09	43	47161	73110563 - REPARO PINÇA FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	APC	UN	12,00	28,08	336,96
09	44	38019	75216820 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	LNG	UN	16,00	232,53	3.720,48
09	45	38002	75285759 CONJUNTO PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TGL	UN	4,00	186,22	744,88
09	46	38003	75285760 PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TGL	UN	9,00	64,04	576,36
09	47	47144	75285842 - CONJUNTO VÁLVULA MODULADORA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PENĂ	UN	4,00	2.325,26	9.301,04
09	48	43478	75285842 VÁLVULA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PENĂ	UN	4,00	2.496,41	9.985,64

8

10



000708

Município de Capanema - PR

09	49	38007	75286112 LONA DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	BRUNACCI	UN	10,00	27,88	278,80
09	50	38010	75286121 BOMBA D'ÁGUA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SCHADEK	UN	3,00	232,53	697,59
09	51	38000	75286524 KIT BOMBA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	HYBEL	UN	8,00	1.860,21	14.881,68
09	52	38001	75286525 FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TECFIL	UN	10,00	241,89	2.418,90
09	53	47151	75286675 - ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	VETRAL	UN	8,00	46,31	370,48
09	54	47362	76005174N PINO SCHAFT TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	DINAMICA	UN	10,00	1.699,61	16.996,10
09	55	37768	79049872N VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	ARCA	UN	28,00	67,89	1.900,92
09	56	37770	79058186N DISCO DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	UNITEC	UN	16,00	80,30	1.284,80
09	57	37771	79065940N COROA E PINHÃO 9/42 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	ATLAS	UN	12,00	3.912,55	46.950,60
09	58	47087	79085958 - PINÇA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVOLUTE C	UN	16,00	3.989,40	63.830,40
09	59	37767	79085961N PASTILHA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	BRUNACCI	UN	20,00	46,51	930,20
09	60	37798	8320220N FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TECFIL	UN	18,00	93,11	1.675,98
09	61	37799	8320221N FILTRO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TECFIL	UN	16,00	20,69	331,04
09	62	37975	8321373N PARAFUSO DA LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	CISER	UN	60,00	3,74	224,40
09	63	37976	8321374N PORCA DA LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	CISER	UN	60,00	2,46	147,60
09	64	47162	9051430 - PISTÃO PINÇA FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	UN	12,00	74,39	892,68
09	65	47056	947932 - JUNTA GENUINA PASTILHA FREIO PÁ	W.AS	UN	6,00	51,23	307,38

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000709

Município de Capanema - PR

			CARREGADEIRA MICHIGAN 55C					
09	66	37729	947932 PASTILHA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	EVOLUTE C	UN	24,00	56,16	1.347,84
09	67	37730	947935 PISTA DO FREIO OCO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	EVOLUTE C	UN	36,00	74,39	2.678,04
09	68	47060	958227 - ANEL PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	VETRAL	UN	16,00	2,27	36,32
09	69	43494	A 12901 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BEJOL	PC	18,00	226,91	4.084,38
09	70	43501	A 12909 CAIXA PÁ DE CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	PC	10,00	1.139,38	11.393,80
09	71	43500	A 12911 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTE C	PC	8,00	837,10	6.696,80
09	72	43495	A 12953 ANEL TRAVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	VETRAL	PC	16,00	13,05	208,80
09	73	57104	ABRAÇADEIRA BOMBA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CG	UN	2,00	139,52	279,04
09	74	57112	ADAPTADOR DO DENTE DE PÁ, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ECOPLAN	UN	1,00	99,51	99,51
09	75	57108	BOMBA DO SISTEMA DE FREIO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	REXROTH	UN	1,00	2.790,32	2.790,32
09	76	57110	CADEADO DO DENTE DE PÁ, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ECOPLAN	UN	1,00	93,11	93,11
09	77	57103	CONECTOR BOMBA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ACARAY	UN	1,00	186,22	186,22
09	78	57113	COPO DE ÓLEO SISTEMA DE ESCAVAÇÃO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	TECFIL	UN	2,00	159,12	318,24
09	79	47068	DISCO DE AÇO PLACA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNITEC	UN	66,00	55,87	3.687,42
09	80	47067	DISCO SINTERIZADO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNITEC	UN	66,00	54,88	3.622,08
09	81	57107	FLANGE BOMBA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	RN	UN	1,00	743,89	743,89
09	82	47062	JOGO DE VEDAÇÃO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	JG	6,00	27,98	167,88

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000710

Município de Capanema - PR

09	83	47063	JOGO VEDAÇÃO CONVERS. PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	JG	5,00	24,24	121,20
09	84	57109	MANGA DO DENTE DE PÁ, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ECOPLAN	UN	1,00	139,12	139,12
09	85	57105	MANGUEIRA HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ACARAY	UN	1,00	557,67	557,67
09	86	57106	PARAFUSO M12X35 BOMBRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CISER	UN	8,00	79,12	632,96
09	87	57111	PINO DO DENTE DE PÁ, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ECOPLAN	UN	1,00	74,39	74,39
09	88	47071	PISTÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	6,00	162,08	972,48
09	89	47064	SUPORTE ESTATOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	3,00	709,70	2.129,10
09	90	43476	TST28FG70 KIT VEDAÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAUDE	UN	8,00	2.417,98	19.343,84
09	91	47066	TURBINA MÉDIA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	3,00	1.144,11	3.432,33
09	92	47065	TURBINA PEQUENA DO ESTATOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	3,00	369,48	1.108,44

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.342.800,29 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Vinte e Nove Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do peça;



000711

Município de Capanema - PR

3.2.5. Requerimento.

3.3. O peça deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos peças a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os peças;
- d) Prazo para entrega dos peças;
- e) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos peças, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou peça inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



Município de Capanema - PR

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de



Município de Capanema - PR

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega das peças enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os peças serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



000717

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 115/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

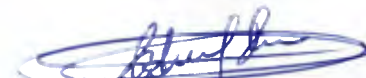
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 115/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALDANIR OSMAR STUM**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de dezembro de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE
PECAS LTDA - EPP
Detentora da Ata



000718

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº522/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Aos dezessete dias de dezembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 115/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME, sediada na R INTERNACIONAL, 3354 QD 18 LOTE 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ODIRLEY GALVÃO JUMES, portador do RG nº 74069835 e do CPF nº 005.822.829-26, residente no endereço: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1423 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	53312	2155-4020B LIGAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	PV	UN	2,00	4.362,58	8.725,16
01	2	53328	2180-1106BD24 SELO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	WAS	UN	12,00	337,66	4.051,92
01	3	53333	2705-1020 PINO BLOQUEIO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MAIOCHI	UN	8,00	53,69	429,52
01	4	53349	2705-1020 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MAIOCHI	UN	10,00	540,08	5.400,80



000719

Município de Capanema - PR

01	5	53344	2713-1218 ADAPTADOR DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	10,00	299,66	2.996,60
01	6	53345	2713-1218A ADAPTADOR DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	10,00	345,13	3.451,30
01	7	53335	2713-1228A CORTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	2,00	378,94	757,88
01	8	53336	2713-1228A CORTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	2,00	377,77	755,54
01	9	53351	2713-1228A CORTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	2,00	378,70	757,40
01	10	53352	2713-1229A CORTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	2,00	374,97	749,94
01	11	53302	423-00202 BLOCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	CUMMINS	UN	4,00	5.347,59	21.390,36
01	12	53303	423-00202A BLOCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	CUMMINS	UN	4,00	5.363,45	21.453,80
01	13	53305	471-00075A FILTRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	WEGA	UN	2,00	277,97	555,94
01	14	53348	53K1038006A DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	10,00	317,89	3.178,90
01	15	38015	73118133 DISCO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	30,00	54,10	1.623,00
01	16	38004	73118175 DISCO DE ENCOSTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITE	UN	6,00	61,66	369,96
01	17	37996	73124684N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	10,00	432,06	4.320,60
01	18	43469	73125481 PLACA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PV	UN	12,00	65,40	784,80
01	19	43468	73125488 SAPATA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PV	UN	8,00	643,62	5.148,96
01	20	37981	73125509 ENGRENAGEM MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	RAVI	UN	4,00	2.008,26	8.033,04
01	21	37995	73125860 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	10,00	778,87	7.788,70



000720

Município de Capanema - PR

01	22	37980	73125907N TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG	YCT	UN	33,00	13,99	461,67
01	23	38008	73126156N HÉLICE DO MOTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	BRASIL	UN	3,00	699,58	2.098,74
01	24	43470	73126330 PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	FEY	UN	45,00	7,46	335,70
01	25	43477	73129164 DISCO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	36,00	80,22	2.887,92
01	26	37993	73129486N ROLAMENTO CAPA/CONE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	10,00	520,49	5.204,90
01	27	43483	73130954 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	10,00	671,60	6.716,00
01	28	43481	73131702 TURBINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	DCT	UN	2,00	867,98	1.735,96
01	29	38009	73148503N CORREIA VENTILADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	GATES	UN	4,00	136,56	546,24
01	30	47363	79024059N VEDADOR TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	APC	UN	12,00	21,45	257,40
01	31	47388	79031606 PARAFUSO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	150,00	5,59	838,50
01	32	47343	79032087N FILTRO HIDRÁULICO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	WEGA	UN	10,00	90,76	907,60
01	33	47380	79043702R REPARO INTERNO CONV FD9 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	APC	UN	10,00	1.554,75	15.547,50
01	34	47377	79044332N DISCO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UNITEC	UN	60,00	34,51	2.070,60
01	35	47376	79044334N DISCO PRESSÃO CONDUTOR DA E TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UNITEC	UN	60,00	79,28	4.756,80
01	36	47347	8273530N PARAFUSO DA LÂMINA 20 x 68 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	90,00	11,02	991,80
01	37	47369	8273957 BOMBA SIMPLES REXROTH TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	HYBEL	UN	4,00	1.222,87	4.891,48
01	38	47350	8280722N SUPORTE DO ARCO DE FORÇA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	8,00	2.062,36	16.498,88



000721

Município de Capanema - PR

01	39	47364	8291836N GUARNIÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	10,00	47,58	475,80
01	40	47345	8294271N LÂMINA 06 FUROS TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	6,00	805,91	4.835,46
01	41	47349	8296793N SUPORTE DA LÂMINA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	5,00	1.412,22	7.061,10
01	42	47381	8320220N FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	WEGA	UN	10,00	58,76	587,60
01	43	47382	8320221N FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	WEGA	UN	10,00	25,18	251,80
01	44	47386	9927501 ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	RAVI	UN	10,00	1.422,48	14.224,80
01	45	53337	BLOCO SOLENOIDE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	REMAPL AN	UN	2,00	3.328,63	6.657,26
01	46	47396	BOMBA HIDRÁULICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MEDAL	UN	2,00	3.556,67	7.113,34
01	47	47395	BUCHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MAIOCH I	UN	12,00	750,30	9.003,60
01	48	47393	CONJUNTO DA BOMBA DE ÁGUA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	SHADE K	UN	2,00	3.238,59	6.477,18
01	49	57023	CONJUNTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	WEGA	UN	2,00	550,34	1.100,68
01	50	57019	DEFLETOR DE AR RADIADOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	1,00	384,31	384,31
01	51	47268	DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	120,00	87,36	10.483,20
01	52	47269	DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	120,00	87,68	10.521,60
01	53	47276	DISCO EXTERNO AÇO PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	24,00	84,50	2.028,00
01	54	47275	DISCO INTERNO PAPER PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	24,00	96,31	2.311,44
01	55	47290	DISCO PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	6,00	387,19	2.323,14
01	56	47285	ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA DL200A	RAVI	UN	9,00	751,81	6.766,29
01	57	47261	ESTATOR PÁ CARREGADEIRA DL200A	PV	UN	6,00	1.434,14	8.604,84



722

Município de Capanema - PR

01	58	57024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	WEGA	UN	10,00	177,23	1.772,30
01	59	47255	FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA DL200A	WEGA	UN	10,00	314,35	3.143,50
01	60	47271	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA DL200A	WEGA	UN	10,00	291,03	2.910,30
01	61	47266	FLANGE 14 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA DL200A	RAVI	UN	8,00	6.840,32	54.722,56
01	62	47257	FLANGE DO FOFO PÁ CARREGADEIRA DL200A	PV	UN	6,00	578,32	3.469,92
01	63	57020	GRADE DE PROTEÇÃO RADIADOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ZAGO	UN	1,00	1.305,88	1.305,88
01	64	47249	HÉLICE DE MOTOR PÁ CARREGADEIRA DL200A	BRASIL	UN	2,00	4.096,74	8.193,48
01	65	47260	IMPULSOR CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA DL200A	PV	UN	5,00	1.329,39	6.646,95
01	66	47279	JG. REPARO CILINDRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA DL200A	APC	UN	12,00	867,48	10.409,76
01	67	57014	MANGUEIRA SAÍDA RADIADOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	GOODY EAR	UN	2,00	447,73	895,46
01	68	47254	ORBITROL PÁ CARREGADEIRA DL200A	HYBEL	UN	4,00	7.900,59	31.602,36
01	69	47288	PARAFUSO CHAVETA PÁ CARREGADEIRA DL200A	FEY	UN	9,00	61,34	552,06
01	70	57022	PARAFUSO TANQUE DE COMBUSTIVEL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	FEY	UN	15,00	62,49	937,35
01	71	47289	PINO PÁ CARREGADEIRA DL200A	MAIOCH I	UN	9,00	721,97	6.497,73
01	72	47264	PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA DL200A	PV	UN	24,00	372,18	8.932,32
01	73	57018	RADIADOR DE ÓLEO DO CONVERSOR DE TANQUE, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ZAGO	UN	1,00	2.556,73	2.556,73
01	74	57015	RADIADOR DE ÓLEO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ZAGO	UN	1,00	3.497,90	3.497,90
01	75	47281	REPARO DO CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA DL200A	NAK	JG	4,00	776,73	3.106,92
01	76	47280	REPARO DO ESTABILIZADOR E GIRO PÁ CARREGADEIRA DL200A	APC	UN	12,00	369,38	4.432,56



000723

Município de Capanema - PR

01	77	47282	REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA DL200A	WEGA	JG	4,00	2.099,68	8.398,72
01	78	47196	ROLAMENTO CAPA/CONE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	4,00	2.292,29	9.169,16
01	79	47283	ROLAMENTO DE ROLO CONI PÁ CARREGADEIRA DL200A	ZTL	UN	10,00	371,24	3.712,40
01	80	47187	ROLAMENTO EIXO DA CORRENTE DO TANDEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	4,00	545,77	2.183,08
01	81	47190	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	4,00	522,35	2.089,40
01	82	47198	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	2,00	1.331,06	2.662,12
01	83	47199	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	4,00	1.369,31	5.477,24
01	84	47226	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	2,00	524,22	1.048,44
01	85	47234	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	2,00	796,59	1.593,18
01	86	47235	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	2,00	839,50	1.679,00
01	87	47259	ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA DL200A	ZTL	UN	10,00	603,13	6.031,30
01	88	47220	SAPATA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	PV	UN	4,00	408,09	1.632,36
01	89	47181	SUPORTE DO RIPER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ITR	UN	22,00	200,55	4.412,10
01	90	47241	SUPORTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ITR	UN	2,00	349,20	698,40
01	91	57017	TAMPA DO RADIADOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	TANCLI K	UN	1,00	158,57	158,57
01	92	57021	TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BIASI	UN	1,00	199,62	199,62
01	93	57016	TANQUE DE EXPANSÃO DO RADIADOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	TANCLI K	UN	1,00	746,22	746,22
01	94	47200	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO	BEJOL	UN	4,00	712,64	2.850,56



4000724

Município de Capanema - PR

			MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K					
01	95	47223	TERMINAL DE DIREÇÃO LD ESQUERDO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BEJOL	UN	2,00	509,29	1.018,58
01	96	47240	TERMINAL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BEJOL	UN	4,00	438,41	1.753,64
01	97	47183	TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	YCT	UN	22,00	17,68	388,96
01	98	47233	TURBINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	DCT	UN	2,00	3.216,66	6.433,32
01	99	47182	UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	YCT	UN	22,00	54,10	1.190,20
01	100	47230	VÁLVULA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CTP	UN	2,00	476,65	953,30
08	1	57485	01240-00820 8X20MM P RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FIBAM	UN	20,00	4,66	93,20
08	2	57486	0806 - ABRAÇADEIRA DA CRUZETA TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	WURTH	UN	18,00	4,57	82,26
08	3	57487	089-7990 - 20X250MM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FIBAM	UN	10,00	104,44	1.044,40
08	4	43410	1021733 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	10,00	1.865,01	18.650,10
08	5	57488	1117906 PLACA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PV	UN	10,00	190,23	1.902,30
08	6	37718	1197017 SOLENOIDE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	REMAPL AN	UN	10,00	2.240,81	22.408,10
08	7	47034	1204187 - SOLENOIDE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	REMAPL AN	UN	10,00	1.492,01	14.920,10
08	8	47037	1204187 - SOLENÓIDE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	REMAPL AN	UN	8,00	1.481,75	11.854,00
08	9	47046	1228427 - JUNTA ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	WAS	UN	10,00	93,25	932,50
08	10	57489	125452 - COROA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	RAVI	UN	10,00	466,25	4.662,50



000725

Município de Capanema - PR

08	11	57490	125452 COROA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	RAVI	UN	10,00	461,59	4.615,90
08	12	57491	128-4128/21 ARTICULAÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CTP	UN	12,00	130,55	1.566,60
08	13	43406	1368064 DISCO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UNITEC	UN	30,00	746,00	22.380,00
08	14	47036	13AV1275 - CORREIA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	GATES	UN	8,00	382,33	3.058,64
08	15	47039	13AV1280 - CORREIA DENTADA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	GATES	UN	8,00	186,50	1.492,00
08	16	43412	1481219 PLACA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	10,00	609,86	6.098,60
08	17	47049	1507732 - ORING ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	10,00	11,19	111,90
08	18	47047	1523968 - ANEL ORING ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	10,00	13,99	139,90
08	19	43413	1556654 TAMBOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	4,00	1.316,70	5.266,80
08	20	43414	1660344 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	10,00	60,24	602,40
08	21	47045	1672153 - PISTA RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	10,00	323,58	3.235,80
08	22	37721	1788608 CONE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	ZTL	UN	16,00	466,25	7.460,00
08	23	43408	1850248 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	10,00	559,50	5.595,00
08	24	43409	1918924 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	10,00	1.868,74	18.687,40
08	25	37740	237141 PLACA LISA DO CONVERSOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNITEC	UN	12,00	46,63	559,56
08	26	47055	237142 - JUNTA MODUL PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WAS	UN	6,00	118,42	710,52
08	27	37741	237142 PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	8,00	186,50	1.492,00



726

Município de Capanema - PR

08	28	37743	237453 CONJUNTO. EIXO 2A VEL. PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RAVI	UN	4,00	1.958,26	7.833,04
08	29	37739	237454 BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	HYBEL	UN	3,00	186,50	559,50
08	30	37747	238850 FLANGE 15 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	8,00	393,52	3.148,16
08	31	37735	239576 TAMPA DO IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	6,00	699,38	4.196,28
08	32	37755	239733 EIXO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	ITR	UN	4,00	466,25	1.865,00
08	33	37736	239774 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	4,00	652,75	2.611,00
08	34	37737	239775 TURBINA 12F PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	DCT	UN	4,00	851,38	3.405,52
08	35	37733	241039 SUPORTE ESTATOR 45 mm PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	8,00	857,90	6.863,20
08	36	37749	251558 BOMBA TRANSMISSÃO 5/8 9D PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	HYBEL	UN	3,00	2.797,52	8.392,56
08	37	37751	2530106 REPARO CILINDRO DIREÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	10,00	54,09	540,90
08	38	47054	2540854 - PI-391 FILT BUCHA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WEGA	UN	10,00	93,25	932,50
08	39	37732	2540854 BUCHA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MAIOCH I	UN	24,00	93,25	2.238,00
08	40	57492	276-2353 - CABO TRAVA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CABLEX	UN	5,00	238,72	1.193,60
08	41	57493	3302877 DENTE MICHIGAN 55/75 REF PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	YCT	UN	27,00	214,48	5.790,96
08	42	57494	3319843 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	SNG	UN	18,00	167,85	3.021,30
08	43	57495	3338477 - FILTRO DO AR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WEGA	UN	10,00	151,06	1.510,60



000727

Município de Capanema - PR

08	44	57496	3338478 - FILTRO DO AR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WEGA	UN	10,00	83,93	839,30
08	45	57497	4446 - ANEL SILICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	8,00	38,23	305,84
08	46	57498	5140 - ANEL PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	8,00	10,26	82,08
08	47	57499	675261 CONE DO ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	ZTL	UN	10,00	466,25	4.662,50
08	48	47086	75205770 - JUNTA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	SPALL	UN	24,00	46,63	1.119,12
08	49	37776	75206390 BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	HYBEL	UN	12,00	1.879,00	22.548,00
08	50	37791	75206393 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	10,00	1.025,76	10.257,60
08	51	37790	75206399 TAMPA IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	10,00	652,75	6.527,50
08	52	37783	75206413N CJ. EIXO TAMBOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	ITR	UN	4,00	1.678,51	6.714,04
08	53	37794	75206481N SUPORTE ESTATOR 45 MM PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	6,00	559,50	3.357,00
08	54	37792	75206486 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	8,00	467,18	3.737,44
08	55	37793	75206488 TURBINA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DCT	UN	8,00	777,71	6.221,68
08	56	37759	75207931N VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	10,00	149,20	1.492,00
08	57	37765	75208018N JG. REPARO CILINDRO 45MM PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	10,00	93,25	932,50
08	58	37773	75212889N FLANGE 10 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	RAVI	UN	14,00	233,13	3.263,82
08	59	37763	75213131N FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	WEGA	UN	10,00	96,98	969,80



000728

Município de Capanema - PR

08	60	37778	75216020N CABO DA MARCHA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	CABLEX	UN	8,00	174,37	1.394,96
08	61	47084	75216607 - CRUZETA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	SNG	UN	22,00	233,13	5.128,86
08	62	37772	75216607 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	SNG	UN	12,00	213,54	2.562,48
08	63	47100	75327160 - VENTILADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BRASIL	UN	3,00	1.462,16	4.386,48
08	64	57479	75327160 - VENTILADOR AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BRASIL	UN	6,00	1.482,69	8.896,14
08	65	57500	815202 CONJUNTO COROA E PINHÃO DIANTEIRA 6X38 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RAVI	UN	6,00	1.412,75	8.476,50
08	66	37727	815202 CONJUNTO COROA PINHÃO DIANTEIRA 6X38 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RAVI	UN	4,00	1.398,76	5.595,04
08	67	37726	815204 CONJUNTO COROA PINHÃO TRASEIRA 6X38 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RAVI	UN	4,00	1.351,84	5.407,36
08	68	47050	8321373P - ANEL VITON PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	10,00	3,74	37,40
08	69	37753	8321373P PARAFUSO DE DENTE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	60,00	4,17	250,20
08	70	37754	8321374N PORCA DA LÂMINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	60,00	2,33	139,80
08	71	47059	942247 - PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	24,00	0,94	22,56
08	72	37750	94504 REPARO CILINDRO MESTRE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	8,00	186,50	1.492,00
08	73	57096	ADJUSTING PIN ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	FIBAM	UN	1,00	214,48	214,48
08	74	57100	ANEL EIXO TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	APC	UN	2,00	363,62	727,24
08	75	57095	ARRUELA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	RAVI	UN	3,00	96,98	290,94



000729

Município de Capanema - PR

08	76	57480	BOMBA ALIMENTADORA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	SHADE K	UN	3,00	1.245,83	3.737,49
08	77	57101	BOMBA HIDRÁULICA DUPLA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	HYBEL	UN	1,00	17.717,60	17.717,60
08	78	57481	CJ. SENSOR PRESSÃO TRANS. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ETN	UN	3,00	3.027,84	9.083,52
08	79	57482	CJ. VÁLVULA ELÉTRICA 24 V TRANS. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BOSCH	UN	3,00	3.263,77	9.791,31
08	80	57102	FLANGE CONECTOR BOMBA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	HYBEL	UN	1,00	1.750,31	1.750,31
08	81	57483	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA HID. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BOSCH	UN	3,00	1.314,84	3.944,52
08	82	57098	LÂMINA DE FREIO EIXO TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BRUNA CCI	UN	5,00	1.398,76	6.993,80
08	83	57092	O.RING ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	APC	UN	1,00	46,70	46,70
08	84	57097	PASTILHA DE FREIO EIXO TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BRUNA CCI	UN	6,00	233,13	1.398,78
08	85	57099	PINO 16X70 EIXO TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAIOCHI	UN	3,00	464,39	1.393,17
08	86	57093	ROLAMENTO ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ZTL	UN	2,00	373,00	746,00
08	87	57094	SEMI-EIXO ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ITR	UN	1,00	2.144,76	2.144,76
08	88	47323	SOLENOIDE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	REMAPLAN	UN	10,00	2.156,89	21.568,90
08	89	57484	VENTILADOR DO RADIADOR MOTOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BRASIL	UN	3,00	1.401,55	4.204,65

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 909.047,93(Novecentos e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)



000730

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do peça;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O peça deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos peças a serem adquiridas;

c) Local onde serão entregues os peças;

d) Prazo para entrega dos peças;

e) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



000731

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos peças, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou peça inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega das peças enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



Município de Capanema - PR

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



000736

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os peças serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

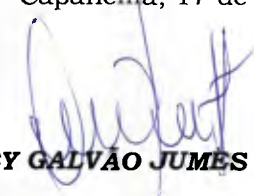
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 115/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 115/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ODIRLEY GALVÃO JUMES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de dezembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ODIRLEY GALVÃO JUMES
Representante Legal
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME
Detentora da Ata



000737

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº523/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Aos dezessete dias de dezembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 115/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DEONILDA SALETE ZANARDI, portador do RG nº e do CPF nº 788.281.809-78, residente no endereço: AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	43511	034600 PINO BRONZE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	LUFEX	PC	10,00	197,24	1.972,40
04	2	43513	074720 CAIXA ORIGINAL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	PC	8,00	1.312,92	10.503,36
04	3	43517	12911 ENGRENAGEM ANELAR W20B PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	ENAR	PC	3,00	436,31	1.308,93



000738

Município de Capanema - PR

04	4	47318	1481219 PLACA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ENAR	UN	8,00	1.094,7 7	8.758,16
04	5	47338	1507732 - ORING ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO	UN	8,00	144,44	1.155,52
04	6	47336	1523968 - ANEL ORING ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO	UN	10,00	84,67	846,70
04	7	47319	1556654 TAMBOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	BOMAG	UN	2,00	15.888, 54	31.777,08
04	8	43512	163965 ENGRENAGEM W20 TTG PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	RETRAT ECC	PC	10,00	196,24	1.962,40
04	9	43510	163977 CAIXA PLANETÁRIA W20 TT PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	PC	10,00	1.573,9 1	15.739,10
04	10	47320	1660344 RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO	UN	10,00	255,01	2.550,10
04	11	47334	1672153 - PISTA RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO	UN	10,00	273,94	2.739,40
04	12	47314	1850248 RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO	UN	10,00	1.319,8 9	13.198,90
04	13	47308	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	WEGA	UN	10,00	662,44	6.624,40
04	14	47322	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	WEGA	UN	10,00	605,66	6.056,60
04	15	47299	2065234 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	BOMAG	UN	16,00	236,09	3.777,44
04	16	47300	2065235 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR	BOMAG	UN	10,00	94,63	946,30



000739

Município de Capanema - PR

			AUTOPROPULSADO BW212 D-40					
04	17	47309	216-8163 TUBO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	MTD	UN	6,00	747,11	4.482,66
04	18	47317	2227037 MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	JAMAICA	UN	10,00	473,17	4.731,70
04	19	38051	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28.000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTEC	UN	3,00	283,90	851,70
04	20	38047	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLUTEC	UN	3,00	1.045,95	3.137,85
04	21	43514	33732 CAPA BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	PC	2,00	46,82	93,64
04	22	43516	33735 FLANGE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MGTRAC	PC	3,00	747,11	2.241,33
04	23	43515	33737 CONE BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MGTRAC	PC	2,00	971,24	1.942,48
04	24	38043	A17919N PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	METISA	UN	8,00	66,74	533,92
04	25	38045	A17921 DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	RETRATECC	UN	60,00	18,93	1.135,80
04	26	47294	ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA DL200A	AGEL	UN	12,00	246,05	2.952,60
04	27	47225	ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	AGEL	UN	2,00	25,90	51,80
04	28	47244	ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	AGEL	UN	2,00	26,90	53,80
04	29	47287	ARRUELA PÁ CARREGADEIRA DL200A	AGEL	UN	9,00	46,82	421,38
04	30	47291	ARRUELA PÁ CARREGADEIRA DL200A	AGEL	UN	12,00	294,86	3.538,32
04	31	47297	BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA DL200A	MTD	UN	2,00	757,07	1.514,14

Ø



000740

Município de Capanema - PR

04	32	47213	BOMBA D'ÁGUA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CNH	UN	2,00	1.867,78	3.735,56
04	33	47296	BOMBA DE ÁGUA SÉRIE B PÁ CARREGADEIRA DL200A	CNH	UN	2,00	503,05	1.006,10
04	34	47185	BOMBA DUPLA HIDRÁULICO E DIREÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CNH	UN	2,00	10.947,65	21.895,30
04	35	47270	BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA DL200A	CNH	UN	2,00	757,07	1.514,14
04	36	47188	BUCHA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	MTD	UN	4,00	105,59	422,36
04	37	47216	BUCHA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	MTD	UN	2,00	189,27	378,54
04	38	47253	CABO ACELERADOR 3.890MM PÁ CARREGADEIRA DL200A	TUBA	UN	4,00	397,46	1.589,84
04	39	47239	CABO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TUBA	UN	4,00	293,86	1.175,44
04	40	47180	CANTO DE LÂMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	METISA	UN	4,00	489,11	1.956,44
04	41	47201	CARDÃ SAÍDA DIFERENCIAL P/ TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CNH	UN	2,00	2.657,72	5.315,44
04	42	47195	CILINDRO MESTRE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CONTR OIL	UN	2,00	2.141,72	4.283,44
04	43	47227	CJ. EIXO 1.a VEL. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CNH	UN	2,00	3.187,67	6.375,34
04	44	47267	CONJUNTO 2ª VEL E FRENTE PÁ CARREGADEIRA DL200A	RETRAT ECC	JG	8,00	473,17	3.785,36
04	45	47208	CONJUNTO BOMBA E FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CNH	UN	2,00	5.976,88	11.953,76
04	46	47209	CONJUNTO DA LUVA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	RETRAT ECC	UN	2,00	473,17	946,34
04	47	47205	CONJUNTO PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	MGTRA C	UN	2,00	375,55	751,10



000741

Município de Capanema - PR

04	48	47265	CONJUNTO PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA DL200A	MGTRA C	UN	4,00	378,54	1.514,16
04	49	57049	CONJUNTO TURBOCOMPRESSOR MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BIAGGI O	UN	1,00	6.435,11	6.435,11
04	50	47238	CONJUNTO VÁLVULA CONTROLE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	EVOLU TEC	UN	2,00	4.358,14	8.716,28
04	51	47247	CONJUNTO VÁLVULA CONTROLE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	EVOLU TEC	UN	2,00	4.447,80	8.895,60
04	52	47237	CONJUNTO VÁLVULA MODULADORA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	EVOLU TEC	UN	2,00	4.158,91	8.317,82
04	53	47284	COROA PÁ CARREGADEIRA DL200A	MTD	UN	8,00	2.365,85	18.926,80
04	54	47277	COROA/PINHÃO 10/31 PÁ CARREGADEIRA DL200A	CNH	UN	10,00	7.579,68	75.796,80
04	55	47274	COROA/PINHÃO 9/29 PÁ CARREGADEIRA DL200A	CNH	UN	4,00	6.611,43	26.445,72
04	56	47248	CORREIA DO VENTILADOR PÁ CARREGADEIRA DL200A	GATES	UN	4,00	428,34	1.713,36
04	57	57057	CORREIA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	GATES	UN	1,00	239,08	239,08
04	58	47256	COXIM DA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA DL200A	MTD	UN	24,00	246,05	5.905,20
04	59	47272	CRUZETA PÁ CARREGADEIRA DL200A	MTD	UN	12,00	454,24	5.450,88
04	60	47298	DENTE CONCHA PÁ CARREGADEIRA DL200A	METISA	UN	40,00	453,25	18.130,00
04	61	47292	DISCO DE FREIO AÇO 1ª LINHA PÁ CARREGADEIRA DL200A	RETRAT ECC	UN	12,00	378,54	4.542,48
04	62	47293	DISCO DE FREIO PAPER 1ª LINHA PÁ CARREGADEIRA DL200A	RETRAT ECC	UN	10,00	283,90	2.839,00
04	63	53313	DS0001082 PARAFUSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	LUFEX	UN	2,00	752,09	1.504,18
04	64	53301	DS2040360 MANGUEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	JAMAIC A	UN	2,00	283,90	567,80



000742

Município de Capanema - PR

04	65	53329	DS7752068 CALÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	4,00	195,24	780,96
04	66	37821	E104122 CONJUNTO 2ª VEL E FRENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	EATON	UN	20,00	2.948,5 9	58.971,80
04	67	57053	ELEMENTO FILTRO DE AR MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	WEGA	UN	1,00	236,09	236,09
04	68	57054	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	WEGA	UN	1,00	179,31	179,31
04	69	57056	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	WEGA	UN	1,00	84,67	84,67
04	70	57055	ELEMENTO FILTRO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	WEGA	UN	1,00	124,52	124,52
04	71	57051	FLANGE MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	SABO	UN	1,00	3.028,2 9	3.028,29
04	72	57048	GAXETA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ENAR	UN	2,00	425,35	850,70
04	73	53346	K1000344 DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	10,00	338,69	3.386,90
04	74	53330	K1000344 DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	8,00	586,73	4.693,84
04	75	53306	K1000733 MANCAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	4,00	3.172,7 3	12.690,92
04	76	53320	K1012388 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	LUFEX	UN	2,00	677,38	1.354,76
04	77	53321	K1012388A PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	LUFEX	UN	2,00	605,66	1.211,32
04	78	53326	K1012389 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	LUFEX	UN	2,00	586,73	1.173,46
04	79	53327	K1012389A PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	LUFEX	UN	2,00	622,59	1.245,18



000743

Município de Capanema - PR

04	80	53308	K1012391 ARTICULAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	2,00	4.258,5 3	8.517,06
04	81	53309	K1012439 MANCAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	4,00	3.425,7 5	13.703,00
04	82	53353	K1014774 PARAFUSO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	LUFEX	UN	352,00	8,97	3.157,44
04	83	53304	K1024101 BLOCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	CNH	UN	2,00	5.782,6 3	11.565,26
04	84	53354	K1024598 CALÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	352,00	3,98	1.400,96
04	85	53331	K1038006 DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	8,00	518,00	4.144,00
04	86	53347	K1038006 DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	METISA	UN	10,00	287,89	2.878,90
04	87	43498	L 33735 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	PC	10,00	185,28	1.852,80
04	88	47158	L17318 - CALÇO REGULAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	METISA	UN	30,00	2,49	74,70
04	89	47156	L17462 - ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	UN	10,00	209,19	2.091,90
04	90	47155	L17463 - ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	TRATOR GEL	UN	10,00	214,17	2.141,70
04	91	38022	L33484PISTÃO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	UN	9,00	148,43	1.335,87
04	92	47165	ND56914 GREMALHEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	RETRAT ECC	UN	18,00	164,36	2.958,48
04	93	57058	TAMPA DE ABASTECIMENTO ÓELO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	TC	UN	1,00	273,94	273,94
04	94	57052	TUBO CORRUGADO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MTD	UN	1,00	662,44	662,44



000744

Município de Capanema - PR

04	95	57050	TUBO DE LUBRIFICAÇÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MTD	UN	1,00	189,27	189,27
04	96	47194	VEDADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	SABO	UN	6,00	35,86	215,16
10	1	47058	12707263 - BOMBA FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH	UN	4,00	983,91	3.935,64
10	2	43418	12707456 SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH	UN	3,00	425,21	1.275,63
10	3	43421	128117 RETENTOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	SABO	UN	10,00	75,15	751,50
10	4	37728	128852 PINÇA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH	UN	8,00	889,97	7.119,76
10	5	48939	1523968 - ANEL ORING ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	6,00	13,84	83,04
10	6	37731	1573309 ROTULA OSCILANTE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RETRAT ECC	UN	12,00	89,00	1.068,00
10	7	47124	1990759 - ANEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SABO	UN	10,00	12,86	128,60
10	8	43416	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	WEGA	UN	10,00	336,21	3.362,10
10	9	37723	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	WEGA	UN	10,00	563,65	5.636,50
10	10	47108	1H 6227 - ANEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SABO	UN	10,00	2,47	24,70
10	11	37717	1R1804 FILTRO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	WEGA	UN	10,00	217,55	2.175,50
10	12	37927	2010330 TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TC	UN	10,00	370,82	3.708,20
10	13	47035	2035470 - AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CNH	UN	12,00	1.147,07	13.764,84
10	14	37714	2065234 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	RETRAT ECC	UN	10,00	177,99	1.779,90

0



000745

Município de Capanema - PR

10	15	37715	2065235 ELEMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	RETRAT ECC	UN	10,00	89,00	890,00
10	16	37940	2074272 HASTE 207-4272 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CNH	UN	12,00	766,36	9.196,32
10	17	43459	2077442 TERMINAL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MTD	UN	10,00	603,20	6.032,00
10	18	37946	2096850 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	LUFEX	UN	10,00	281,82	2.818,20
10	19	37938	2097465 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SABO	UN	18,00	49,44	889,92
10	20	37931	2099886 TERMINAL DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MTD	UN	10,00	375,77	3.757,70
10	21	37937	2105932 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TRATOR GEL	UN	16,00	493,44	7.895,04
10	22	37925	2106139 MANGUEIRA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	JAMIAC A	UN	10,00	187,88	1.878,80
10	23	37924	2106141 MANGUEIRA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	JAMAIC A	UN	10,00	187,88	1.878,80
10	24	43451	2142250 PISTÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CNH	UN	8,00	420,26	3.362,08
10	25	37758	214985 FLANGE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	SABO	UN	8,00	177,99	1.423,92
10	26	43403	216-8163 TUBO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CNH	UN	6,00	224,47	1.346,82
10	27	37933	2164457 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SABO	UN	10,00	75,15	751,50
10	28	43456	2164461 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TRATOR GEL	UN	16,00	257,10	4.113,60
10	29	37932	2164464 FLANGE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	SABO	UN	10,00	326,32	3.263,20
10	30	43455	2168700 REPARO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CNH	UN	10,00	2.265,4 7	22.654,70

⑦



000746

Município de Capanema - PR

10	31	37716	217-2728 SILENCIOSO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CNH	UN	3,00	1.409,1 2	4.227,36
10	32	43411	2227037 MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	JAMAICA	UN	10,00	1.483,2 9	14.832,90
10	33	47048	2256451 - JUNTA ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	8,00	138,44	1.107,52
10	34	47043	2258281 - RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	10,00	18,79	187,90
10	35	47042	2258282 - JUNTA DE ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	10,00	93,94	939,40
10	36	37757	225843 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	TRATOR GEL	UN	10,00	469,71	4.697,10
10	37	47041	2268766 - JUNTA DE ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	8,00	751,53	6.012,24
10	38	37719	2270172 AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CNH	UN	24,00	375,77	9.018,48
10	39	47040	2326178 - TAMPA, FOTO 7762 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	EVOLU TEC	UN	6,00	187,88	1.127,28
10	40	47051	234109- ANEL TRAVA DISCO EXTER PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	SABO	UN	8,00	19,78	158,24
10	41	37745	234109 DISCO EXTERNO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RETRAT ECC	UN	120,00	23,73	2.847,60
10	42	37734	234362 CONJUNTO DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	MODEF ER	UN	33,00	281,82	9.300,06
10	43	37738	235214 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	EVOLU TEC	UN	3,00	1.127,3 0	3.381,90
10	44	37746	236656 CJ. EIXO TAMBOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH	UN	8,00	1.601,9 5	12.815,60
10	45	37756	236666 ENGR.EIXO INTERMEDIARIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH	UN	4,00	5.092,6 1	20.370,44

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000747

Município de Capanema - PR

10	46	37744	237016 DISCO INTERNO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	ENAR	UN	120,00	27,69	3.322,80
10	47	47057	237141 - JUNTA MODUL PLACA LISA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	SABO	UN	6,00	41,53	249,18
10	48	43405	2550625 BOMBA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CNH	UN	3,00	7.070,3 3	21.210,99
10	49	43441	348AR1 LAMINA AR 1 MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	METISA	UN	3,00	1.186,6 3	3.559,89
10	50	43442	349AR1 LAMINA AR 1 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	METISA	UN	3,00	1.315,1 8	3.945,54
10	51	37900	349AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	METISA	UN	4,00	845,47	3.381,88
10	52	37902	70062160N UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	METISA	UN	10,00	37,58	375,80
10	53	43443	70617127 PARAFUSO DA LAMINA 5/8X2.1/4 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	LUFEX	UN	60,00	1,98	118,80
10	54	57124	ANEL DE RETENÇÃO 50 DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	SABO	UN	2,00	281,82	563,64
10	55	57123	ANEL DE RETENÇÃO DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	SABO	UN	2,00	184,92	369,84
10	56	57121	BUCHA DE PINO DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFEX	UN	1,00	346,10	346,10
10	57	57116	COPO DE ÓLEO DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MGTRA C	UN	1,00	84,05	84,05
10	58	43508	CUICA DE FREIO COMPLETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	PC	10,00	2.111,2 1	21.112,10
10	59	38046	D55252 DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	UN	60,00	37,58	2.254,80



000748

Município de Capanema - PR

10	60	38052	D61953 TAMPA DO IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	UN	3,00	929,53	2.788,59
10	61	38041	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	4,00	1.255,8 5	5.023,40
10	62	38061	D80314 FLANGE DO FOFO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	3,00	1.032,3 7	3.097,11
10	63	38042	E104122 CONJUNTO. 2ª VEL E FRENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	4,00	2.615,5 3	10.462,12
10	64	38055	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BIAGGI O	UN	3,00	657,59	1.972,77
10	65	38059	E105057 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	UN	3,00	1.310,2 4	3.930,72
10	66	38058	E105058 CUBO DO IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	RETRAT ECC	UN	3,00	763,40	2.290,20
10	67	38057	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	UN	3,00	454,87	1.364,61
10	68	38053	E155516 GREMALHEIRA POLIACETAL 16/32 F PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MGTRA C	UN	3,00	187,88	563,64
10	69	38039	E61748A FLANGE 10 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	SABO	UN	3,00	187,88	563,64
10	70	38038	E68763 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MTD	UN	4,00	148,33	593,32
10	71	37827	E68763CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	MTD	UN	16,00	148,33	2.373,28
10	72	38050	E68941 EIXO DE SAÍDA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	ENAR	UN	3,00	741,64	2.224,92
10	73	38049	E68950 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	3,00	1.631,6 1	4.894,83
10	74	38035	E69484 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	3,00	3.752,7 1	11.258,13

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

9



000749

Município de Capanema - PR

10	75	37828	E69484BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	CNH	UN	10,00	3.708,2 1	37.082,10
10	76	37820	E69857FLANGE 14 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	RETRAT ECC	UN	16,00	459,82	7.357,12
10	77	38060	E69864CONJUNTO DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MODEF ER	UN	3,00	741,64	2.224,92
10	78	38037	E95013 CAIXA DE ENGRENAGEM MONTADA/ROLETADA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	RETRAT ECC	UN	3,00	234,36	703,08
10	79	37835	E95669REPARO DO ESTABILIZADOR E GIRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	RETRAT ECC	UN	22,00	89,00	1.958,00
10	80	37834	E96002JG. REPARO CILINDRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	CONTR OIL	UN	20,00	137,45	2.749,00
10	81	37805	E97671 SAÍDA ESCAPE CURVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	IDM	UN	14,00	137,45	1.924,30
10	82	37802	J911566 CORREIA DO VENTILADOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	GATES	UN	30,00	147,34	4.420,20
10	83	37806	J918944 TENSOR DE CORREIA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	CNH	UN	31,00	508,27	15.756,37
10	84	47098	J928143 - BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	CNH	UN	10,00	271,94	2.719,40
10	85	37813	N7276 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TRATOR GEL	UN	16,00	328,30	5.252,80
10	86	57117	PARAFUSO M12X110-10.9 DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFEX	UN	1,00	54,39	54,39
10	87	57122	PARAFUSO M12X180-10.9 DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFEX	UN	2,00	189,86	379,72



000750

Município de Capanema - PR

10	88	57119	PARAFUSO M12X35-10.9 DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFEX	UN	1,00	48,45	48,45
10	89	57115	PINO 6.3X56 DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFEX	UN	2,00	631,88	1.263,76
10	90	57114	PINO DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFEX	UN	1,00	740,65	740,65
10	91	57118	PORCA M12 DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFEX	UN	3,00	23,73	71,19
10	92	57120	SUORTE BASE DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CNH	UN	2,00	2.253,61	4.507,22

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 959.300,17 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais e Dezessete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do peça;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O peça deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



000751

Município de Capanema - PR

- b) Descrição dos peças a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os peças;
- d) Prazo para entrega dos peças;
- e) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos peças, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou peça inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos peças enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



#000755

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os peças serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



757

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 115/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 115/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DEONILDA SALETE ZANARDI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de dezembro de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Detentora da Ata



444758

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº524/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Aos dezessete dias de dezembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 115/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, sediada na R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FRANCIELE MARIA DARON, portador do RG nº 9.644.467-2 SSP e do CPF nº 056.193.619-69, residente no endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	1	47384	76000156 BOMBA TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MEDAL	UN	4,00	3.086,80	12.347,20
03	2	47351	76004902 ROLETE INFERIOR DUPLO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MINUSA	UN	18,00	1.593,19	28.677,42
03	3	47352	76004903 ROLETE INFERIOR SIMPLES TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MINUSA	UN	8,00	1.344,25	10.754,00
03	4	47360	76004986 EIXO DA RODA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	PANEGO SSI	UN	10,00	4.530,63	45.306,30



400759

Município de Capanema - PR

03	5	47359	76004991 ARO MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	SIBRAL	UN	10,00	862,95	8.629,50
03	6	47366	76005153N BUCHA DE BRONZE DO TRUCK TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TEMI	UN	10,00	160,17	1.601,70
03	7	47387	76005295 SAPATA 450mm TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MINUSA	UN	16,00	424,15	6.786,40
03	8	47346	76005429N LÂMINAS FUROS TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	METISA	UN	6,00	513,01	3.078,06
03	9	47392	79004490 - PORCA DA SAPATA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	80,00	3,66	292,80
03	10	47389	79004490 PORCA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	150,00	3,75	562,50
03	11	47367	79007765N SUPORTE TRAVESSA DIANTEIRA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR ETRATO R	UN	10,00	476,36	4.763,60
03	12	47372	79011576N JOGO DE LONA DE FREIO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	SUPERF REIOS	JG	4,00	1.941,70	7.766,80
03	13	47368	79022791 COXIM DA CANGA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ELIOFL EX	UN	16,00	58,63	938,08
03	14	47354	79023010N EIXO RODA GUIA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	PANEGO SSI	UN	24,00	179,23	4.301,52
03	15	47355	79023014N MANCAL RODA GUIA LADO DIREITO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	PANEGO SSI	UN	8,00	597,45	4.779,60
03	16	47356	79023015N MANCAL RODA GUIA LADO ESQUERDO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	PANEGO SSI	UN	10,00	597,45	5.974,50
03	17	38021	A17919N PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	16,00	65,96	1.055,36
03	18	38023	A17921DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	90,00	23,82	2.143,80
03	19	38033	A25143 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	10,00	378,38	3.783,80
03	20	47157	A30895 - ANEL ORIGINAL PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	10,00	2,75	27,50
03	21	57040	ARRUELA DE ENCOSTO INFERIOR MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	2,00	487,91	975,82
03	22	57039	ARRUELA DE ENCOSTO SUPERIOR MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	2,00	189,19	378,38

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

f



400760

Município de Capanema - PR

03	23	57038	CASQUILHO INFERIOR MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	5,00	357,27	1.786,35
03	24	57037	CASQUILHO SUPERIOR MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	5,00	366,43	1.832,15
03	25	47212	CORREIA VENTILADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	GATES	UN	3,00	393,92	1.181,76
03	26	47186	CORRENTE RC160 51L+CL+HL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TRANSC OR	UN	6,00	2.464,26	14.785,56
03	27	47192	CUBO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TRATOR SUL	UN	2,00	7.318,71	14.637,42
03	28	38024	D55252DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	90,00	36,64	3.297,60
03	29	38020	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	MEDAL	UN	16,00	1.142,39	18.278,24
03	30	47218	DISCO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	20,00	71,45	1.429,00
03	31	47207	DISCO DE ENCOSTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	2,00	183,22	366,44
03	32	47224	DISCO DE ENCOSTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	2,00	121,84	243,68
03	33	47191	DISCO DE FREIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	4,00	201,54	806,16
03	34	47243	DISCO DE FRICÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	20,00	215,28	4.305,60
03	35	47219	DISCO EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	44,00	210,70	9.270,80
03	36	47217	DISCO INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	24,00	61,38	1.473,12
03	37	47229	DISCO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	24,00	219,86	5.276,64
03	38	47232	DISCO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	18,00	68,71	1.236,78
03	39	43496	E 95010 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	PC	6,00	17,41	104,46
03	40	43493	E 97540 JOGO DE ROLETE PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	PC	10,00	338,95	3.389,50



440761

Município de Capanema - PR

03	41	43492	E 97547 EIXO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	24,00	265,66	6.375,84
03	42	38028	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	10,00	787,83	7.878,30
03	43	38030	E105057 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	10,00	1.395,20	13.952,00
03	44	38029	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	10,00	458,04	4.580,40
03	45	38026	E68941EIXO DE SAÍDA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	12,00	732,87	8.794,44
03	46	43484	E69431 VOLANTE MOTOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	6,00	861,12	5.166,72
03	47	38018	E95013 CX DE ENG MONTADA/ROLETADA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	12,00	763,10	9.157,20
03	48	47163	E95044 - PRISIONEIRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	60,00	6,34	380,40
03	49	38031	E95047 PLANETÁRIA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	14,00	498,35	6.976,90
03	50	38032	E95048 SATÉLITE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	20,00	209,78	4.195,60
03	51	47166	E96288 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	200,00	2,75	550,00
03	52	38034	E96409 COROA/PINHÃO W20 TURBO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	6,00	4.213,98	25.283,88
03	53	38017	E97111 PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	12,00	901,43	10.817,16
03	54	47231	EIXO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	2,00	375,59	751,18
03	55	47184	ENGRENAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BALDWI N	UN	2,00	1.465,73	2.931,46
03	56	47204	FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BALDWI N	UN	2,00	238,18	476,36
03	57	47242	FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BALDWI N	UN	2,00	265,66	531,32
03	58	57043	FLANGE DE AQUECIMENTO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	577,13	577,13
03	59	47202	FLANGE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	2,00	1.374,13	2.748,26
03	60	47211	HÉLICE DO MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	2,00	3.114,68	6.229,36
03	61	57044	JUNTA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	4,00	183,22	732,88

af 8



000762

Município de Capanema - PR

03	62	53332	K1038006A DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	SAMUR AI	UN	8,00	531,33	4.250,64
03	63	53318	K1039411 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	549,65	1.099,30
03	64	53315	K1039412 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	687,06	1.374,12
03	65	53338	K9001354 KIT DE VEDAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	VEDSYS TEN	UN	2,00	961,89	1.923,78
03	66	53342	K9002065 CARRETEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	6,00	2.198,60	13.191,60
03	67	53343	K9002065 CARRETEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	6,00	2.125,31	12.751,86
03	68	53340	K9002065 VÁLVULA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	2,00	2.473,43	4.946,86
03	69	43497	L 33732 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	FAG	PC	10,00	306,89	3.068,90
03	70	43499	L 33735 FLANGE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	10,00	181,38	1.813,80
03	71	57041	LUVA DESGASTE TRASEIRO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	1.374,13	1.374,13
03	72	57047	PARAFUSO OCO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	824,48	824,48
03	73	47397	TAMPA DO RESFRIADOR DO ÓLEO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YAMADI ESEL	UN	3,00	2.198,60	6.595,80
03	74	57042	TUBO COTOVELO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	SILENM AK	UN	1,00	458,04	458,04
03	75	57045	TUBO DE CONEXÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	SILENM AK	UN	1,00	745,69	745,69
03	76	57046	TUBO DE ENTRADA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	SILENM AK	UN	1,00	641,26	641,26
03	77	47394	VÁLVULA DO SOLENÓIDE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	6,00	5.952,71	35.716,26
05	1	43423	1" PORCA TRAVANTE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	16,00	13,71	219,36
05	2	43422	1" X 11" PARAFUSO DE AÇO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	16,00	77,72	1.243,52

H P



763

Município de Capanema - PR

05	3	43420	103522 PORCA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	60,00	8,23	493,80
05	4	47061	11017537 – JUNTA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	6,00	29,26	175,56
05	5	43419	11085544 GUARNIÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	3,00	314,52	943,56
05	6	47069	11993022 – ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FAG	UN	10,00	216,69	2.166,90
05	7	47348	12164321N PORCA SEXTAVADA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR ETRATO R	UN	90,00	3,62	325,80
05	8	37725	125435 DISCO DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	16,00	448,01	7.168,16
05	9	47373	13879740N REBITE TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR SUL	UN	300,00	1,81	543,00
05	10	47090	208-24 – ROLAMENTO CARDÁ PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	FAG	UN	35,00	265,15	9.280,25
05	11	47134	217-2876 – COROA /PINHÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	10,00	4.372,74	43.727,40
05	12	37930	2198798 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	12,00	89,60	1.075,20
05	13	47375	2211V REPARO TRANSMISSÃO FD9/FD130 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRTORE TRATOR	JG	4,00	1.739,16	6.956,64
05	14	47106	225-9524 – ANEL RASPAD RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	8,00	77,72	621,76
05	15	43461	2271143 JG REPARO CONCHA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	10,00	64,00	640,00
05	16	47127	228-9129 – BOMBA ALIMENTADORA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	6,00	2.365,25	14.191,50
05	17	43452	2286061 HASTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	HIDRAU CAF	UN	8,00	1.172,69	9.381,52
05	18	37926	2289130 FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	BALDWI N	UN	10,00	112,46	1.124,60
05	19	47111	231 – 3538 – RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	16,00	138,06	2.208,96

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000764

Município de Capanema - PR

05	20	43458	2310688 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	18,00	224,00	4.032,00
05	21	43462	233- 2623 JG REPARO LEVANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	10,00	172,80	1.728,00
05	22	37945	2375330 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	237,72	2.377,20
05	23	47123	2385291 - DISCO ORIGINAL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	24,00	238,51	5.724,24
05	24	37947	2389546 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	214,86	2.148,60
05	25	43463	2389546 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	12,00	224,00	2.688,00
05	26	43407	2556669 REPARO ROTAÇÃO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	8,00	731,44	5.851,52
05	27	43453	2596736 VÁLVULA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	10,00	13.396,48	133.964,80
05	28	43447	2596754 REPARO JG RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	APC	UN	10,00	64,00	640,00
05	29	47385	26794630 ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR ETRATO R	UN	16,00	562,29	8.996,64
05	30	37722	2S0480 CAPA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	NTN	UN	16,00	256,00	4.096,00
05	31	43415	3096942 ÓLEO 10W ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PETROB RAS	PC	10,00	304,46	3.044,60
05	32	37720	3318538 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CG	UN	10,00	647,18	6.471,80
05	33	37785	3320141 KIT ELEM. VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 18000 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12B	PAVONI	UN	8,00	457,15	3.657,20
05	34	37789	3320143 KIT ELEM. VEDAÇÃO CONVERSOR 18000 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 12B	PAVONI	UN	10,00	256,00	2.560,00
05	35	43404	4155207 TUBO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRA CTOR	UN	6,00	813,73	4.882,38

4 1



4001765

Município de Capanema - PR

05	36	47044	4W5359 - RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CG	UN	10,00	126,17	1.261,70
05	37	37784	70673881 FLANGE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	4,00	271,55	1.086,20
05	38	37795	73118063 CONJUNTO DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	10,00	487,32	4.873,20
05	39	37782	73118088 DISCO INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	80,00	54,31	4.344,80
05	40	37780	73118091N DISCO DE ENCOSTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	60,00	128,00	7.680,00
05	41	37779	73118106 SUPORTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	12,00	169,15	2.029,80
05	42	37775	73118115 INTERRUPTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	10,00	173,72	1.737,20
05	43	37777	73118171 FILTRO OLEO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TURBO	UN	10,00	137,14	1.371,40
05	44	37786	73118173 PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	4,00	158,17	632,68
05	45	37787	73118174 PLACA LISA DO CONVERSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	10,00	86,00	860,00
05	46	37788	73118175 DISCO DE ENCOSTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	12,00	53,03	636,36
05	47	37797	75202734N VÁLVULA TERMOSTÁTICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	16,00	91,43	1.462,88
05	48	37796	75202984N HÉLICE DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	VALPEC	UN	15,00	274,29	4.114,35
05	49	37766	75203729N ORBITROL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	8,00	3.656,28	29.250,24
05	50	47077	75216664N - ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	FAG	UN	20,00	275,20	5.504,00
05	51	47081	75216667A - RETENTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	18,00	29,26	526,68

L P



444766

Município de Capanema - PR

05	52	47079	75216668N - FLANGE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	25,00	171,89	4.297,25
05	53	47080	75216676N - BUCHA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	20,00	109,72	2.194,40
05	54	47082	75216677A - RETENTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	20,00	27,43	548,60
05	55	37769	75217202N CILINDRO MESTRE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	MIRADO R	UN	10,00	521,15	5.211,50
05	56	37774	75218370 MANCAL COM ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	16,00	274,29	4.388,64
05	57	37761	75222248N HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	HIDRAU CAF	UN	10,00	431,55	4.315,50
05	58	37762	75242577N BOMBA HIDR.PALHETA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	HMC	UN	5,00	868,58	4.342,90
05	59	37760	75286813N REPARO CILINDRO E LEVANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	10,00	171,89	1.718,90
05	60	37800	79011386N FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	XANFIL	UN	16,00	105,14	1.682,24
05	61	37801	79011387N FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	XANFIL	UN	14,00	41,14	575,96
05	62	37764	79019062N TAMPA RES.HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	10,00	182,86	1.828,60
05	63	47089	79040176 - RETENTOR CUBO RODA (VEDADOR) PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	30,00	64,92	1.947,60
05	64	47075	79049872N - VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	25,00	54,86	1.371,50
05	65	57068	CONJUNTO BOMBA HIDRÁULICA DA TRANSMISSÃO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	HMC	UN	1,00	32.914,7 9	32.914,79
05	66	57060	CONJUNTO CABEÇOTE CILINDROS COM BUJÕES MOTOR,	MCBEE	UN	4,00	9.143,00	36.572,00



000767

Município de Capanema - PR

			RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR					
05	67	57066	CREMALHEIRA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	1.645,74	1.645,74
05	68	57069	ENGRENAGEM DE SAÍDA DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	4.434,35	4.434,35
05	69	47302	FILTRO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	TURBO	UN	10,00	458,98	4.589,80
05	70	57061	JUNTA CABEÇOTE 1 FURO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	857,61	857,61
05	71	57062	JUNTA CABEÇOTE 2 FUIROS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	1.097,16	1.097,16
05	72	57063	JUNTA CABEÇOTE 3 FUIROS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	1.133,73	1.133,73
05	73	57059	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	164,57	164,57
05	74	47321	ÓLEO 10W ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	PETROBRAS	UN	16,00	374,86	5.997,76
05	75	47327	OTTO21649 - BOTÃO BATEDOR VIBRADOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	FORTRACTOR	UN	4,00	2.102,89	8.411,56
05	76	47038	OTTO21649 - BOTÃO BATEDOR VIBRADOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRACTOR	UN	6,00	414,18	2.485,08
05	77	57067	PARAFUSO DO VOLANTE MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	10,00	18,29	182,90
05	78	47305	RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	APC	UN	20,00	268,80	5.376,00
05	79	47301	SILENCIOSO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SILENMAK	UN	3,00	2.486,89	7.460,67



000768

Município de Capanema - PR

05	80	47303	SOLENOIDE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D- 40	SILENM AK	UN	10,00	2.194,32	21.943,20
05	81	47329	TAMPA, FOTO 7762 ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D- 40	BOMAG	UN	8,00	246,86	1.974,88
05	82	57064	VOLANTE COM CREMALHEIRA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	6.674,39	6.674,39
05	83	57065	VOLANTE MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	5.028,65	5.028,65
06	1	53341	1.180-00447 KIT DE JUNTA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	2,00	300,57	601,14
06	2	53339	1.519-00001 BOBINA 24V ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	OFFICIN A1	UN	10,00	2.366,14	23.661,40
06	3	53307	110-00243 MANCAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	4,00	3.841,26	15.365,04
06	4	53310	110-00249 MANCAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	4,00	4.059,06	16.236,24
06	5	53319	120501-01049 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	637,57	1.275,14
06	6	53316	120501-01050 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	667,63	1.335,26
06	7	53325	120501-01052 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	4,00	546,49	2.185,96
06	8	53322	120504-01051 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	732,29	1.464,58
06	9	53334	2114-1848A ARRUELA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	8,00	14,57	116,56
06	10	53350	2114-1848A ARRUELA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	10,00	15,48	154,80
06	11	53323	2123-2192C PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	4,00	500,95	2.003,80
06	12	53324	2123-2192E PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	4,00	637,57	2.550,28
06	13	53317	2123-2441 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	531,00	1.062,00



000769

Município de Capanema - PR

06	14	53314	2123-2443 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	653,96	1.307,92
06	15	53311	2155-4019A LIGAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	2,00	4.356,07	8.712,14
06	16	47104	270-2728 – CONECTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	273,24	2.732,40
06	17	37949	3005442 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	12,00	147,55	1.770,60
06	18	47130	3100368 – DENTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	40,00	139,35	5.574,00
06	19	37936	3318538 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	16,00	364,33	5.829,28
06	20	43450	3375099 REPARO JG RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	18,00	505,50	9.099,00
06	21	43449	3375100 KIT RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	KIT	18,00	273,24	4.918,32
06	22	47110	338-1508 – AMORTECEDOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	12,00	728,65	8.743,80
06	23	43448	3385288 REPARO JG RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	10,00	647,59	6.475,90
06	24	37929	4431364 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	12,00	91,08	1.092,96
06	25	47358	4969113 MOLA TENSORA INTERNA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	METALD IESEL	UN	10,00	819,73	8.197,30
06	26	47357	4969114 MOLA TENSORA EXTERNA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	METALD IESEL	UN	10,00	1.237,52	12.375,20
06	27	47365	4969127N BUCHA DE BRONZE DO TRUCK TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TEMI	UN	12,00	163,95	1.967,40
06	28	47361	4971716N PLACA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	GEOMA Q	UN	24,00	88,35	2.120,40
06	29	47370	4974270 SUPORTE TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR ETRATO R	UN	10,00	2.871,04	28.710,40
06	30	47391	4982171 – PARAFUSO DE SAPATA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	80,00	7,29	583,20
06	31	47374	4982700 COROA E PINHÃO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	DENAX	UN	4,00	4.950,08	19.800,32



0008770

Município de Capanema - PR

06	32	47353	4991715N ROLETE SUPERIOR TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MINUSA	UN	24,00	851,61	20.438,64
06	33	47107	4M 0189 - ANEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	2,62	26,20
06	34	47378	581073N FILTRO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TURBO	UN	10,00	134,80	1.348,00
06	35	47379	591062N FILTRO DE AÇO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	BARRA	UN	10,00	91,08	910,80
06	36	47118	5H 4909V - ANEL DE VITON RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	60,00	52,83	3.169,80
06	37	47112	5J 7854 - RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	16,00	91,08	1.457,28
06	38	47109	5J 7865 - ANEL CHATO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	4,55	45,50
06	39	47342	75200980N BOMBA HIDRÁULICA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MEDAL	UN	3,00	2.425,54	7.276,62
06	40	47339	75204524N CAIXA DE ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR ETRATOR	UN	3,00	830,66	2.491,98
06	41	47340	75207921 JOGO REPARO CILINDRO 50 mm TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	APC	UN	6,00	80,15	480,90
06	42	47371	75211018N DISCO SINTERIZADO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	SAMUR AI	UN	60,00	182,16	10.929,60
06	43	47390	75212822 - SILENCIOSO DO MOTOR FD9 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	SILENM AK	UN	4,00	409,87	1.639,48
06	44	47341	75220451N HASTE CILINDRO HIDRÁULICO 50 mm TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150 L	HIDRAU CAF	UN	4,00	1.336,52	5.346,08
06	45	47344	75223601 FILTRO HIDRÁULICO DE AÇO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	BARRA	UN	10,00	118,41	1.184,10
06	46	47122	76-2353 - CABO TRAVA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	310,59	3.105,90
06	47	47117	87415728/A - RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	18,00	455,41	8.197,38
06	48	37934	8C8052 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FAG	UN	16,00	86,53	1.384,48
06	49	47121	8T 4131 - PORCA 20MM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	16,00	17,31	276,96

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



409771

Município de Capanema - PR

06	50	47092	903486 - TUBO CILINDRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT UBOS	UN	10,00	1.366,22	13.662,20
06	51	47093	903487 - TUBO CILINDRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT UBOS	UN	10,00	1.373,51	13.735,10
06	52	47094	903488 - TUBO CILINDRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT UBOS	UN	12,00	1.361,67	16.340,04
06	53	47095	903489 - TUBO CILINDRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT UBOS	UN	10,00	1.361,67	13.616,70
06	54	47096	903490 - TUBO CILINDRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT UBOS	UN	12,00	1.361,67	16.340,04
06	55	47091	909438 - TUBO CILINDRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT UBOS	UN	10,00	1.457,30	14.573,00
06	56	37823	A17921 DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	120,00	27,32	3.278,40
06	57	37803	A189402 HÉLICE DE MOTOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	VALPEC	UN	10,00	663,07	6.630,70
06	58	37810	A19066 COXIM DA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	30,00	54,65	1.639,50
06	59	37809	A45625 FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TURBO	UN	10,00	164,86	1.648,60
06	60	47189	ANEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CG	UN	4,00	19,13	76,52
06	61	57080	BLOCO DE ENCOSTO ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	1.746,03	1.746,03
06	62	57072	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	6.316,49	6.316,49
06	63	57076	CALÇO DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	109,30	109,30
06	64	37825	D52932 FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TURBO	UN	10,00	51,92	519,20
06	65	37822	D55252 DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	120,00	45,54	5.464,80
06	66	37824	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	MEDAL	UN	8,00	1.450,93	11.607,44
06	67	37811	D80314 FLANGE DO FOFO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	20,00	837,95	16.759,00
06	68	37812	D87224 VEDADOR DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	30,00	173,05	5.191,50
06	69	37816	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	12,00	648,50	7.782,00

dx 8



772

Município de Capanema - PR

06	70	37815	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI	UN	14,00	455,41	6.375,74
06	71	57070	EIXO DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	2.185,95	2.185,95
06	72	57078	EIXO ENGRENAGENS SATÉLITE, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	3,00	947,25	2.841,75
06	73	57071	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	2,00	4.156,04	8.312,08
06	74	57077	ENGRENAGEM PROPULSORA DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	823,38	823,38
06	75	57075	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	2,00	1.275,14	2.550,28
06	76	57073	PARAFUSO M10X75 DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	12,00	25,50	306,00
06	77	57079	PARAFUSO M8X20 ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	2,00	16,39	32,78
06	78	57074	PINO 6X40 DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	892,60	892,60

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.443.669,16 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do peça;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



400773

Município de Capanema - PR

3.2.5. Requerimento.

3.3. O peça deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos peças a serem adquiridas;**
- c) **Local onde serão entregues os peças;**
- d) **Prazo para entrega dos peças;**
- e) **Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que **verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

[Handwritten signatures]



774

Município de Capanema - PR

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1330	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1331	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1340	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos peças, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou peça inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

dx *0*



000775

Município de Capanema - PR

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de

[Handwritten signatures]



776

Município de Capanema - PR

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos peças enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



HHH777

Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

[Handwritten signatures]



000778

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os peças serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[Handwritten signatures]



779

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 115/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 115/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FRANCIELE MARIA DARON**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 17 de dezembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


FRANCIELE MARIA DARON
Representante Legal
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA
TRATORES EIRELI - EPP
Detentora da Ata



000897

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARTER
BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA -
EPP**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.911.351/0001-80, situada a AV TANCREDO NEVES, 2935 - CEP: 85805516 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALDANIR OSMAR STUM**, inscrito(a) no CPF nº 488.449.509-87, residente e domiciliado(a) em R. SALGADO FILHO, 1599 CASA - CEP: 85802150, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 115/2019, Ata de Registro de Preços nº 521/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 17/12/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 521/2019, celebrado entre as partes em 17/12/2019, referente a Pregão Presencial 115/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.253.606,47 (Um Milhão, duzentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 16 de dezembro de 2020

ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA
DE PECAS LTDA - EPP**
Contratada



000898

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 589/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS
LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP**, CNPJ **02.911.351/0001-80**, AV **TANCREDO NEVES**, 2935 - CEP: **85805516** - BAIRRO: **PIONEIROS CATARINENSES**, **MUNICÍPIO DE Cascavel/PR** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **ALDANIR OSMAR STUM**, CPF Nº **488.449.509-87**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 115/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 002 - Lote 002	1	47316	1021733 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	TRATO RCEL	UN	11,00	1.119,52	12.314,72
LOTE : 002 - Lote 002	2	47145	11993869 - CONJUNTO VÁLVULA CONTROLE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	HYBEL	UN	3,00	2.730,70	8.192,10
LOTE : 002 - Lote 002	3	47154	11993869 - CONJUNTO VÁLVULA CONTROLE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	HYBEL	UN	5,00	2.708,27	13.541,35

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

000899



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE 4 : 002 - Lote 002	47326	1204187 - SOLENÓIDE MULTI ROLO COMPACTADOR ROL AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	8,00	2.145,74	17.165,92
LOTE 5 : 002 - Lote 002	47335	1228427 - JUNTA MODEL ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	8,00	74,61	596,88
LOTE 6 : 002 - Lote 002	47312	1368064 DISCO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UNITEC UN	15,00	499,28	7.489,20
LOTE 7 : 002 - Lote 002	47325	13AV1275 - CORREIA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	GATES UN	7,00	365,66	2.559,62
LOTE 8 : 002 - Lote 002	47328	13AV1280 - CORREIA DENTADA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	GATES UN	8,00	287,29	2.298,32
LOTE 9 : 002 - Lote 002	47337	2256451 - JUNTA W.A.S ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	10,00	223,84	2.238,40
LOTE 10 : 002 - Lote 002	47332	2258281 - RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ARCA UN	8,00	20,56	164,48
LOTE 11 : 002 - Lote 002	47331	2258282 - JUNTA DE W.A.S ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	10,00	92,35	923,50
LOTE 12 : 002 - Lote 002	47330	2268766 - JUNTA DE W.A.S ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	8,00	375,00	3.000,00
LOTE 13 : 002 - Lote 002	47152	242046 - PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	CISER UN	9,00	7,47	67,23
LOTE 14 : 002 - Lote 002	47311	2550625 BOMBA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	HYBEL UN	4,00	9.048,50	36.194,00



080300

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 002 - Lote 002	15	47313	2556669 REPARO ROTAÇÃO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	VED ROLOSYSTM	UN	4,00	2.239,02	8.956,08	
LOTE : 002 - Lote 002	16	38012	3320352 REPARO DO CONVERSOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	28.000	DANA	UN	4,00	286,40	1.145,60
LOTE : 002 - Lote 002	17	38011	3320356 REPARO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	28000	DANA	UN	4,00	1.287,43	5.149,72
LOTE : 002 - Lote 002	18	37973	348AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B		METISA	UN	2,00	772,44	1.544,88
LOTE : 002 - Lote 002	19	37974	349AR1 LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B		METISA	UN	2,00	1.212,71	2.425,42
LOTE : 002 - Lote 002	20	47310	4155207 TUBO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40		PEMAC	UN	6,00	774,31	4.645,86
LOTE : 002 - Lote 002	21	47333	4W5359 – RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40		ARCA	UN	10,00	109,20	1.092,00
LOTE : 002 - Lote 002	22	37979	70062160N UNHA DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B		ECOPL AN	UN	28,00	39,19	1.097,32
LOTE : 002 - Lote 002	23	37985	70620170N BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B		PIM	UN	8,00	177,25	1.418,00
LOTE : 002 - Lote 002	24	37994	70634519N RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B		ARCA	UN	10,00	107,33	1.073,30
LOTE : 002 - Lote 002	26	37986	70653828N ANEL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B		VETRA L	UN	8,00	66,21	529,68
LOTE : 002 - Lote 002	27	43482	70673970 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B		SKF	UN	8,00	380,58	3.044,64

① 8

000901



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 002 - Lote 002	28	37978	70677256N SUPORTE DO ECOPL ROPER MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UN	33,00	195,93	6.465,69	
LOTE : 002 - Lote 002	29	37984	70681245N ROLAMENTO EIXO DA CORRENTE DO TANDEM MOTONIVELADORA FIATALLIS	SNR	UN	7,00	459,94	3.219,58
LOTE : 002 - Lote 002	30	37987	70684817N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SNR	UN	10,00	335,82	3.358,20
LOTE : 002 - Lote 002	31	47147	70686384 - TERMINAL MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	8,00	57,32	458,56
LOTE : 002 - Lote 002	32	43472	71004868 DISCO DE ENCOSTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	8,00	186,69	1.493,52
LOTE : 002 - Lote 002	33	47150	71004870 - DISCO DE FRICÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	36,00	34,49	1.241,64
LOTE : 002 - Lote 002	34	43480	71004876 DISCO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	27,00	65,23	1.761,21
LOTE : 002 - Lote 002	35	47149	71004922 - FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TECFIL	UN	10,00	27,97	279,70
LOTE : 002 - Lote 002	36	43473	71004932 ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	VETRAL	UN	10,00	13,98	139,80
LOTE : 002 - Lote 002	37	37999	71005116N FLANGE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	5,00	251,86	1.259,30
LOTE : 002 - Lote 002	38	43474	71009068N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SNR	UN	8,00	867,61	6.940,88
LOTE : 002 - Lote 002	39	38006	73066756 CONJUNTO DA LUVA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVONI	UN	4,00	165,14	660,56



090902

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 002 - Lote 002	40	37991	73110563N VEDADOR ARCA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UN	16,00	28,98	463,68
LOTE : 002 - Lote 002	41	38014	73118088 DISCO INTERNO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	36,00	65,32 2.351,52
LOTE : 002 - Lote 002	42	38016	73118089 DISCO EXTERNO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC	UN	66,00	25,20 1.663,20
LOTE : 002 - Lote 002	43	38013	73118095 BUCHA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PIM	UN	4,00	270,54 1.082,16
LOTE : 002 - Lote 002	44	47148	73118106N - SUPORTE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAU DE	UN	10,00	184,71 1.847,10
LOTE : 002 - Lote 002	45	47315	ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	TRATO RGEL	UN	10,00	862,02 8.620,20
LOTE : 002 - Lote 002	46	47304	AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ELASTI C	UN	30,00	571,87 17.156,10
LOTE : 002 - Lote 002	47	47324	AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ELASTI C	UN	10,00	748,22 7.482,20
LOTE : 002 - Lote 002	48	57034	ÁRVORE DE MANIVELAS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	1,00	7.764,78 7.764,78
LOTE : 002 - Lote 002	49	57029	BRONZINA DA BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	6,00	149,28 895,68
LOTE : 002 - Lote 002	50	57027	BUCHA DA BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	6,00	177,25 1.063,50
LOTE : 002 - Lote 002	51	47307	CAPA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ONTN	UN	16,00	1.200,66 19.210,56

Ⓟ

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE 52 : 002 - Lote 002	47306	CONE ROLONTN COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	20,00	1.771,63	35.432,60
LOTE 53 : 002 - Lote 002	57026	CONJUNTO BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE UN	1,00	5.970,66	5.970,66
LOTE 54 : 002 - Lote 002	57035	ENGRENAGEM MOTOR, VIRABREQUIM MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE UN	1,00	2.332,33	2.332,33
LOTE 56 : 002 - Lote 002	57033	HASTE DO BALANCIM MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE UN	8,00	177,30	1.418,40
LOTE 57 : 002 - Lote 002	57032	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE UN	4,00	1.306,05	5.224,20
LOTE 58 : 002 - Lote 002	47236	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR SEM VEDADOR DE VÁLVULAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ENGEP JG ARTS	2,00	1.488,32	2.976,64
LOTE 59 : 002 - Lote 002	47246	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ENGEP JG ARTS	2,00	1.452,57	2.905,14
LOTE 60 : 002 - Lote 002	47203	KIT BOMBA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	HYBEL UN	2,00	20.384,16	40.768,32
LOTE 61 : 002 - Lote 002	47383	KIT DE VEDAÇÃO TRANSMISSÃO EI CONVERSOR TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	PAVON KIT	8,00	3.615,11	28.920,88
LOTE 62 : 002 - Lote 002	47228	KIT VEDAÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	APC UN	1,00	466,47	466,47
LOTE 63 : 002 - Lote 002	47176	LÂMINA AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	1 METISA UN	1,00	1.362,44	1.362,44
LOTE 64 : 002 - Lote 002	47177	LÂMINA AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	METISA UN	2,00	2.238,98	4.477,96



000004

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 002 - Lote 002	65	47210	LONA DE FREIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BRUNA CCI	UN	3,00	541,08	1.623,24
LOTE : 002 - Lote 002	66	57028	PARAFUSO DA BIELA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CISER	UN	6,00	74,66	447,96
LOTE : 002 - Lote 002	67	47178	PARAFUSO DA LÂMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	20,00	10,28	205,60
LOTE : 002 - Lote 002	68	47222	PARAFUSO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	30,00	6,03	180,90
LOTE : 002 - Lote 002	69	47245	PARAFUSO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	3,00	6,18	18,54
LOTE : 002 - Lote 002	70	47193	PASTILHA DE FREIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BRUNA CCI	UN	10,00	401,14	4.011,40
LOTE : 002 - Lote 002	71	57030	PINO DO PISTÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	2,00	452,48	904,96
LOTE : 002 - Lote 002	72	57031	PISTÃO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAHLE	UN	4,00	839,64	3.358,56
LOTE : 002 - Lote 002	73	47221	PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TOPCO	UN	5,00	194,10	970,50
LOTE : 002 - Lote 002	74	47206	PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TRATO RGEL	UN	5,00	853,57	4.267,85
LOTE : 002 - Lote 002	75	47179	PORCA DA LÂMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CISER	UN	20,00	3,46	69,20
LOTE : 002 - Lote 002	76	47215	REPARO DO CONVERSOR 28.000 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	APC	JG	1,00	486,08	486,08

① \$

000905



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 002 - Lote 002	77	47214	REPARO TRANSMISSÃO 28000 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	APC	JG	2,00	1.632,63	3.265,26
LOTE : 002 - Lote 002	78	47197	RETENTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ARCA	UN	4,00	52,28	209,12
LOTE : 002 - Lote 002	79	47278	ROLAMENTO CARREGADEIRA DL200A	PÁNTN	UN	6,00	466,56	2.799,36
LOTE : 002 - Lote 002	80	47286	ROLETE CARREGADEIRA DL200A	PÁTOPCO	UN	8,00	840,58	6.724,64
LOTE : 002 - Lote 002	81	47251	SAÍDA ESCAPE CURVA CARREGADEIRA DL200A	PÁESCAPS UL	UN	1,00	1.405,03	1.405,03
LOTE : 002 - Lote 002	82	47250	SILENCIOSO CARREGADEIRA DL200A	PÁSILENT EC	UN	1,00	1.864,87	1.864,87
LOTE : 002 - Lote 002	83	47263	TAMPA IMPULSOR CARREGADEIRA DL200A	PÁPAVON I	UN	3,00	1.870,56	5.611,68
LOTE : 002 - Lote 002	84	47252	TENSOR DE CORREIA CARREGADEIRA DL200A	PÁODRAU DE	UN	1,00	1.029,98	1.029,98
LOTE : 002 - Lote 002	85	47295	TUBO CILINDRO CARREGADEIRA DL200A	PÁJUSTIN	UN	11,00	1.405,92	15.465,12
LOTE : 002 - Lote 002	86	47262	TURBINA CARREGADEIRA DL200A	PÁODRAU DE	UN	2,00	1.548,33	3.096,66
LOTE : 002 - Lote 002	87	47258	VEDADOR DE ÓLEO CARREGADEIRA DL200A	PÁARCA	UN	4,00	150,71	602,84
LOTE : 007 - Lote 007	1	43434	146057A1 DISCO DE FREIO AÇO 1ª LINHA CARREGADEIRA CASE W20 E	PÁUNITEC	UN	26,00	189,39	4.924,14



000000906

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE 2 : 007 - Lote 007	43428	146060A1 PARAFUSO CISO CHAVETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	20,00	3,24	64,80
LOTE 3 : 007 - Lote 007	43426	146061A1 ROLETE PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	750,00	0,54	405,00
LOTE 4 : 007 - Lote 007	43436	146065A1 ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	20,00	166,72	3.334,40
LOTE 5 : 007 - Lote 007	37819	147144A1 CONJUNTO PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	18,00	139,00	2.502,00
LOTE 6 : 007 - Lote 007	37818	147145A1 C PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	30,00	55,64	1.669,20
LOTE 7 : 007 - Lote 007	37804	147273A1 SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	11,00	498,49	5.483,39
LOTE 8 : 007 - Lote 007	37817	147444A1 TAMPA IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	9,00	755,59	6.800,31
LOTE 9 : 007 - Lote 007	43437	147618A1 ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	20,00	139,34	2.786,80
LOTE 10 : 007 - Lote 007	37833	148897A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	14,00	427,06	5.978,84
LOTE 11 : 007 - Lote 007	37829	148904A1 COROA/PINHÃO 9/29 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	9,00	2.256,96	20.312,64
LOTE 12 : 007 - Lote 007	37830	148962A1 DISCO INTERNO PAPER PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	30,00	157,01	4.710,30
LOTE 13 : 007 - Lote 007	37831	148963A1 DISCO EXTERNO AÇO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	30,00	64,76	1.942,80

Ⓟ

8

000907



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 007 - Lote 007	14	37832	148982A1 COROA/PINHÃO 10/31 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ATLAS	UN	20,00	3.140,11	62.802,20
LOTE : 007 - Lote 007	15	47099	21 1300 AR1 - DENTE CONCHA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	METISA	UN	56,00	264,95	14.837,20
LOTE : 007 - Lote 007	16	37836	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	APC	UN	6,00	274,76	1.648,56
LOTE : 007 - Lote 007	17	37837	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	APC	UN	3,00	1.324,73	3.974,19
LOTE : 007 - Lote 007	18	37839	348C LÂMINA AR 1 MOTONIVELADORA HWB 140S	METISA	UN	20,00	444,62	8.892,40
LOTE : 007 - Lote 007	19	47097	3802358 - BOMBA DE ÁGUA SÉRIE B PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	SCHAD	UN	10,00	333,64	3.336,40
LOTE : 007 - Lote 007	20	43445	70634037 RETENTOR ARCA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA	UN	3,00	52,99	158,97
LOTE : 007 - Lote 007	21	37916	70684817N ROLAMENTO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	NTN	UN	4,00	304,20	1.216,80
LOTE : 007 - Lote 007	22	43444	70911029 PORCA DA LAMINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	CISER	UN	60,00	2,85	171,00
LOTE : 007 - Lote 007	23	37907	73125480N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAU	UN	6,00	54,66	327,96
LOTE : 007 - Lote 007	24	37906	73125481N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAU	UN	6,00	74,09	444,54
LOTE : 007 - Lote 007	25	37905	73125482N PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAU	UN	6,00	122,37	734,22



000308

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 007 - Lote 007	26	37908	73125483N CALÇO DE AÇO PAVON MOTONIVELADORA NEWI HOLLAND RG 170B	UN	30,00	9,32	279,60
LOTE : 007 - Lote 007	27	37910	73125488N SAPATA ODRAU MOTONIVELADORA NEWDE HOLLAND RG 170B	UN	4,00	555,90	2.223,60
LOTE : 007 - Lote 007	28	37904	73125501N PINHÃO GIRAPAVON CÍRCULO FGI MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	UN	1,00	1.296,87	1.296,87
LOTE : 007 - Lote 007	29	37903	73125509 ENGRENAGEM ODRAU MOTONIVELADORA NEWDE HOLLAND RG 170B	UN	2,00	1.940,79	3.881,58
LOTE : 007 - Lote 007	30	37909	73126330N PARAFUSO CISER MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	UN	50,00	6,57	328,50
LOTE : 007 - Lote 007	31	37917	73135111N VEDADOR ARCA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	UN	6,00	93,22	559,32
LOTE : 007 - Lote 007	32	37992	73154545N CILINDRO GENAU MESTRE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UN	4,00	2.547,42	10.189,68
LOTE : 007 - Lote 007	33	37983	73155084 CORRENTE RC160 ABRAS 51L+CL+HL CORT MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UN	8,00	1.102,57	8.820,56
LOTE : 007 - Lote 007	34	37913	73155118N VEDADOR ARCA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	UN	4,00	37,29	149,16
LOTE : 007 - Lote 007	35	37998	73158774N CARDÃ SAÍDA COMPO DIFERENCIAL P/CARDA TRANSMISSÃO N MOTONIVELADORA FIATAL	UN	6,00	917,50	5.505,00
LOTE : 007 - Lote 007	36	47146	73159051N - CABO CABO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UN	8,00	240,81	1.926,48
LOTE : 007 - Lote 007	38	43446	736125501 EIXO ODRAU MOTONIVELADORA NEWDE HOLLAND RG 170B	UN	3,00	1.296,67	3.890,01

D

090909



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 007 - Lote 007	39	47143	75208101 - JOGO DE JUNTAS SUPERIOR SEM VEDADOR DE VÁLVULAS MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAU JG	5,00	1.759,84	8.799,20
LOTE : 007 - Lote 007	40	47153	75208101 - JOGO JUNTA SUPERIOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAU JG	4,00	1.573,98	6.295,92
LOTE : 007 - Lote 007	41	37894	75209587N JG. REPARO CILINDRO 45 mm MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC UN	8,00	83,41	667,28
LOTE : 007 - Lote 007	42	37914	75213817N PINO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PIM UN	3,00	64,76	194,28
LOTE : 007 - Lote 007	43	37988	75218940N DISCO DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNITEC UN	12,00	529,89	6.358,68
LOTE : 007 - Lote 007	44	43471	75219488 TERMINAL DE DIREÇÃO LD ESQUERDO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAU UN	6,00	370,63	2.223,78
LOTE : 007 - Lote 007	45	37997	75219488N TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAU UN	8,00	362,09	2.896,72
LOTE : 007 - Lote 007	46	37920	75219488N TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAU UN	2,00	381,72	763,44
LOTE : 007 - Lote 007	47	37896	75220700N JG REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC UN	4,00	83,41	333,64
LOTE : 007 - Lote 007	48	37898	75220797N VEDADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA UN	3,00	139,05	417,15
LOTE : 007 - Lote 007	49	37918	75221276N TERMINAL ESQUERDO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAU UN	3,00	324,31	972,93
LOTE : 007 - Lote 007	50	37919	75221277N TERMINAL DIREITO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ODRAU UN	3,00	314,01	942,03

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



080010

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 007 - Lote 007	51	37989	75221774N CUBO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVON I	UN	6,00	1.962,57	11.775,42
LOTE : 007 - Lote 007	52	37982	75236406N BOMBA DUPLA HIDRÁULICO E DIREÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG	HYBEL	UN	3,00	3.427,63	10.282,89
LOTE : 007 - Lote 007	53	37911	75241029 CORRENTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ABRAS CORT	UN	5,00	834,09	4.170,45
LOTE : 007 - Lote 007	54	37899	75241478N CANTO DE LÂMINA LARGO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	METISA	UN	2,00	464,10	928,20
LOTE : 007 - Lote 007	55	37922	75247543N RADIADOR DE ÓLEO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ZAGO	UN	2,00	2.779,00	5.558,00
LOTE : 007 - Lote 007	56	37901	75250226 SUPORTE DO RIPER MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ECOPL AN	UN	10,00	138,95	1.389,50
LOTE : 007 - Lote 007	57	37912	75253782N PLACA DE CELERON MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	PAVON I	UN	4,00	259,45	1.037,80
LOTE : 007 - Lote 007	58	38005	75285035 CONJUNTO BOMBA E FILTRO DE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAU DE	UN	4,00	4.216,97	16.867,88
LOTE : 007 - Lote 007	59	37990	75285169N PASTILHA DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	BRUNA CCI	UN	24,00	74,09	1.778,16
LOTE : 007 - Lote 007	60	43475	75285645 CJ. EIXO 1.a VEL. MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVON I	UN	3,00	2.223,00	6.669,00
LOTE : 007 - Lote 007	61	43479	75285645 EIXO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PAVON I	UN	4,00	2.140,77	8.563,08
LOTE : 007 - Lote 007	62	37915	75288824N CRUZETA DO CARDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	LNG	UN	2,00	314,99	629,98

0

00911



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 007 - Lote 007	63	37895	75288868N VEDADORIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	ARCA	UN	6,00	111,18	667,08
LOTE : 007 - Lote 007	64	37893	75288869N REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	8,00	74,19	593,52
LOTE : 007 - Lote 007	65	37897	75288870N REPARO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	APC	UN	3,00	88,32	264,96
LOTE : 007 - Lote 007	66	57090	ANEL DE SUPORTE ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	VETRA L	UN	1,00	248,27	248,27
LOTE : 007 - Lote 007	68	57091	ARRUELA AJUSTE 0.050MM ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CG	UN	1,00	83,41	83,41
LOTE : 007 - Lote 007	69	57082	ARRUELA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CG	UN	3,00	225,70	677,10
LOTE : 007 - Lote 007	70	57089	BUCHA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	PIM	UN	7,00	584,85	4.093,95
LOTE : 007 - Lote 007	71	37814	E105057 IMPULSOR CONVERSOR 28000 PÁL. CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVON	UN	14,00	1.422,86	19.920,04
LOTE : 007 - Lote 007	72	37808	E66065 ORBITROL PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	TRW	UN	11,00	4.219,53	46.414,83
LOTE : 007 - Lote 007	73	43509	E96002 JOGO REPARO CIL. HIDR. LEVANTAMENTO CARREGADEIRA CASE W20B	APC	JG	4,00	194,79	779,16
LOTE : 007 - Lote 007	74	38054	E96288 PARAFUSO DA CREMALHEIRA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER	UN	32,00	2,85	91,20
LOTE : 007 - Lote 007	75	38036	E97111 PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	UN	4,00	880,21	3.520,84



000912

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 007 - Lote 007	76	43506	EIXO PINO COM KITS ROLETES TGL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU PC	10,00	198,22	1.982,20
LOTE : 007 - Lote 007	77	43507	ENGRENAGEM 1ª LINHA NC PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVON KIT	10,00	769,33	7.693,30
LOTE : 007 - Lote 007	80	38044	L33484PISTÃO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVON UN	8,00	138,36	1.106,88
LOTE : 007 - Lote 007	81	38040	N9972 CONJUNTO CARRETEL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVON UN	4,00	277,70	1.110,80
LOTE : 007 - Lote 007	83	57088	PARAFUSO M14X60 ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CISER UN	3,00	74,09	222,27
LOTE : 007 - Lote 007	84	43505	PLANETÁRIA SATÉLITE ROVASA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU PC	2,00	483,77	967,54
LOTE : 007 - Lote 007	85	57083	ROLAMENTO DE INA AGULHAS ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	UN	90,00	87,33	7.859,70
LOTE : 007 - Lote 007	86	38048	S113669 CJ. EIXO 3ª RÉ PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVON UN	3,00	2.845,73	8.537,19
LOTE : 007 - Lote 007	87	57084	THRUST ARRUELA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	TRATO UN	1,00	298,31	298,31
LOTE : 009 - Lote 009	1	43486	034600 PINO BRONZE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BEJOL PC	24,00	186,02	4.464,48
LOTE : 009 - Lote 009	2	43488	074720 CAIXA ORIGINAL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU PC	10,00	1.859,23	18.592,30
LOTE : 009 - Lote 009	3	43491	1" PORCA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER PC	72,00	8,37	602,64

0 8

080013



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE 4 : 009 - Lote 009	43490	1" X 4" (11.5 CM) PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER	PC	72,00	16,75	1.206,00
LOTE 5 : 009 - Lote 009	47076	11394331N - PARAFUSO AÇO 10.9 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B.	CISER	UN	35,00	4,63	162,05
LOTE 6 : 009 - Lote 009	43504	12911 ENGRENAGEM ANELAR W20B PÁ TEC CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU	PC	9,00	975,43	8.778,87
LOTE 7 : 009 - Lote 009	37923	1303216 CORREIA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	GATES	UN	10,00	687,73	6.877,30
LOTE 8 : 009 - Lote 009	47164	1311234 - PORCA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CISER	UN	60,00	9,36	561,60
LOTE 9 : 009 - Lote 009	43464	1358203 DENTE RETRO CAT 416E RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ECOPL AN	UN	36,00	74,49	2.681,64
LOTE 10 : 009 - Lote 009	37948	1358203 DENTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	ECOPL AN	UN	36,00	75,37	2.713,32
LOTE 11 : 009 - Lote 009	37942	1459291 VOLANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TOPCO	UN	10,00	278,83	2.788,30
LOTE 12 : 009 - Lote 009	43454	1459291 VOLANTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	TOPCO	UN	10,00	1.301,95	13.019,50
LOTE 13 : 009 - Lote 009	43424	146046A1 COROA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	ENAR	UN	12,00	2.046,23	24.554,76
LOTE 14 : 009 - Lote 009	43427	146048A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PIM	UN	20,00	37,44	748,80
LOTE 15 : 009 - Lote 009	43429	146049A1 PINO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	PIM	UN	20,00	93,11	1.862,20



000914

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 009 - Lote 009	16	43425	146050A1 ENGRENAGEM PAVON PÁ CARREGADEIRA CASEI W20 E	UN	12,00	558,16	6.697,92
LOTE : 009 - Lote 009	17	43431	146051A1 ARRUELA PÁ PAVON CARREGADEIRA CASEI W20 E	UN	16,00	11,33	181,28
LOTE : 009 - Lote 009	18	43432	146052A1 ARRUELA PÁ PAVON CARREGADEIRA CASEI W20 E	UN	18,00	27,98	503,64
LOTE : 009 - Lote 009	19	43433	146053A1 ARRUELA PÁ PAVON CARREGADEIRA CASEI W20 E	UN	17,00	32,51	552,67
LOTE : 009 - Lote 009	20	43435	146055A1 DISCO DE FREIO UNITEC PAPER 1ª LINHA PÁ CARREGADEIRA CASEI W20 E	UN	20,00	352,73	7.054,60
LOTE : 009 - Lote 009	21	43430	146055A1 DISCO PÁ UNITEC CARREGADEIRA CASEI W20 E	UN	16,00	325,54	5.208,64
LOTE : 009 - Lote 009	22	37941	1545404 MANCAL TOPCO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	16,00	130,16	2.082,56
LOTE : 009 - Lote 009	23	47078	15981630 - PARAFUSO PÁ CISER CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	UN	26,00	13,99	363,74
LOTE : 009 - Lote 009	24	43487	163965 ENGRENAGEM W20 PAVON TTG PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PC	22,00	186,02	4.092,44
LOTE : 009 - Lote 009	25	43485	163977 CAIXA PAVON PLANETÁRIA W20 TT PÁ CARREGADEIRA CASEI W20B	PC	10,00	2.232,06	22.320,60
LOTE : 009 - Lote 009	26	47113	167 - 2200 - GAXETA APC RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	10,00	30,74	307,40
LOTE : 009 - Lote 009	27	47114	167 - 2307 - GAXETA APC RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	10,00	23,25	232,50

0 8

000915



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 009 - Lote 009	28	43457	174-4643 CRUZETA CARDAN 416D RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	18,00	93,11	1.675,98
LOTE : 009 - Lote 009	29	37939	1987823 ROLAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. (CONSISTE DE 01 CONE - 3N4968 E 01 CAPA 6D1734)	UN	18,00	139,61	2.512,98
LOTE : 009 - Lote 009	30	47132	199-0693 - CALÇO PINHÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	10,00	55,87	558,70
LOTE : 009 - Lote 009	31	47133	199-0697 - RETENTOR PIARCA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	10,00	176,96	1.769,60
LOTE : 009 - Lote 009	32	47128	199-0700 - REPARO DE FREIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	18,00	93,11	1.675,98
LOTE : 009 - Lote 009	33	47129	199-0759 - REPARO DE FREIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	18,00	13,99	251,82
LOTE : 009 - Lote 009	34	47126	1990662 - ANEL PARA O SISTEMA DE FREIO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	12,00	8,37	100,44
LOTE : 009 - Lote 009	35	47125	1990700 - ANEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	10,00	93,11	931,10
LOTE : 009 - Lote 009	36	43489	211300 ARI DENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PC	36,00	186,12	6.700,32
LOTE : 009 - Lote 009	37	38027	3320352 REPARO DO CONVERSOR 28.000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	UN	12,00	279,13	3.349,56
LOTE : 009 - Lote 009	38	38025	3320356 REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	UN	10,00	1.209,33	12.093,30
LOTE : 009 - Lote 009	39	43502	33732 CAPA BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PC	8,00	455,59	3.644,72



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000916

LOTE : 009 - Lote 009	40	43503	33737 CONE BOWER PA CARREGADEIRA CASE W20B	NTN	PC	6,00	1.016,51	6.099,06
LOTE : 009 - Lote 009	41	47160	34979 - TRAVA PA CARREGADEIRA CASE W20B	PAVON	UN	12,00	26,11	313,32
LOTE : 009 - Lote 009	42	47159	5871 - ENGRENAGEM TTG W-20 GDE PA CARREGADEIRA CASE W20B	TRATO ARGEL	UN	10,00	330,07	3.300,70
LOTE : 009 - Lote 009	43	47161	73110563 - REPARO PINÇA FREIO PA CARREGADEIRA CASE W20B	APC	UN	12,00	28,08	336,96
LOTE : 009 - Lote 009	44	38019	75216820 CRUZETA PA CARREGADEIRA CASE W20B	LNG	UN	16,00	232,53	3.720,48
LOTE : 009 - Lote 009	45	38002	75285759 CONJUNTO PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TGL	UN	4,00	186,22	744,88
LOTE : 009 - Lote 009	46	38003	75285760 PLACA MOTRIZ MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TGL	UN	9,00	64,04	576,36
LOTE : 009 - Lote 009	47	47144	75285842 - CONJUNTO VÁLVULA MODULADORA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PENÃ	UN	3,00	2.325,26	6.975,78
LOTE : 009 - Lote 009	48	43478	75285842 VÁLVULA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PENÃ	UN	4,00	2.496,41	9.985,64
LOTE : 009 - Lote 009	49	38007	75286112 LONA DE FREIO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	BRUNA CCI	UN	10,00	27,88	278,80
LOTE : 009 - Lote 009	50	38010	75286121 BOMBA D'ÁGUA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	SCHAD EK	UN	3,00	232,53	697,59
LOTE : 009 - Lote 009	51	38000	75286524 KIT BOMBA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	HYBEL	UN	8,00	1.860,21	14.881,68

0

000917



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 009 - Lote 009	52	38001	75286525 FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	TECFIL	UN	8,00	241,89	1.935,12
LOTE : 009 - Lote 009	53	47151	75286675 ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	VETRAL	UN	8,00	46,31	370,48
LOTE : 009 - Lote 009	54	47362	76005174N PINO SCHAFT TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	DINAMISCA	UN	10,00	1.699,61	16.996,10
LOTE : 009 - Lote 009	55	37768	79049872N VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	ARCA	UN	28,00	67,89	1.900,92
LOTE : 009 - Lote 009	56	37770	79058186N DISCO DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	UNITEC	UN	16,00	80,30	1.284,80
LOTE : 009 - Lote 009	57	37771	79065940N COROA PINHÃO 9/42 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EATLAS	UN	12,00	3.912,55	46.950,60
LOTE : 009 - Lote 009	58	47087	79085958 - PINÇA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	EVOLUTEC	UN	16,00	3.989,40	63.830,40
LOTE : 009 - Lote 009	59	37767	79085961N PASTILHA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	BRUNACCI	UN	20,00	46,51	930,20
LOTE : 009 - Lote 009	60	37798	8320220N FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TECFIL	UN	18,00	93,11	1.675,98
LOTE : 009 - Lote 009	61	37799	8320221N FILTRO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TECFIL	UN	16,00	20,69	331,04
LOTE : 009 - Lote 009	62	37975	8321373N PARAFUSO DA LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	CISER	UN	60,00	3,74	224,40
LOTE : 009 - Lote 009	63	37976	8321374N PORCA DA LÂMINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	CISER	UN	60,00	2,46	147,60



000918

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 009 - Lote 009	64	47162	9051430 - PISTÃO PINÇA FREIO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	UN	8,00	74,39	595,12
LOTE : 009 - Lote 009	65	47056	947932 - JUNTA GENUINA PASTILHA FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	W.AS	UN	6,00	51,23	307,38
LOTE : 009 - Lote 009	66	37729	947932 PASTILHA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	EVOLU TEC	UN	24,00	56,16	1.347,84
LOTE : 009 - Lote 009	67	37730	947935 PISTA DO FREIO OCO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	EVOLU TEC	UN	36,00	74,39	2.678,04
LOTE : 009 - Lote 009	68	47060	958227 - ANEL PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	VETRA L	UN	10,00	2,27	22,70
LOTE : 009 - Lote 009	69	43494	A 12901 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BEJOL	PC	18,00	226,91	4.084,38
LOTE : 009 - Lote 009	70	43501	A 12909 CAIXA PÁ DE CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	PC	10,00	1.139,38	11.393,80
LOTE : 009 - Lote 009	71	43500	A 12911 ENGRENAGEM PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOLU TEC	PC	8,00	837,10	6.696,80
LOTE : 009 - Lote 009	72	43495	A 12953 ANEL TRAVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	VETRA L	PC	16,00	13,05	208,80
LOTE : 009 - Lote 009	73	57104	ABRAÇADEIRA BOMBA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CG	UN	2,00	139,52	279,04
LOTE : 009 - Lote 009	74	57112	ADAPTADOR DO DENTE DE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ECOPL PÁ, AN	UN	1,00	99,51	99,51
LOTE : 009 - Lote 009	75	57108	BOMBA DO SISTEMA DE FREIO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	REXRO TH	UN	1,00	2.790,32	2.790,32

0 9

000019



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 009 - Lote 009	76	57110	CADEADO DO DENTE DE ECOPL PÁ, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	UN	1,00	93,11	93,11
LOTE : 009 - Lote 009	78	57113	COPO DE ÓLEO SISTEMA DE ESCAVAÇÃO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	TECFIL UN	2,00	159,12	318,24
LOTE : 009 - Lote 009	79	47068	DISCO DE AÇO PLACA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNITEC UN	66,00	55,87	3.687,42
LOTE : 009 - Lote 009	80	47067	DISCO SINTERIZADO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNITEC UN	66,00	54,88	3.622,08
LOTE : 009 - Lote 009	82	47062	JOGO DE VEDAÇÃO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC JG	6,00	27,98	167,88
LOTE : 009 - Lote 009	83	47063	JOGO CONVERS. VEDAÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC JG	5,00	24,24	121,20
LOTE : 009 - Lote 009	86	57106	PARAFUSO M12X35 BOMBRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CISER UN	8,00	79,12	632,96
LOTE : 009 - Lote 009	88	47071	PISTÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVON UN	6,00	162,08	972,48
LOTE : 009 - Lote 009	89	47064	SUPORTE ESTATOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVON UN	2,00	709,70	1.419,40
LOTE : 009 - Lote 009	90	43476	TST28FG70 KIT VEDAÇÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ODRAU UN	7,00	2.417,98	16.925,86
LOTE : 009 - Lote 009	91	47066	TURBINA MÉDIA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVON UN	2,00	1.144,11	2.288,22
LOTE : 009 - Lote 009	92	47065	TURBINA PEQUENA DO ESTATOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVON UN	3,00	369,48	1.108,44



000920

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TOTAL	1.253.606,47
-------	--------------

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.253.606,47 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/12/2020 e encerramento em 15/12/2020.

①



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



000922

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**

9.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

9.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

9.6. **O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

9.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

9.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

08

000923



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício ou despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.



000924

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000326

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

0

080927



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

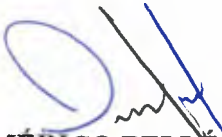
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

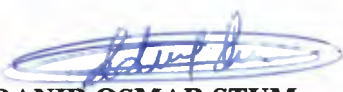
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 16 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA
DE PECAS LTDA - EPP
Contratada



000928

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMPEC -
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA
TRATORES LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.336.591/0001-84, situada a R INTERNACIONAL, 3354 QD 18 LOTE 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ODIRLEY GALVÃO JUMES**, inscrito(a) no CPF nº 005.822.829-26, residente e domiciliado(a) em RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1423 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 115/2019, Ata de Registro de Preços nº 522/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 17/12/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 522/2019, celebrado entre as partes em 17/12/2019, referente a Pregão Presencial 115/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses.

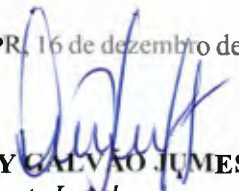
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 671.571,83 (Seiscentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 16 de dezembro de 2020


ODIRLEY GALVÃO JUMES
Representante Legal
**COMPEC - COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME**
Contratada



000929

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 590/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
PARA TRATORES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME**, CNPJ **08.336.591/0001-84**, R **INTERNACIONAL, 3354 QD 18 LOTE 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Santa Tereza do Oeste/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ODIRLEY GALVÃO JUMES**, CPF Nº **005.822.829-26**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 115/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOT E: 001 - Lote 001	1	53312	2155-4020B LIGAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	PV	UN	1,00	4.362,58	4.362,58
LOT E: 001 - Lote 001	2	53328	2180-1106BD24 SELO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	WAS	UN	3,00	337,66	1.012,98

0

0



080930

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	3	53333	2705-1020 PINO BLOQUEIO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MAI OCH I	UN	2,00	53,69	107,38
LOT E: 001 - Lote 001	5	53344	2713-1218 ADAPTADOR DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	3,00	299,66	898,98
LOT E: 001 - Lote 001	6	53345	2713-1218A ADAPTADOR DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	5,00	345,13	1.725,65
LOT E: 001 - Lote 001	7	53335	2713-1228A CORTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	2,00	378,94	757,88
LOT E: 001 - Lote 001	10	53352	2713-1229A CORTADOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YCT	UN	2,00	374,97	749,94
LOT E: 001 - Lote 001	11	53302	423-00202 BLOCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	CUM MIN S	UN	3,00	5.347,59	16.042,77
LOT E: 001 - Lote 001	12	53303	423-00202A BLOCO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	CUM MIN S	UN	4,00	5.363,45	21.453,80
LOT E: 001 - Lote 001	15	38015	73118133 DISCO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNIT EC	UN	20,00	54,10	1.082,00
LOT E: 001 - Lote 001	17	37996	73124684N ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	2,00	432,06	864,12
LOT E: 001 - Lote 001	18	43469	73125481 PLACA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	PV	UN	6,00	65,40	392,40

① ②



000931

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	21	37995	73125860 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	1,00	778,87	778,87
LOT E: 001 - Lote 001	22	37980	73125907N TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG	YCT	UN	33,00	13,99	461,67
LOT E: 001 - Lote 001	23	38008	73126156N HÉLICE DO MOTOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	BRA SIL	UN	1,00	699,58	699,58
LOT E: 001 - Lote 001	24	43470	73126330 PARAFUSO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	FEY	UN	20,00	7,46	149,20
LOT E: 001 - Lote 001	25	43477	73129164 DISCO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	UNIT EC	UN	26,00	80,22	2.085,72
LOT E: 001 - Lote 001	26	37993	73129486N ROLAMENTO CAPA/CONE MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	2,00	520,49	1.040,98
LOT E: 001 - Lote 001	27	43483	73130954 ROLAMENTO MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	ZTL	UN	2,00	671,60	1.343,20
LOT E: 001 - Lote 001	29	38009	73148503N CORREIA VENTILADOR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B	GAT ES	UN	2,00	136,56	273,12
LOT E: 001 - Lote 001	30	47363	79024059N VEDADOR TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	APC	UN	6,00	21,45	128,70
LOT E: 001 - Lote 001	31	47388	79031606 PARAFUSO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	100,00	5,59	559,00

P

P



000932

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	32	47343	79032087N FILTRO HIDRÁULICO TRATORA DE ESTEIRAS CASE 1150L	WEG	UN	4,00	90,76	363,04
LOT E: 001 - Lote 001	33	47380	79043702R REPARO INTERNO CONV FD9 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	APC	UN	7,00	1.554,75	10.883,25
LOT E: 001 - Lote 001	34	47377	79044332N DISCO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UNIT EC	UN	60,00	34,51	2.070,60
LOT E: 001 - Lote 001	35	47376	79044334N DISCO PRESSÃO CONDUTOR DA E TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UNIT EC	UN	60,00	79,28	4.756,80
LOT E: 001 - Lote 001	36	47347	8273530N PARAFUSO DA LÂMINA 20 x 68 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	22,00	11,02	242,44
LOT E: 001 - Lote 001	37	47369	8273957 BOMBA SIMPLES REXROTH TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	HYB EL	UN	3,00	1.222,87	3.668,61
LOT E: 001 - Lote 001	38	47350	8280722N SUPORTE DO ARCO DE FORÇA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	5,00	2.062,36	10.311,80
LOT E: 001 - Lote 001	39	47364	8291836N GUARNIÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	10,00	47,58	475,80
LOT E: 001 - Lote 001	40	47345	8294271N LÂMINA 06 FUROS TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	3,00	805,91	2.417,73
LOT E: 001 - Lote 001	41	47349	8296793N SUPORTE DA LÂMINA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	ITR	UN	1,00	1.412,22	1.412,22

① ②



000933

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	42	47381	8320220N FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	WEGA	UN	10,00	58,76	587,60
LOT E: 001 - Lote 001	43	47382	8320221N FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	WEGA	UN	10,00	25,18	251,80
LOT E: 001 - Lote 001	44	47386	9927501 ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	RAV	UN	7,00	1.422,48	9.957,36
LOT E: 001 - Lote 001	46	47396	BOMBA HIDRÁULICA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MEDAL	UN	2,00	3.556,67	7.113,34
LOT E: 001 - Lote 001	47	47395	BUCHA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MAIOCH 1	UN	2,00	750,30	1.500,60
LOT E: 001 - Lote 001	48	47393	CONJUNTO DA BOMBA DE ÁGUA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	SHADEK	UN	2,00	3.238,59	6.477,18
LOT E: 001 - Lote 001	51	47268	DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	120,00	87,36	10.483,20
LOT E: 001 - Lote 001	52	47269	DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	120,00	87,68	10.521,60
LOT E: 001 - Lote 001	53	47276	DISCO EXTERNO AÇO PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	21,00	84,50	1.774,50
LOT E: 001 - Lote 001	54	47275	DISCO INTERNO PAPER PÁ CARREGADEIRA DL200A	UNITEC	UN	24,00	96,31	2.311,44

0

0



000934

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	55	47290	DISCO CARREGADEIRA DL200A	PÁ	UNIT EC	UN	2,00	387,19	774,38
LOT E: 001 - Lote 001	56	47285	ENGRENAGEM CARREGADEIRA DL200A	PÁ	RAV I	UN	6,00	751,81	4.510,86
LOT E: 001 - Lote 001	57	47261	ESTATOR CARREGADEIRA DL200A	PÁ	PV	UN	4,00	1.434,14	5.736,56
LOT E: 001 - Lote 001	58	57024	FILTRO COMBUSTÍVEL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	DE	WEG A	UN	5,00	177,23	886,15
LOT E: 001 - Lote 001	59	47255	FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA DL200A	DE	WEG A	UN	6,00	314,35	1.886,10
LOT E: 001 - Lote 001	60	47271	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA DL200A	DE	WEG A	UN	6,00	291,03	1.746,18
LOT E: 001 - Lote 001	61	47266	FLANGE 14 ESTRIAS CARREGADEIRA DL200A	PÁ	RAV I	UN	8,00	6.840,32	54.722,56
LOT E: 001 - Lote 001	62	47257	FLANGE DO FOFO CARREGADEIRA DL200A	PÁ	PV	UN	4,00	578,32	2.313,28
LOT E: 001 - Lote 001	64	47249	HÉLICE DE MOTOR CARREGADEIRA DL200A	PÁ	BRA SIL	UN	2,00	4.096,74	8.193,48
LOT E: 001 - Lote 001	65	47260	IMPULSOR CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA DL200A		PV	UN	3,00	1.329,39	3.988,17

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000935

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	66	47279	JG. REPARO CILINDRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA DL200A	APC	UN	9,00	867,48	7.807,32
LOT E: 001 - Lote 001	67	57014	MANGUEIRA SAÍDA RADIADOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	GOO DYE AR	UN	1,00	447,73	447,73
LOT E: 001 - Lote 001	68	47254	ORBITROL PÁ CARREGADEIRA DL200A	HYB EL	UN	4,00	7.900,59	31.602,36
LOT E: 001 - Lote 001	69	47288	PARAFUSO CHAVETA PÁ CARREGADEIRA DL200A	FEY	UN	9,00	61,34	552,06
LOT E: 001 - Lote 001	70	57022	PARAFUSO TANQUE DE COMBUSTIVEL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	FEY	UN	15,00	62,49	937,35
LOT E: 001 - Lote 001	71	47289	PINO CARREGADEIRA DL200A	PÁ MAI OCH I	UN	5,00	721,97	3.609,85
LOT E: 001 - Lote 001	72	47264	PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA DL200A	PV	UN	21,00	372,18	7.815,78
LOT E: 001 - Lote 001	75	47281	REPARO DO CONVERSOR 28000 PÁ CARREGADEIRA DL200A	NAK	JG	3,00	776,73	2.330,19
LOT E: 001 - Lote 001	76	47280	REPARO DO ESTABILIZADOR E GIRO PÁ CARREGADEIRA DL200A	APC	UN	12,00	369,38	4.432,56
LOT E: 001 - Lote 001	77	47282	REPARO TRANSMISSÃO 28000 PÁ CARREGADEIRA DL200A	WEG A	JG	4,00	2.099,68	8.398,72





000936

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	78	47196	ROLAMENTO CAPA/CONE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	4,00	2.292,29	9.169,16
LOT E: 001 - Lote 001	79	47283	ROLAMENTO DE ROLO CONI PÁ CARREGADEIRA DL200A	ZTL	UN	10,00	371,24	3.712,40
LOT E: 001 - Lote 001	80	47187	ROLAMENTO EIXO DA CORRENTE DO TANDEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	4,00	545,77	2.183,08
LOT E: 001 - Lote 001	81	47190	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	3,00	522,35	1.567,05
LOT E: 001 - Lote 001	83	47199	ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ZTL	UN	2,00	1.369,31	2.738,62
LOT E: 001 - Lote 001	87	47259	ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA DL200A	ZTL	UN	10,00	603,13	6.031,30
LOT E: 001 - Lote 001	88	47220	SAPATA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	PV	UN	2,00	408,09	816,18
LOT E: 001 - Lote 001	89	47181	SUPORTE DO RIPER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	ITR	UN	20,00	200,55	4.011,00
LOT E: 001 - Lote 001	92	57021	TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BIAS I	UN	1,00	199,62	199,62
LOT E: 001 - Lote 001	94	47200	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	BEJO L	UN	2,00	712,64	1.425,28

①

②



000037

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 001 - Lote 001	95	47223	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	DEBEJO LDL	UN	2,00	509,29	1.018,58
LOT E: 001 - Lote 001	97	47183	TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	YCT	UN	17,00	17,68	300,56
LOT E: 001 - Lote 001	98	47233	TURBINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	DCT	UN	1,00	3.216,66	3.216,66
LOT E: 001 - Lote 001	99	47182	UNHA ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	DO YCT	UN	17,00	54,10	919,70
LOT E: 001 - Lote 001	100	47230	VÁLVULA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CTP	UN	1,00	476,65	476,65
LOT E: 008 - Lote 008	1	57485	01240-00820 8X20MM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PFIBA M	UN	20,00	4,66	93,20
LOT E: 008 - Lote 008	2	57486	0806 - ABRAÇADEIRA DA CRUZETA TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	WURTH	UN	18,00	4,57	82,26
LOT E: 008 - Lote 008	3	57487	089-7990 - 20X250MM RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PFIBA M	UN	10,00	104,44	1.044,40
LOT E: 008 - Lote 008	4	43410	1021733 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	8,00	1.865,01	14.920,08
LOT E: 008 - Lote 008	5	57488	1117906 PLACA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	PV	UN	9,00	190,23	1.712,07

Ⓟ



000338

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 008 - Lote 008	6	37718	1197017 SOLENOIDE REM ROLO COMPACTADOR APL CATERPILLAR CS-533 E AN	UN	8,00	2.240,81	17.926,48
LOT E: 008 - Lote 008	7	47034	1204187 - SOLENOIDE REM ROLO COMPACTADOR APL CATERPILLAR CS-533 E AN	UN	7,00	1.492,01	10.444,07
LOT E: 008 - Lote 008	8	47037	1204187 - SOLENOIDE REM ROLO COMPACTADOR APL CATERPILLAR CS-533 E AN	UN	7,00	1.481,75	10.372,25
LOT E: 008 - Lote 008	9	47046	1228427 - JUNTA WAS ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	8,00	93,25	746,00
LOT E: 008 - Lote 008	10	57489	125452 - COROA RAV RETROESCAVADEIRA I CATERPILLAR 416E	UN	9,00	466,25	4.196,25
LOT E: 008 - Lote 008	11	57490	125452 - COROA RAV RETROESCAVADEIRA I CATERPILLAR 416E	UN	10,00	461,59	4.615,90
LOT E: 008 - Lote 008	12	57491	128-4128/21 ARTICULAÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CTP UN	10,00	130,55	1.305,50
LOT E: 008 - Lote 008	13	43406	1368064 DISCO ROLO UNIT COMPACTADOR EC CATERPILLAR CS-533 E	UN	20,00	746,00	14.920,00
LOT E: 008 - Lote 008	14	47036	13AV1275 - CORREIA GAT ROLO COMPACTADORES CATERPILLAR CS-533 E	UN	3,00	382,33	1.146,99
LOT E: 008 - Lote 008	15	47039	13AV1280 - CORREIA GAT DENTADA ROLOS COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	5,00	186,50	932,50



000939

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 008 - Lote 008	16	43412	1481219 PLACA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	6,00	609,86	3.659,16
LOT E: 008 - Lote 008	18	47047	1523968 – ANEL ORING ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	4,00	13,99	55,96
LOT E: 008 - Lote 008	19	43413	1556654 TAMBOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	4,00	1.316,70	5.266,80
LOT E: 008 - Lote 008	20	43414	1660344 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	5,00	60,24	301,20
LOT E: 008 - Lote 008	21	47045	1672153 PISTA RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	5,00	323,58	1.617,90
LOT E: 008 - Lote 008	22	37721	1788608 CONE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	ZTL	UN	12,00	466,25	5.595,00
LOT E: 008 - Lote 008	23	43408	1850248 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	APC	UN	8,00	559,50	4.476,00
LOT E: 008 - Lote 008	24	43409	1918924 ACOPLAMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	PV	UN	9,00	1.868,74	16.818,66
LOT E: 008 - Lote 008	25	37740	237141 PLACA LISA DO CONVERSOR CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UNIT PÁEC	UN	10,00	46,63	466,30
LOT E: 008 - Lote 008	26	47055	237142 – JUNTA MODUL PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WAS	UN	6,00	118,42	710,52

0



050940

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 008 - Lote 008	27	37741	237142 PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	5,00	186,50	932,50
LOT E: 008 - Lote 008	28	37743	237453 CONJUNTO. EIXO 2A VEL. PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RAV	UN	3,00	1.958,26	5.874,78
LOT E: 008 - Lote 008	29	37739	237454 BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	HYB EL	UN	3,00	186,50	559,50
LOT E: 008 - Lote 008	30	37747	238850 FLANGE 15 ESTRIAS PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PV	UN	3,00	393,52	1.180,56
LOT E: 008 - Lote 008	31	37735	239576 TAMPA IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	DOPV PÁ	UN	3,00	699,38	2.098,14
LOT E: 008 - Lote 008	32	37755	239733 EIXO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	ITR	UN	3,00	466,25	1.398,75
LOT E: 008 - Lote 008	34	37737	239775 TURBINA 12F PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	DCT	UN	4,00	851,38	3.405,52
LOT E: 008 - Lote 008	35	37733	241039 SUPORTE ESTATOR 45 mm PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	EPV	UN	5,00	857,90	4.289,50
LOT E: 008 - Lote 008	36	37749	251558 BOMBA TRANSMISSÃO 5/8 9D PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	HYB EL	UN	3,00	2.797,52	8.392,56
LOT E: 008 - Lote 008	37	37751	2530106 REPARO CILINDRO DIREÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	8,00	54,09	432,72

① ②



000341

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 008 - Lote 008	38	47054	2540854 - PI-391 FILT BUCHA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WEG PÁ A	UN	8,00	93,25	746,00
LOT E: 008 - Lote 008	39	37732	2540854 BUCHA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PÁ MAI OCH I	UN	24,00	93,25	2.238,00
LOT E: 008 - Lote 008	40	57492	276-2353 - CABO TRAVA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CAB ALEX	UN	3,00	238,72	716,16
LOT E: 008 - Lote 008	41	57493	3302877 DENTE MICHIGAN 55/75 REF PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	YCT	UN	14,00	214,48	3.002,72
LOT E: 008 - Lote 008	42	57494	3319843 CRUZETA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PÁ SNG	UN	10,00	167,85	1.678,50
LOT E: 008 - Lote 008	43	57495	3338477 - FILTRO DO AR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WEG A	UN	3,00	151,06	453,18
LOT E: 008 - Lote 008	44	57496	3338478 - FILTRO DO AR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	WEG A	UN	3,00	83,93	251,79
LOT E: 008 - Lote 008	45	57497	4446 - ANEL SILICO CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PÁ APC	UN	7,00	38,23	267,61
LOT E: 008 - Lote 008	46	57498	5140 - ANEL CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PÁ APC	UN	8,00	10,26	82,08
LOT E: 008 - Lote 008	47	57499	675261 CONE ROLAMENTO CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	DO ZTL PÁ	UN	4,00	466,25	1.865,00

① JS



000942

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 008 - Lote 008	48	47086	75205770 - JUNTA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	SPA LL	UN	24,00	46,63	1.119,12
LOT E: 008 - Lote 008	49	37776	75206390 BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	HYB EL	UN	12,00	1.879,00	22.548,00
LOT E: 008 - Lote 008	50	37791	75206393 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	9,00	1.025,76	9.231,84
LOT E: 008 - Lote 008	51	37790	75206399 TAMPAP IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	10,00	652,75	6.527,50
LOT E: 008 - Lote 008	52	37783	75206413N CJ. EIXO TAMBOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	ITR	UN	4,00	1.678,51	6.714,04
LOT E: 008 - Lote 008	53	37794	75206481N SUPORTE ESTATOR 45 MM PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	5,00	559,50	2.797,50
LOT E: 008 - Lote 008	54	37792	75206486 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PV	UN	7,00	467,18	3.270,26
LOT E: 008 - Lote 008	55	37793	75206488 TURBINA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	DCT	UN	8,00	777,71	6.221,68
LOT E: 008 - Lote 008	56	37759	75207931N VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	8,00	149,20	1.193,60
LOT E: 008 - Lote 008	57	37765	75208018N JG. REPARO CILINDRO 45MM PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	8,00	93,25	746,00

①

②



000943

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOT E: 008 - Lote 008	58	37773	75212889N FLANGE 10 ESTRIAS CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	RAV PÁI	UN	12,00	233,13	2.797,56
LOT E: 008 - Lote 008	59	37763	75213131N FILTRO HIDRÁULICO CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	WEG PÁA	UN	10,00	96,98	969,80
LOT E: 008 - Lote 008	60	37778	75216020N CABO DA MARCHA CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	CAB PÁLEX	UN	8,00	174,37	1.394,96
LOT E: 008 - Lote 008	61	47084	75216607 - CRUZETA CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PÁ SNG	UN	20,00	233,13	4.662,60
LOT E: 008 - Lote 008	62	37772	75216607 CRUZETA CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PÁ SNG	UN	12,00	213,54	2.562,48
LOT E: 008 - Lote 008	63	47100	75327160 - VENTILADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BRA SIL	UN	3,00	1.462,16	4.386,48
LOT E: 008 - Lote 008	64	57479	75327160 VENTILADOR CONDICIONADO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BRA ARSIL	UN	5,00	1.482,69	7.413,45
LOT E: 008 - Lote 008	65	57500	815202 CONJUNTO COROA E PINHÃO DIANTEIRA 6X38 CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RAV PÁI	UN	6,00	1.412,75	8.476,50
LOT E: 008 - Lote 008	66	37727	815202 CONJUNTO COROA PINHÃO DIANTEIRA 6X38 CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RAV PÁI	UN	2,00	1.398,76	2.797,52
LOT E: 008 -	67	37726	815204 CONJUNTO COROA PINHÃO TRASEIRA 6X38 PÁ	RAV PÁI	UN	3,00	1.351,84	4.055,52

① ②



0050944

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 008			CARREGADEIRA MICHIGAN 55C					
LOT E: 008 - Lote 008	68	47050	8321373P – ANEL VITON PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	10,00	3,74	37,40
LOT E: 008 - Lote 008	69	37753	8321373P PARAFUSO DE DENTE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	60,00	4,17	250,20
LOT E: 008 - Lote 008	70	37754	8321374N PORCA DA LÂMINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	60,00	2,33	139,80
LOT E: 008 - Lote 008	71	47059	942247 – PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	24,00	0,94	22,56
LOT E: 008 - Lote 008	72	37750	94504 REPARO CILINDRO MESTRE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	APC	UN	4,00	186,50	746,00
LOT E: 008 - Lote 008	73	57096	ADJUSTING PIN ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	FIBA M	UN	1,00	214,48	214,48
LOT E: 008 - Lote 008	75	57095	ARRUELA ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	RAV I	UN	3,00	96,98	290,94
LOT E: 008 - Lote 008	76	57480	BOMBA ALIMENTADORA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	SHA DEK	UN	3,00	1.245,83	3.737,49
LOT E: 008 - Lote 008	77	57101	BOMBA HIDRÁULICA DUPLA, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	HYB EL	UN	1,00	17.717,60	17.717,60
LOT E: 008 -	78	57481	CJ. SENSOR PRESSÃO TRANS. MOTONIVELADORA	ETN	UN	3,00	3.027,84	9.083,52

0

D



000945

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lotc 008			NEW HOLLAND RG 170B					
LOT E: 008 Lote 008	79	57482	CJ. VÁLVULA ELÉTRICA 24 V TRANS. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BOS CH	UN	2,00	3.263,77	6.527,54
LOT E: 008 Lote 008	81	57483	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA HID. MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	BOS CH	UN	2,00	1.314,84	2.629,68
LOT E: 008 Lote 008	82	57098	LÂMINA DE FREIO EIXO TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BRU NAC CI	UN	2,00	1.398,76	2.797,52
LOT E: 008 Lote 008	83	57092	O.RING ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	APC	UN	1,00	46,70	46,70
LOT E: 008 Lote 008	84	57097	PASTILHA DE FREIO EIXO TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BRU NAC CI	UN	4,00	233,13	932,52
LOT E: 008 Lote 008	85	57099	PINO 16X70 EIXO TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MAI OCH I	UN	2,00	464,39	928,78
LOT E: 008 Lote 008	86	57093	ROLAMENTO ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ZTL	UN	2,00	373,00	746,00
LOT E: 008 Lote 008	87	57094	SEMI-EIXO ENGRENAGEM, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	ITR	UN	1,00	2.144,76	2.144,76
LOT E: 008 Lote 008	88	47323	SOLENOIDE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	REM APL AN	UN	10,00	2.156,89	21.568,90
LOT E: 008	89	57484	VENTILADOR DO RADIADOR MOTOR MOTONIVELADORA	BRA SIL	UN	2,00	1.401,55	2.803,10

P

S



0050946

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 008			NEW HOLLAND RG 170B					
TOTAL								671.571,83

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 671.571,83 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Material contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/12/2020 e encerramento em 15/12/2021.

05



000947

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{365}$



080948

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



000949

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

P B



090950

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

①

②



000951

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

①



000952

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;



000953

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

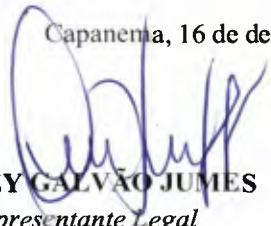
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 16 de dezembro de 2020

ODIRLEY GALVÃO JUNES
Representante Legal
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME
Contratada



000954

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **DSC AUTO PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.656.004/0001-28, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **DEONILDA SALETE ZANARDI**, inscrito(a) no CPF nº 788.281.809-78, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 115/2019, Ata de Registro de Preços nº 523/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 17/12/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de bens nº 523/2019, celebrado entre as partes em 17/12/2019, referente a Pregão Presencial 115/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 649.082,36 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 16 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada



000955

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 591/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DSC AUTO PECAS EIRELI**, CNPJ **23.656.004/0001-28**, AV BRASIL, 1161 - CEP: **85760000** - BAIRRO: **CENTRO**, **MUNICÍPIO DE Capanema/PR** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **DEONILDA SALETE ZANARDI**, CPF Nº **788.281.809-78**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 115/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	1	43511	034600 PINO BRONZE PÁ LUFE CARREGADEIRA CASEX W20B		PC	2,00	197,24	394,48
LOTE : 004 - Lote 004	2	43513	074720 CAIXA ORIGINAL PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	PC	5,00	1.312,92	6.564,60
LOTE : 004 - Lote 004	4	47318	1481219 PLACA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	ENAR	UN	1,00	1.094,77	1.094,77

000056



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 004 - Lote 004	7	47319	1556654 TAMBOR ROLO BOMA COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	2,00	15.888,54	31.777,08
LOTE : 004 - Lote 004	8	43512	163965 ENGRENAGEM RETR. W20 TTG PAATEC CARREGADEIRA CASEC W20B	PC	7,00	196,24	1.373,68
LOTE : 004 - Lote 004	9	43510	163977 CAIXA CNH PLANETÁRIA W20 TT PA CARREGADEIRA CASE W20B	PC	5,00	1.573,91	7.869,55
LOTE : 004 - Lote 004	10	47320	1660344 RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO UN	1,00	255,01	255,01
LOTE : 004 - Lote 004	11	47334	1672153 - PISTA RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO UN	2,00	273,94	547,88
LOTE : 004 - Lote 004	12	47314	1850248 RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SABO UN	1,00	1.319,89	1.319,89
LOTE : 004 - Lote 004	13	47308	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	WEGA UN	1,00	662,44	662,44
LOTE : 004 - Lote 004	14	47322	1G8878 FILTRO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	WEGA UN	1,00	605,66	605,66
LOTE : 004 - Lote 004	15	47299	2065234 ELEMENTO BOMA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	2,00	236,09	472,18
LOTE : 004 - Lote 004	17	47309	216-8163 TUBO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	MTD UN	1,00	747,11	747,11
LOTE : 004 - Lote 004	18	47317	2227037 MANGUEIRA JAMAI ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	UN	2,00	473,17	946,34
LOTE : 004 - Lote 004	20	38047	3320356 REPARO EVOL TRANSMISSÃO 28000 PÁUTEC CARREGADEIRA CASE W20B	UN	1,00	1.045,95	1.045,95



000957

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 004 - Lote 004	21	43514	33732 CAPA BOWER PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	PC	2,00	46,82	93,64
LOTE : 004 - Lote 004	22	43516	33735 FLANGE PÁ CARREGADEIRA CASEAC W20B	MGTR	PC	1,00	747,11	747,11
LOTE : 004 - Lote 004	24	38043	A17919N PLACA PÁ CARREGADEIRA CASEA W20B	METIS	UN	3,00	66,74	200,22
LOTE : 004 - Lote 004	25	38045	A17921 DISCO DERETR FRICÇÃO PÁATEC CARREGADEIRA CASEC W20B	UN	UN	42,00	18,93	795,06
LOTE : 004 - Lote 004	26	47294	ANEL DE PISTÃO FREIO PÁ CARREGADEIRA DL200A	AGEL	UN	3,00	246,05	738,15
LOTE : 004 - Lote 004	27	47225	ANEL RETENTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	AGEL	UN	1,00	25,90	25,90
LOTE : 004 - Lote 004	31	47297	BOMBA ALIMENTADORA PÁ CARREGADEIRA DL200A	MTD	UN	1,00	757,07	757,07
LOTE : 004 - Lote 004	32	47213	BOMBA DÁGUA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CNH	UN	1,00	1.867,78	1.867,78
LOTE : 004 - Lote 004	33	47296	BOMBA DE ÁGUA SÉRIE B PÁ CARREGADEIRA DL200A	CNH	UN	1,00	503,05	503,05
LOTE : 004 - Lote 004	34	47185	BOMBA DUPLA HIDRÁULICO E DIREÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CNH	UN	2,00	10.947,65	21.895,30
LOTE : 004 - Lote 004	38	47253	CABO ACELERADOR 3.890MM PÁ CARREGADEIRA DL200A	TUBA	UN	1,00	397,46	397,46
LOTE : 004 - Lote 004	39	47239	CABO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TUBA	UN	1,00	293,86	293,86

030858



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 004 - Lote 004	43	47227	CJ. EIXO 1.ª VEL. CNH MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	UN	1,00	3.187,67	3.187,67	
LOTE : 004 - Lote 004	44	47267	CONJUNTO 2ª VEL. RETR. PÁ. ATEC FRENTE CARREGADEIRA DL200A	JG	6,00	473,17	2.839,02	
LOTE : 004 - Lote 004	45	47208	CONJUNTO BOMBA ECNH FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	UN	2,00	5.976,88	11.953,76	
LOTE : 004 - Lote 004	48	47265	CONJUNTO PLACA MGTR MOTRIZ PÁ. AC CARREGADEIRA DL200A	UN	2,00	378,54	757,08	
LOTE : 004 - Lote 004	49	57049	CONJUNTO TURBOCOMPRESSOR MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	BIAG GIO	UN	1,00	6.435,11	6.435,11
LOTE : 004 - Lote 004	50	47238	CONJUNTO VÁLVULA EVOL CONTROLE UTEC MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	UN	1,00	4.358,14	4.358,14	
LOTE : 004 - Lote 004	51	47247	CONJUNTO VÁLVULA EVOL CONTROLE UTEC MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	UN	2,00	4.447,80	8.895,60	
LOTE : 004 - Lote 004	52	47237	CONJUNTO VÁLVULA EVOL MODULADORA UTEC MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	UN	1,00	4.158,91	4.158,91	
LOTE : 004 - Lote 004	53	47284	COROA PÁ. MTD CARREGADEIRA DL200A	UN	6,00	2.365,85	14.195,10	
LOTE : 004 - Lote 004	54	47277	COROA/PINHÃO 10/31 PÁ. CNH CARREGADEIRA DL200A	UN	10,00	7.579,68	75.796,80	
LOTE : 004 - Lote 004	55	47274	COROA/PINHÃO 9/29 PÁ. CNH CARREGADEIRA DL200A	UN	4,00	6.611,43	26.445,72	
LOTE : 004 - Lote 004	56	47248	CORREIA DO GATE VENTILADOR PÁ. S CARREGADEIRA DL200A	UN	1,00	428,34	428,34	



000059

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 004 - Lote 004	58	47256	COXIM TRANSMISSÃO CARREGADEIRA DL200A	DA PÁ	MTD	UN	4,00	246,05	984,20
LOTE : 004 - Lote 004	59	47272	CRUZETA CARREGADEIRA DL200A	PÁ	MTD	UN	5,00	454,24	2.271,20
LOTE : 004 - Lote 004	60	47298	DENTE CONCHA CARREGADEIRA DL200A	PÁ	METIS A	UN	6,00	453,25	2.719,50
LOTE : 004 - Lote 004	61	47292	DISCO DE FREIO AÇO 1ª LINHA CARREGADEIRA DL200A	1ª PÁ	RETR ATEC C	UN	4,00	378,54	1.514,16
LOTE : 004 - Lote 004	62	47293	DISCO DE FREIO PAPER 1ª LINHA CARREGADEIRA DL200A	1ª PÁ	RETR ATEC C	UN	2,00	283,90	567,80
LOTE : 004 - Lote 004	66	37821	E104122 CONJUNTO 2ª VEL E FRENTE CARREGADEIRA CASE W20 E	2ª PÁ	EATO N	UN	18,00	2.948,59	53.074,62
LOTE : 004 - Lote 004	73	53346	K1000344 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	DENTE	METIS A	UN	2,00	338,69	677,38
LOTE : 004 - Lote 004	74	53330	K1000344 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	DENTE	METIS A	UN	2,00	586,73	1.173,46
LOTE : 004 - Lote 004	75	53306	K1000733 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MANCAL	METIS A	UN	2,00	3.172,73	6.345,46
LOTE : 004 - Lote 004	81	53309	K1012439 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	MANCAL	METIS A	UN	4,00	3.425,75	13.703,00
LOTE : 004 - Lote 004	82	53353	K1014774 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	PARAFUSO	LUFE X	UN	274,00	8,97	2.457,78
LOTE : 004 - Lote 004	83	53304	K1024101 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BLOCO	CNH	UN	2,00	5.782,63	11.565,26

①

000900



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 004 - Lote 004	84	53354	K1024598 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	CALÇOMETIS UN	346,00	3,98	1.377,08
LOTE : 004 - Lote 004	85	53331	K1038006 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	DENTE METIS UN	2,00	518,00	1.036,00
LOTE : 004 - Lote 004	86	53347	K1038006 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	DENTE METIS UN	6,00	287,89	1.727,34
LOTE : 004 - Lote 004	87	43498	L 33735 ROLAMENTO PATRAT CARREGADEIRA CASE W20B	PC	3,00	185,28	555,84
LOTE : 004 - Lote 004	88	47158	L17318 - REGULAGEM CARREGADEIRA CASE W20B	CALÇOMETIS UN	29,00	2,49	72,21
LOTE : 004 - Lote 004	91	38022	L33484PISTÃO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CASE W20B	EVOL UN	7,00	148,43	1.039,01
LOTE : 004 - Lote 004	92	47165	ND56914 GREMALHEIRA PA CARREGADEIRA CASE W20B	RETR UN	17,00	164,36	2.794,12
LOTE : 010 - Lote 010	1	47058	12707263 - BOMBA FREIO PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH UN	3,00	983,91	2.951,73
LOTE : 010 - Lote 010	2	43418	12707456 SILENCIOSO PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH UN	1,00	425,21	425,21
LOTE : 010 - Lote 010	3	43421	128117 RETENTOR PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	SABO UN	6,00	75,15	450,90
LOTE : 010 - Lote 010	4	37728	128852 PINÇA DE FREIO PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	CNH UN	5,00	889,97	4.449,85
LOTE : 010 - Lote 010	5	48939	1523968 - ANEL ORING ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO UN	6,00	13,84	83,04



000961

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE 6 : 010 - Lote 010	37731	1573309 ROTULA RETR OSCILANTE PÁATEC CARREGADEIRA C MICHIGAN 55C	UN	9,00	89,00	801,00
LOTE 7 : 010 - Lote 010	47124	1990759 ANEL SABO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	10,00	12,86	128,60
LOTE 8 : 010 - Lote 010	43416	1G8878 FILTRO ROLO WEGA COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	4,00	336,21	1.344,84
LOTE 9 : 010 - Lote 010	37723	1G8878 FILTRO ROLO WEGA COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	4,00	563,65	2.254,60
LOTE 10 : 010 - Lote 010	47108	1H 6227 ANEL SABO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	4,00	2,47	9,88
LOTE 11 : 010 - Lote 010	37717	1R1804 FILTRO ROLO WEGA COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	4,00	217,55	870,20
LOTE 12 : 010 - Lote 010	37927	2010330 TAMPA TANQUETE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	8,00	370,82	2.966,56
LOTE 13 : 010 - Lote 010	47035	2035470 AMORTECEDOR ROLO CNH COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	8,00	1.147,07	9.176,56
LOTE 14 : 010 - Lote 010	37714	2065234 ELEMENTO RETR ROLO COMPACTADORATEC CATERPILLAR CS-533 E C	UN	8,00	177,99	1.423,92
LOTE 15 : 010 - Lote 010	37715	2065235 ELEMENTO RETR ROLO COMPACTADORATEC CATERPILLAR CS-533 E C	UN	8,00	89,00	712,00
LOTE 16 : 010 - Lote 010	37940	2074272 HASTE 207-4272 CNH RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	6,00	766,36	4.598,16
LOTE 17 : 010 - Lote 010	43459	2077442 TERMINAL MTD RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	2,00	603,20	1.206,40

000062



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 010 - Lote 010	18	37946	2096850 PINOLUFE X RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	4,00	281,82	1.127,28
LOTE : 010 - Lote 010	19	37938	2097465 RETENTOR SABO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	12,00	49,44	593,28
LOTE : 010 - Lote 010	20	37931	2099886 TERMINAL DE MTD DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	8,00	375,77	3.006,16
LOTE : 010 - Lote 010	21	37937	2105932 ROLAMENTO TRAT RETROESCAVADEIRA ORGE CATERPILLAR 416E L	UN	8,00	493,44	3.947,52
LOTE : 010 - Lote 010	22	37925	2106139 MANGUEIRA JAMIA RETROESCAVADEIRA CA CATERPILLAR 416E	UN	7,00	187,88	1.315,16
LOTE : 010 - Lote 010	23	37924	2106141 MANGUEIRA JAMAI RETROESCAVADEIRA CA CATERPILLAR 416E	UN	6,00	187,88	1.127,28
LOTE : 010 - Lote 010	24	43451	2142250 PISTÃO CNH RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	5,00	420,26	2.101,30
LOTE : 010 - Lote 010	25	37758	214985 FLANGE SABO TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UN	7,00	177,99	1.245,93
LOTE : 010 - Lote 010	26	43403	216-8163 TUBO ROLO CNH COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	6,00	224,47	1.346,82
LOTE : 010 - Lote 010	27	37933	2164457 RETENTOR SABO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	9,00	75,15	676,35
LOTE : 010 - Lote 010	28	43456	2164461 ROLAMENTO TRAT RETROESCAVADEIRA ORGE CATERPILLAR 416E L	UN	6,00	257,10	1.542,60
LOTE : 010 - Lote 010	29	37932	2164464 FLANGE SABO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UN	8,00	326,32	2.610,56



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000963

LOTE : 010 - Lote 010	30	43455	2168700 REPARO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CNH	UN	6,00	2.265,47	13.592,82
LOTE : 010 - Lote 010	31	37716	217-2728 SILENCIOSO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CNH	UN	2,00	1.409,12	2.818,24
LOTE : 010 - Lote 010	32	43411	2227037 MANGUEIRA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	JAMAI CA	UN	8,00	1.483,29	11.866,32
LOTE : 010 - Lote 010	33	47048	2256451 - JUNTA ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	4,00	138,44	553,76
LOTE : 010 - Lote 010	34	47043	2258281 - RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	8,00	18,79	150,32
LOTE : 010 - Lote 010	35	47042	2258282 - JUNTA DE ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	6,00	93,94	563,64
LOTE : 010 - Lote 010	36	37757	225843 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	TRAT ORGE L	UN	4,00	469,71	1.878,84
LOTE : 010 - Lote 010	37	47041	2268766 - JUNTA DE ALUMÍNIO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	SABO	UN	4,00	751,53	3.006,12
LOTE : 010 - Lote 010	38	37719	2270172 AMORTECEDOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CNH	UN	17,00	375,77	6.388,09
LOTE : 010 - Lote 010	39	47040	2326178 - TAMPA, FOTO 7762 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	EVOL UTEC	UN	6,00	187,88	1.127,28
LOTE : 010 - Lote 010	40	47051	234109- ANEL TRAVA DISCO EXTER PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	SABO	UN	3,00	19,78	59,34
LOTE : 010 - Lote 010	41	37745	234109 DISCO EXTERNO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	RETR ATEC C	UN	120,00	23,73	2.847,60

000364



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 010 - Lote 010	42	37734	234362 CONJUNTO MODE UN DEFLETOR PÁFER CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UN	31,00	281,82	8.736,42
LOTE : 010 - Lote 010	43	37738	235214 IMPULSOR PÁEVOL CARREGADEIRA UTEC MICHIGAN 55C	UN	1,00	1.127,30	1.127,30
LOTE : 010 - Lote 010	44	37746	236656 CJ. EIXO TAMBOR CNH PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UN	6,00	1.601,95	9.611,70
LOTE : 010 - Lote 010	45	37756	236666 ENGR.EIXO CNH INTERMEDIARIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UN	3,00	5.092,61	15.277,83
LOTE : 010 - Lote 010	46	37744	237016 DISCO INTERNO ENAR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UN	120,00	27,69	3.322,80
LOTE : 010 - Lote 010	47	47057	237141 - JUNTA MODUL SABO PLACA LISA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	UN	4,00	41,53	166,12
LOTE : 010 - Lote 010	48	43405	2550625 BOMBA ROLO CNH COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	UN	3,00	7.070,33	21.210,99
LOTE : 010 - Lote 010	49	43441	348AR1 LAMINA AR 1 METIS MONIVELADORA NEWA HOLLAND RG 170B	UN	2,00	1.186,63	2.373,26
LOTE : 010 - Lote 010	51	37900	349AR1 LÂMINA AR 1 METIS MOTONIVELADORA A NEW HOLLAND RG 170B	UN	2,00	845,47	1.690,94
LOTE : 010 - Lote 010	52	37902	70062160N UNHA DO METIS ESCARIFICADOR A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	UN	5,00	37,58	187,90
LOTE : 010 - Lote 010	53	43443	70617127 PARAFUSO DALUFE LAMINA 5/8X2.1/4X MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B	UN	2,00	1,98	3,96
LOTE : 010 - Lote 010	55	57123	ANEL DE RETENÇÃO DO SABO CJ GIRQ, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	UN	2,00	184,92	369,84



000965

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 010 - Lote 010	57	57116	COPO DE ÓLEO DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MGTR AC	UN	1,00	84,05	84,05
LOTE : 010 - Lote 010	58	43508	CUICA DE FREIO COMPLETA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	PC	6,00	2.111,21	12.667,26
LOTE : 010 - Lote 010	59	38046	D55252 DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOL PÁ UTEC	UN	58,00	37,58	2.179,64
LOTE : 010 - Lote 010	60	38052	D61953 TAMPA DO IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOL PÁ UTEC	UN	1,00	929,53	929,53
LOTE : 010 - Lote 010	61	38041	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	4,00	1.255,85	5.023,40
LOTE : 010 - Lote 010	62	38061	D80314 FLANGE DO FOFO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	2,00	1.032,37	2.064,74
LOTE : 010 - Lote 010	63	38042	E104122 CONJUNTO. 2ª VEL E FRENTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	CNH	UN	4,00	2.615,53	10.462,12
LOTE : 010 - Lote 010	64	38055	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BIAG PÁ GIGIO	UN	2,00	657,59	1.315,18
LOTE : 010 - Lote 010	65	38059	E105057 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOL PÁ UTEC	UN	2,00	1.310,24	2.620,48
LOTE : 010 - Lote 010	66	38058	E105058 CUBO DO IMPULSOR PÁ ATEC CARREGADEIRA CASE W20B	RETR PÁ ATEC	UN	2,00	763,40	1.526,80
LOTE : 010 - Lote 010	67	38057	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	EVOL PÁ UTEC	UN	2,00	454,87	909,74
LOTE : 010 - Lote 010	68	38053	E155516 GREMALHEIRA POLIACETAL 16/32 F PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	MGTR AC	UN	3,00	187,88	563,64

080966



Município de Capaneia - PR
Setor de Licitações

LOTE : 010 - Lote 010	69	38039	E61748A FLANGE ESTRIAS CARREGADEIRA W20B	10 PÁ CASE	SABO UN	3,00	187,88	563,64
LOTE : 010 - Lote 010	71	37827	E68763CRUZETA CARREGADEIRA W20 E	10 PÁ CASE	MTD UN	10,00	148,33	1.483,30
LOTE : 010 - Lote 010	72	38050	E68941 EIXO DE SAÍDA CARREGADEIRA CASE W20B	10 PÁ CASE	CNH UN	1,00	741,64	741,64
LOTE : 010 - Lote 010	73	38049	E68950 ENGRENAGEM CARREGADEIRA CASE W20B	10 PÁ CASE	CNH UN	3,00	1.631,61	4.894,83
LOTE : 010 - Lote 010	74	38035	E69484 HIDRÁULICA CARREGADEIRA W20B	10 BOMBA PÁ CASE	CNH UN	3,00	3.752,71	11.258,13
LOTE : 010 - Lote 010	75	37828	E69484BOMBA HIDRÁULICA CARREGADEIRA W20 E	10 PÁ CASE	CNH UN	10,00	3.708,21	37.082,10
LOTE : 010 - Lote 010	76	37820	E69857FLANGE ESTRIAS CARREGADEIRA W20 E	14 PÁ CASE	RETR ATEC UN	13,00	459,82	5.977,66
LOTE : 010 - Lote 010	77	38060	E69864CONJUNTO DEFLETOR CARREGADEIRA W20B	10 PÁ CASE	MODE FER UN	3,00	741,64	2.224,92
LOTE : 010 - Lote 010	78	38037	E95013 CAIXA DE ENGRENAGEM MONTADA/ROLETADA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	10 DERETR ATEC C	UN	3,00	234,36	703,08
LOTE : 010 - Lote 010	79	37835	E95669REPARO ESTABILIZADOR E GIRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	10 DORETR ATEC C	UN	16,00	89,00	1.424,00
LOTE : 010 - Lote 010	80	37834	E96002JG. CILINDRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	10 REPARO CONT ROIL	UN	15,00	137,45	2.061,75
LOTE : 010 - Lote 010	81	37805	E97671 SAÍDA ESCAPE CURVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20 E	10 IDM	UN	12,00	137,45	1.649,40



090967

Município de Capanema - PR
Sector de Licitações

LOTE : 010 - Lote 010	82	37802	J911566 CORREIA DO VENTILADOR PAS CARREGADEIRA CASE W20 E	UN	27,00	147,34	3.978,18
LOTE : 010 - Lote 010	83	37806	J918944 TENSOR DE CORREIA PAS CARREGADEIRA CASE W20 E	CNH UN	29,00	508,27	14 739,83
LOTE : 010 - Lote 010	84	47098	J928143 BOMBA ALIMENTADORA PAS CARREGADEIRA CASE W20 E	CNH UN	9,00	271,94	2.447,46
LOTE : 010 - Lote 010	85	37813	N7276 ROLAMENTO PAS CARREGADEIRA CASE W20 E	TRAT ORGE L UN	8,00	328,30	2.626,40
LOTE : 010 - Lote 010	86	57117	PARAFUSO M12X110-10.9 DO CJ GIRO, X RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFE UN	1,00	54,39	54,39
LOTE : 010 - Lote 010	88	57119	PARAFUSO M12X35-10.9 DO CJ GIRO, X RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	LUFE UN	1,00	48,45	48,45
LOTE : 010 - Lote 010	92	57120	SUPORTE BASE DO CJ GIRO, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	CNH UN	1,00	2.253,61	2.253,61
TOTAL							649.082,36

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de

080968



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 649.082,36 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/12/2020 e encerramento em 15/12/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



000969

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

080076



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração



090971

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

000972



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



000973

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

000974



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



000975

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 16 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

090976

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA E WESTRACTOR PECAS E
SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.607.386/0001-86, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **FRANCIELE MARIA DARON**, inscrito(a) no CPF nº 056.193.619-69, residente e domiciliado(a) em RUA CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 115/2019, Ata de Registro de Preços nº 524/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 17/12/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 524/2019, celebrado entre as partes em 17/12/2019, referente a Pregão Presencial 115/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.063.107,68 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 16 de dezembro de 2020


FRANCIELE MARIA DARON
Representante Legal
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS
PARA TRATORES EIRELI - EPP
Contratada



090977

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CONTRATO Nº 592/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA
TRATORES EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, CNPJ **29.607.386/0001-86**, R **CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **FRANCIELE MARIA DARON**, CPF Nº **056.193.619-69**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 115/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE : 003 - Lote 003	1	47384	76000156 BOMBA TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MEDAL	UN	3,00	3.086,80	9.260,40	
LOTE : 003 - Lote 003	2	47351	76004902 ROLETE INFERIOR DUPLO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MINUSA	UN	7,00	1.593,19	11.152,33	
LOTE : 003 -	4	47360	76004986 EIXO DA RODA MOTRIZ	PANEGO SSI	UN	6,00	4.530,63	27.183,78	

000078



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 003			TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L					
LOTE 5 : 003 - Lote 003		47359	76004991 ARO SIBRAL MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	7,00	862,95	6.040,65	
LOTE 6 : 003 - Lote 003		47366	76005153N BUCHA DE TEMI BRONZE DO TRUCK TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	3,00	160,17	480,51	
LOTE 7 : 003 - Lote 003		47387	76005295 SAPATA MINUSA 450mm TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	4,00	424,15	1.696,60	
LOTE 9 : 003 - Lote 003		47392	79004490 - PORCA DA FEY SAPATA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	42,00	3,66	153,72	
LOTE 10 : 003 - Lote 003		47389	79004490 PORCA FEY TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	120,00	3,75	450,00	
LOTE 11 : 003 - Lote 003		47367	79007765N SUPORTE TRATOR TRAVESSA ETRATO DIANTEIRA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	4,00	476,36	1.905,44	
LOTE 14 : 003 - Lote 003		47354	79023010N EIXO PANEGO RODA GUIA TRATOR SSI DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	14,00	179,23	2.509,22	
LOTE 15 : 003 - Lote 003		47355	79023014N MANCAL PANEGO RODA GUIA LADO SSI DIREITO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	3,00	597,45	1.792,35	
LOTE 16 : 003 - Lote 003		47356	79023015N MANCAL PANEGO RODA GUIA LADO SSI ESQUERDO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	3,00	597,45	1.792,35	
LOTE 17 : 003 - Lote 003		38021	A17919N PLACA PÁ PAVONI CARREGADEIRA CASE W2OB	UN	15,00	65,96	989,40	
LOTE 18 : 003 -		38023	A17921DISCO DE PAVONI FRICÇÃO PÁ	UN	78,00	23,82	1.857,96	



0000373

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 003			CARREGADEIRA CASE W2OB					
LOTE : 003 - Lote 003	19	38033	A25143 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	5,00	378,38	1.891,90
LOTE : 003 - Lote 003	24	57037	CASQUILHO SUPERIOR MOTOR, RETROESCAVADEIR A XCMG XT870BR	MAHLE	UN	1,00	366,43	366,43
LOTE : 003 - Lote 003	25	47212	CORREIA VENTILADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	GATES	UN	1,00	393,92	393,92
LOTE : 003 - Lote 003	26	47186	CORRENTE RC160 51L+CL+HL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TRANSCOR	UN	1,00	2.464,26	2.464,26
LOTE : 003 - Lote 003	27	47192	CUBO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	TRATOR SUL	UN	2,00	7.318,71	14.637,42
LOTE : 003 - Lote 003	28	38024	D55252DISCO DE FRICÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	80,00	36,64	2.931,20
LOTE : 003 - Lote 003	29	38020	D73725 BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	MEDAL	UN	14,00	1.142,39	15.993,46
LOTE : 003 - Lote 003	30	47218	DISCO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRACTOR	UN	20,00	71,45	1.429,00
LOTE : 003 - Lote 003	34	47243	DISCO DE FRICÇÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRACTOR	UN	4,00	215,28	861,12
LOTE : 003 - Lote 003	35	47219	DISCO EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRACTOR	UN	28,00	210,70	5.899,60
LOTE : 003 - Lote 003	36	47217	DISCO INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRACTOR	UN	24,00	61,38	1.473,12
LOTE : 003 -	37	47229	DISCO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRACTOR	UN	12,00	219,86	2.638,32

000980



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 003								
LOTE : 003 - Lote 003	38	47232	DISCO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	16,00	68,71	1.099,36
LOTE : 003 - Lote 003	39	43496	E 95010 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	2,00	17,41	34,82
LOTE : 003 - Lote 003	40	43493	E 97540 JOGO DE ROLETE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	2,00	338,95	677,90
LOTE : 003 - Lote 003	41	43492	E 97547 EIXO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	15,00	265,66	3.984,90
LOTE : 003 - Lote 003	42	38028	E105055 TURBINA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	7,00	787,83	5.514,81
LOTE : 003 - Lote 003	43	38030	E105057 IMPULSOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	7,00	1.395,20	9.766,40
LOTE : 003 - Lote 003	44	38029	E105059 ESTATOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	6,00	458,04	2.748,24
LOTE : 003 - Lote 003	45	38026	E68941EIXO DE SAÍDA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	9,00	732,87	6.595,83
LOTE : 003 - Lote 003	46	43484	E69431 VOLANTE MOTOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	6,00	861,12	5.166,72
LOTE : 003 - Lote 003	47	38018	E95013 CX DE ENG MONTADA/ROLETA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	9,00	763,10	6.867,90
LOTE : 003 - Lote 003	48	47163	E95044 PRISIONEIRO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	UN	15,00	6,34	95,10



000031

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 003 - Lote 003	49	38031	E95047 PLANETÁRIA PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	6,00	498,35	2.990,10
LOTE : 003 - Lote 003	50	38032	E95048 SATÉLITE PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	6,00	209,78	1.258,68
LOTE : 003 - Lote 003	51	47166	E96288 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	110,00	2,75	302,50
LOTE : 003 - Lote 003	52	38034	E96409 COROA/PINHÃO W20 TURBO PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	4,00	4.213,98	16.855,92
LOTE : 003 - Lote 003	53	38017	E97111 PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PÁ CARREGADEIRA CASE W2OB	PAVONI	UN	6,00	901,43	5.408,58
LOTE : 003 - Lote 003	54	47231	EIXO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	FORTRA CTOR	UN	1,00	375,59	375,59
LOTE : 003 - Lote 003	61	57044	JUNTA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	4,00	183,22	732,88
LOTE : 003 - Lote 003	62	53332	K1038006A DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	SAMURA I	UN	5,00	531,33	2.656,65
LOTE : 003 - Lote 003	63	53318	K1039411 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	PINO BACOX	UN	1,00	549,65	549,65
LOTE : 003 - Lote 003	65	53338	K9001354 KIT VEDAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	VEDSYS TEN	UN	1,00	961,89	961,89
LOTE : 003 - Lote 003	66	53342	K9002065 CARRETEL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	ROMAC	UN	5,00	2.198,60	10.993,00
LOTE : 003 -	67	53343	K9002065 CARRETEL ESCAVADEIRA	ROMAC	UN	6,00	2.125,31	12.751,86

000982



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 003			HIDRÁULICA DX 180L					
LOTE : 003 - Lote 003	68	53340	K9002065 VÁLVULA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	1,00	2.473,43	2.473,43
LOTE : 003 - Lote 003	70	43499	L 33735 FLANGE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	PAVONI	PC	8,00	181,38	1.451,04
LOTE : 003 - Lote 003	72	57047	PARAFUSO OCG MOTOR, RETROESCAVADEIR A XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	824,48	824,48
LOTE : 003 - Lote 003	73	47397	TAMPA DO RESFRIADOR DO ÓLEO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	YAMADI ESEL	UN	1,00	2.198,60	2.198,60
LOTE : 003 - Lote 003	77	47394	VÁLVULA DO SOLENOÍDE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	6,00	5.952,71	35.716,26
LOTE : 005 - Lote 005	2	43422	1" X 11" PARAFUSO DE AÇO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	1,00	77,72	77,72
LOTE : 005 - Lote 005	3	43420	103522 PORCA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	FEY	UN	5,00	8,23	41,15
LOTE : 005 - Lote 005	4	47061	11017537 - JUNTA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	2,00	29,26	58,52
LOTE : 005 - Lote 005	7	47348	12164321N PORCA SEXTAVADA TRATOR DER ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR ETRATO	UN	60,00	3,62	217,20
LOTE : 005 - Lote 005	8	37725	125435 DISCO DE FREIO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	PAVONI	UN	2,00	448,01	896,02
LOTE : 005 - Lote 005	9	47373	13879740N REBITE TRATOR DESUL ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR SUL	UN	200,00	1,81	362,00



000983

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 005 - Lote 005	10	47090	208-24 ROLAMENTO CARDÃ PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 12 B	FAG	UN	33,00	265,15	8.749,95
LOTE : 005 - Lote 005	11	47134	217-2876 - COROA /PINHÃO RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	10,00	4.372,74	43.727,40
LOTE : 005 - Lote 005	12	37930	2198798 RETENTOR RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	89,60	896,00
LOTE : 005 - Lote 005	13	47375	2211V REPARO TRANSMISSÃO FD9/FD130 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRTORE TRATOR	JG	4,00	1.739,16	6.956,64
LOTE : 005 - Lote 005	14	47106	225-9524 - RASPAD RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	ANELCG	UN	8,00	77,72	621,76
LOTE : 005 - Lote 005	15	43461	2271143 JG REPARO CONCHA RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	APC	UN	8,00	64,00	512,00
LOTE : 005 - Lote 005	16	47127	228-9129 - BOMBA ALIMENTADORA RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	5,00	2.365,25	11.826,25
LOTE : 005 - Lote 005	17	43452	2286061 HASTE RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	HIDRAU CAF	UN	2,00	1.172,69	2.345,38
LOTE : 005 - Lote 005	19	47111	231 - 3538 RETENTOR RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	8,00	138,06	1.104,48
LOTE : 005 - Lote 005	20	43458	2310688 RETENTOR RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	13,00	224,00	2.912,00
LOTE : 005 - Lote 005	21	43462	233- 2623 JG REPARO LEVANTE RETROESCAVADEIR	APC	UN	9,00	172,80	1.555,20

000984



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

			A CATERPILLAR 416E					
LOTE : 005 - Lote 005	23	47123	2385291 - DISCO ORIGINAL RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	15,00	238,51	3.577,65
LOTE : 005 - Lote 005	24	37947	2389546 PINO RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	7,00	214,86	1.504,02
LOTE : 005 - Lote 005	25	43463	2389546 PINO RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	8,00	224,00	1.792,00
LOTE : 005 - Lote 005	26	43407	2556669 REPARO ROTAÇÃO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS- 533 E	FORTRA CTOR	UN	4,00	731,44	2.925,76
LOTE : 005 - Lote 005	27	43453	2596736 VÁLVULA RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	10,00	13.396,4 8	133.964,8 0
LOTE : 005 - Lote 005	28	43447	2596754 REPARO JG RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	APC	UN	8,00	64,00	512,00
LOTE : 005 - Lote 005	29	47385	26794630 ROLAMENTO TRATOR DER ESTEIRAS CASE 1150L	TRAJTOR ETRATO	UN	8,00	562,29	4.498,32
LOTE : 005 - Lote 005	30	37722	2S0480 CAPA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS- 533 E	NTN	UN	9,00	256,00	2.304,00
LOTE : 005 - Lote 005	31	43415	3096942 ÓLEO 10W ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS- 533 E	PETROB RAS	PC	1,00	304,46	304,46
LOTE : 005 - Lote 005	32	37720	3318538 RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS- 533 E	CG	UN	2,00	647,18	1.294,36
LOTE : 005 -	33	37785	3320141 KIT ELEM. VEDAÇÃO TRANSMISSÃO18000	PAVONI	UN	8,00	457,15	3.657,20



090985

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 005			PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12B						
LOTE : 005 - Lote 005	34	37789	3320143 KIT VEDAÇÃO CONVERSOR 18000 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12B	ELEM. PAVONI	UN	10,00	256,00	2.560,00	
LOTE : 005 - Lote 005	35	43404	4155207 TUBO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRAC TOR	UN	2,00	813,73	1.627,46	
LOTE : 005 - Lote 005	36	47044	4W5359 – RETENTOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	CG	UN	4,00	126,17	504,68	
LOTE : 005 - Lote 005	37	37784	70673881 FLANGE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	3,00	271,55	814,65	
LOTE : 005 - Lote 005	38	37795	73118063 CONJUNTO DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	9,00	487,32	4.385,88	
LOTE : 005 - Lote 005	39	37782	73118088 DISCO INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	80,00	54,31	4.344,80	
LOTE : 005 - Lote 005	40	37780	73118091N DISCO DE ENCOSTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	60,00	128,00	7.680,00	
LOTE : 005 - Lote 005	41	37779	73118106 SUPORTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	10,00	169,15	1.691,50	
LOTE : 005 - Lote 005	42	37775	73118115 INTERRUPTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	8,00	173,72	1.389,76	
LOTE : 005 - Lote 005	43	37777	73118171 FILTRO OLEO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	TURBO	UN	8,00	137,14	1.097,12	
LOTE : 005 - Lote 005	44	37786	73118173 PLACA MOTRIZ PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	3,00	158,17	474,51	

020036



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 005 - Lote 005	45	37787	73118174 PLACA LIÇA DO CONVERSOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	10,00	86,00	860,00
LOTE : 005 - Lote 005	46	37788	73118175 DISCO DE ENCOSTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	12,00	53,03	636,36
LOTE : 005 - Lote 005	47	37797	75202734N VÁLVULA TERMOSTÁTICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	15,00	91,43	1.371,45
LOTE : 005 - Lote 005	48	37796	75202984N HÉLICE DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	VALPEC	UN	14,00	274,29	3.840,06
LOTE : 005 - Lote 005	49	37766	75203729N ORBITROL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	8,00	3.656,28	29.250,24
LOTE : 005 - Lote 005	50	47077	75216664N ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	FAG	UN	16,00	275,20	4.403,20
LOTE : 005 - Lote 005	51	47081	75216667A RETENTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	14,00	29,26	409,64
LOTE : 005 - Lote 005	52	47079	75216668N - FLANGE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	24,00	171,89	4.125,36
LOTE : 005 - Lote 005	53	47080	75216676N - BUCHA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	16,00	109,72	1.755,52
LOTE : 005 - Lote 005	54	47082	75216677A RETENTOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	20,00	27,43	548,60
LOTE : 005 - Lote 005	55	37769	75217202N CILINDRO MESTRE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	MIRADO	UN	7,00	521,15	3.648,05
LOTE : 005 - Lote 005	56	37774	75218370 MANCAL COM ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	15,00	274,29	4.114,35



000987

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 005 - Lote 005	57	37761	75222248N HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	HIDRAU CAF	UN	8,00	431,55	3.452,40
LOTE : 005 - Lote 005	58	37762	75242577N BOMBA HIDR.PALHETA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	HMC	UN	5,00	868,58	4.342,90
LOTE : 005 - Lote 005	59	37760	75286813N REPARO CILINDRO E LEVANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	APC	UN	10,00	171,89	1.718,90
LOTE : 005 - Lote 005	60	37800	79011386N FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	XANFIL	UN	12,00	105,14	1.261,68
LOTE : 005 - Lote 005	61	37801	79011387N FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	XANFIL	UN	14,00	41,14	575,96
LOTE : 005 - Lote 005	62	37764	79019062N TAMPA RES.HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	9,00	182,86	1.645,74
LOTE : 005 - Lote 005	63	47089	79040176 RETENTOR CUBO RODA (VEDADOR) PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	28,00	64,92	1.817,76
LOTE : 005 - Lote 005	64	47075	79049872N VEDADOR PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12 B	PAVONI	UN	21,00	54,86	1.152,06
LOTE : 005 - Lote 005	65	57068	CONJUNTO BOMBA HIDRÁULICA DA TRANSMISSÃO, RETROESCAVADEIR A XCMG XT870BR	HMC	UN	1,00	32.914,79	32.914,79
LOTE : 005 - Lote 005	66	57060	CONJUNTO CABEÇOTE CILINDROS COM BUJÕES MOTOR, RETROESCAVADEIR A XCMG XT870BR	MCBEE	UN	4,00	9.143,00	36.572,00
LOTE : 005 - Lote 005	69	47302	FILTRO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	TURBO	UN	8,00	458,98	3.671,84

①

✍

050988



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 005 - Lote 005	70	57061	JUNTA CABEÇOTE 1 FURO MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	857,61	857,61
LOTE : 005 - Lote 005	71	57062	JUNTA CABEÇOTE 2 FUROS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	1.097,16	1.097,16
LOTE : 005 - Lote 005	72	57063	JUNTA CABEÇOTE 3 FUROS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	1.133,73	1.133,73
LOTE : 005 - Lote 005	73	57059	JUNTA TAMPAS VÁLVULAS MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	1,00	164,57	164,57
LOTE : 005 - Lote 005	74	47321	ÓLEO 10W ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	PETROBRAS	UN	4,00	374,86	1.499,44
LOTE : 005 - Lote 005	75	47327	OTTO21649 - BOTÃO BATEDOR VIBRADOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	FORTRACTOR	UN	2,00	2.102,89	4.205,78
LOTE : 005 - Lote 005	76	47038	OTTO21649 - BOTÃO BATEDOR VIBRADOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533 E	FORTRACTOR	UN	4,00	414,18	1.656,72
LOTE : 005 - Lote 005	77	57067	PARAFUSO DO VOLANTE MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	MCBEE	UN	8,00	18,29	146,32
LOTE : 005 - Lote 005	78	47305	RETENTOR ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	APC	UN	10,00	268,80	2.688,00
LOTE : 005 - Lote 005	79	47301	SILENCIOSO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SILENMAK	UN	1,00	2.486,89	2.486,89
LOTE : 005 - Lote 005	80	47303	SOLENOIDE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40	SILENMAK	UN	8,00	2.194,32	17.554,56
LOTE : 005 -	81	47329	TAMPA, FOTO 7762 ROLO	BOMAG	UN	7,00	246,86	1.728,02

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000989

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 005			COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 D-40					
LOTE : 005 - Lote 005	82	57064	VOLANTE COM CREMALHEIRA MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	6.674,39	6.674,39
LOTE : 005 - Lote 005	83	57065	VOLANTE MOTOR, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL	UN	1,00	5.028,65	5.028,65
LOTE : 006 - Lote 006	1	53341	1.180-00447 KIT DE JUNTA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	1,00	300,57	300,57
LOTE : 006 - Lote 006	2	53339	1.519-00001 BOBINA 24V ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	OFFICIN A1	UN	9,00	2.366,14	21.295,26
LOTE : 006 - Lote 006	3	53307	110-00243 MANCAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	3,00	3.841,26	11.523,78
LOTE : 006 - Lote 006	4	53310	110-00249 MANCAL ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	ROMAC	UN	4,00	4.059,06	16.236,24
LOTE : 006 - Lote 006	5	53319	120501-01049 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	1,00	637,57	637,57
LOTE : 006 - Lote 006	6	53316	120501-01050 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	1,00	667,63	667,63
LOTE : 006 - Lote 006	7	53325	120501-01052 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	1,00	546,49	546,49
LOTE : 006 - Lote 006	8	53322	120504-01051 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	2,00	732,29	1.464,58
LOTE : 006 - Lote 006	10	53350	2114-1848A ARRUELA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180L	BACOX	UN	3,00	15,48	46,44

D

f

000990



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 006 - Lote 006	11	53323	2123-2192C PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	BACOX	UN	2,00	500,95	1.001,90
LOTE : 006 - Lote 006	12	53324	2123-2192E PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	BACOX	UN	3,00	637,57	1.912,71
LOTE : 006 - Lote 006	13	53317	2123-2441 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	BACOX	UN	1,00	531,00	531,00
LOTE : 006 - Lote 006	14	53314	2123-2443 PINO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	BACOX	UN	1,00	653,96	653,96
LOTE : 006 - Lote 006	15	53311	2155-4019A LIGAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180L DX	ROMAC	UN	2,00	4.356,07	8.712,14
LOTE : 006 - Lote 006	16	47104	270-2728 CONECTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	4,00	273,24	1.092,96
LOTE : 006 - Lote 006	17	37949	3005442 PINO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CG	UN	3,00	147,55	442,65
LOTE : 006 - Lote 006	18	47130	3100368 - DENTE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	36,00	139,35	5.016,60
LOTE : 006 - Lote 006	19	37936	3318538 RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	12,00	364,33	4.371,96
LOTE : 006 - Lote 006	20	43450	3375099 REPARO JG RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	13,00	505,50	6.571,50
LOTE : 006 - Lote 006	21	43449	3375100 KIT RETENTOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	KIT	16,00	273,24	4.371,84
LOTE : 006 - Lote 006	22	47110	338-1508 AMORTECEDOR RETROESCAVADEIRA	FORTRA CTOR	UN	9,00	728,65	6.557,85



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000991

			A CATERPILLAR 416E					
LOTE : 006 - Lote 006	23	43448	3385288 REPARO JG RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	FORTRA CTOR	UN	8,00	647,59	5.180,72
LOTE : 006 - Lote 006	24	37929	4431364 RETENTOR RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	12,00	91,08	1.092,96
LOTE : 006 - Lote 006	25	47358	4969113 MOLA TENSORA INTERNA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	METALD IESEL	UN	8,00	819,73	6.557,84
LOTE : 006 - Lote 006	26	47357	4969114 MOLA TENSORA EXTERNA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	METALD IESEL	UN	9,00	1.237,52	11.137,68
LOTE : 006 - Lote 006	27	47365	4969127N BUCHA DE BRONZE DO TRUCK TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TEMI	UN	5,00	163,95	819,75
LOTE : 006 - Lote 006	28	47361	4971716N PLACA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	GEOMA Q	UN	24,00	88,35	2.120,40
LOTE : 006 - Lote 006	29	47370	4974270 SUPORTE TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	TRATOR DETRATO CER	UN	9,00	2.871,04	25.839,36
LOTE : 006 - Lote 006	30	47391	4982171 - PARAFUSO DE SAPATA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	FEY	UN	58,00	7,29	422,82
LOTE : 006 - Lote 006	31	47374	4982700 COROA PINHÃO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	EDENAX	UN	4,00	4.950,08	19.800,32
LOTE : 006 - Lote 006	32	47353	4991715N ROLETE SUPERIOR TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	MINUSA	UN	20,00	851,61	17.032,20
LOTE : 006 - Lote 006	33	47107	4M 0189 - ANEL RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	10,00	2,62	26,20

000092



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE : 006 - Lote 006	34	47378	581073N FILTRO TURBO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	8,00	134,80	1.078,40
LOTE : 006 - Lote 006	35	47379	591062N FILTRO DE BARRA AÇO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	8,00	91,08	728,64
LOTE : 006 - Lote 006	36	47118	5H 4909V - ANEL DE CG VITON RETROESCAVADEIRA A CATERPILLAR 416E	UN	59,00	52,83	3.116,97
LOTE : 006 - Lote 006	37	47112	5J 7854 - RETENTOR CG RETROESCAVADEIRA A CATERPILLAR 416E	UN	14,00	91,08	1.275,12
LOTE : 006 - Lote 006	38	47109	5J 7865 - ANEL CG CHATO RETROESCAVADEIRA A CATERPILLAR 416E	UN	8,00	4,55	36,40
LOTE : 006 - Lote 006	39	47342	75200980N BOMBA MEDAL HIDRÁULICA TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	3,00	2.425,54	7.276,62
LOTE : 006 - Lote 006	40	47339	75204524N CAIXA DE ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	3,00	830,66	2.491,98
LOTE : 006 - Lote 006	41	47340	75207921 JOGO APC REPARO CILINDRO 50 mm TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	5,00	80,15	400,75
LOTE : 006 - Lote 006	42	47371	75211018N DISCO SAMURA SINTERIZADO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	60,00	182,16	10.929,60
LOTE : 006 - Lote 006	43	47390	75212822 SILENCIOSO DO AK MOTOR FD9 TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	UN	3,00	409,87	1.229,61
LOTE : 006 -	44	47341	75220451N HASTE HIDRAU CILINDRO CAF HIDRÁULICO 50 mm	UN	2,00	1.336,52	2.673,04

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000093

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 006			TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150 L					
LOTE : 006 - Lote 006	45	47344	75223601 FILTRO HIDRÁULICO DE AÇO TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L	BARRA	UN	6,00	118,41	710,46
LOTE : 006 - Lote 006	46	47122	76-2353 - CABO TRAVA RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	9,00	310,59	2.795,31
LOTE : 006 - Lote 006	47	47117	87415728/A RETENTOR RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	16,00	455,41	7.286,56
LOTE : 006 - Lote 006	48	37934	8C8052 ROLAMENTO RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	FAG	UN	16,00	86,53	1.384,48
LOTE : 006 - Lote 006	49	47121	8T 4131 - PORCA 20MM RETROESCAVADEIR A CATERPILLAR 416E	CG	UN	6,00	17,31	103,86
LOTE : 006 - Lote 006	50	47092	903486 - TUBO CILINDRO PÁUBOS CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT	UN	7,00	1.366,22	9.563,54
LOTE : 006 - Lote 006	51	47093	903487 - TUBO CILINDRO PÁUBOS CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT	UN	7,00	1.373,51	9.614,57
LOTE : 006 - Lote 006	52	47094	903488 - TUBO CILINDRO PÁUBOS CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT	UN	9,00	1.361,67	12.255,03
LOTE : 006 - Lote 006	53	47095	903489 - TUBO CILINDRO PÁUBOS CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT	UN	9,00	1.361,67	12.255,03
LOTE : 006 - Lote 006	54	47096	903490 - TUBO CILINDRO PÁUBOS CARREGADEIRA CASE W20 E	MARVIT	UN	9,00	1.361,67	12.255,03
LOTE : 006 -	55	47091	909438 - TUBO CILINDRO PÁUBOS	MARVIT	UN	4,00	1.457,30	5.829,20

B

H

000994



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 006			CARREGADEIRA CASE W20 E					
LOTE : 006 - Lote 006	56	37823	A17921DISCO DE FRICÇÃO CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI UN	110,00	27,32	3.005,20	
LOTE : 006 - Lote 006	57	37803	A189402 HÉLICE DE MOTOR CARREGADEIRA CASE W20 E	VALPEC UN	5,00	663,07	3.315,35	
LOTE : 006 - Lote 006	58	37810	A19066 COXIM DA TRANSMISSÃO CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI UN	6,00	54,65	327,90	
LOTE : 006 - Lote 006	62	57072	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	YAMADI ESEL UN	1,00	6.316,49	6.316,49	
LOTE : 006 - Lote 006	64	37825	D52932 FILTRO DE TRANSMISSÃO CARREGADEIRA CASE W20 E	TURBO UN	1,00	51,92	51,92	
LOTE : 006 - Lote 006	65	37822	D55252DISCO DE FRICÇÃO CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI UN	97,00	45,54	4.417,38	
LOTE : 006 - Lote 006	66	37824	D73725 BOMBA HIDRÁULICA CARREGADEIRA CASE W20 E	MEDAL UN	6,00	1.450,93	8.705,58	
LOTE : 006 - Lote 006	67	37811	D80314 FLANGE DO FOFO CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI UN	17,00	837,95	14.245,15	
LOTE : 006 - Lote 006	68	37812	D87224 VEDADOR DE ÓLEO CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI UN	6,00	173,05	1.038,30	
LOTE : 006 - Lote 006	69	37816	E105055 TURBINA CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI UN	11,00	648,50	7.133,50	
LOTE : 006 - Lote 006	70	37815	E105059 ESTATOR CARREGADEIRA CASE W20 E	PAVONI UN	9,00	455,41	4.098,69	
LOTE : 006 -	72	57078	EIXO ENGRENAGENS SATÉLITE,	YAMADI ESEL UN	1,00	947,25	947,25	



000995

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Lote 006			RETROESCAVADEIR A XCMG XT870BR					
LOTE : 006 - Lote 006	73	57071	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL, RETROESCAVADEIR A XCMG XT870BR	YAMADI UN ESEL		1.00	4.156,04	4.156,04
TOTAL								1.063.107,68

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 1.063.107,68 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

000996



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/12/2020 e encerramento em 15/12/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento dos Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

98



000097

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**

9.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

9.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

9.6. **O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

9.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

000998



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	Grupo da fonte
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1640	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



000009

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

[Handwritten signature]

001000



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;



001001

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

001002



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 16 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante


FRANCIELE MARIA DARON

Representante Legal

WESTRACTOR PECAS E

SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Contratada



Município de Capanema - PR

001142

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 589/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV TANCREDO NEVES, 2935 - CEP: 85805516 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80, neste ato por seu representante legal, ALDANIR OSMAR STUM, CPF:488.449.509-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 08/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 589/2020 até 15/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinadordigital>



ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE
PECAS LTDA - EPP**
Contratada



Município de Capanema - PR

001182

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 589/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV TANCREDO NEVES, 2935 - CEP: 85805516 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.351/0001-80, neste ato por seu representante legal, ALDANIR OSMAR STUM, CPF:488.449.509-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 14/03/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 589/2020 até 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
**CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE
PECAS LTDA - EPP**
Contratada



Município de Capanema - PR

001133

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 590/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME

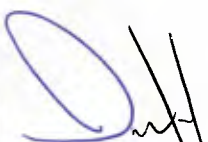
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R INTERNACIONAL, 3354 QD 18 LOTE 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84, neste ato por seu representante legal, ODIRLEY GALVÃO JUMES, CPF:005.822.829-26 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 08/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 590/2020 até 15/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ODIRLEY GALVAO Assinado de forma digital por
JUMES:005822829 ODIRLEY GALVAO
JUMES:00582282926
Dados: 2021.12.09 09:45:01
26 -03'00'

ODIRLEY GALVÃO JUMES
Representante Legal
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME
Contratada



Município de Capanema - PR

001176

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 590/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME

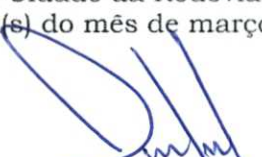
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R INTERNACIONAL, 3354 QD 18 LOTE 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84, neste ato por seu representante legal, ODIRLEY GALVÃO JUMES, CPF:005.822.829-26 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 14/03/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 590/2020 até 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022


AMÉRICO BELLÊ
Prefeito Municipal

ODIRLEY GALVAO
JUMES:00582282926

Assinado de forma digital por
ODIRLEY GALVAO
JUMES:00582282926
Dados: 2022.03.15 11:24:33 -03'00'

ODIRLEY GALVÃO JUMES
Representante Legal
**COMPEC - COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS PARA TRATORES LTDA -
ME**
Contratada



Município de Capanema - PR

001139

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 591/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 08/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 591/2020 até 15/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada



Município de Capanema - PR

001181

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 591/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

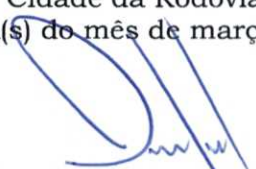
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 14/03/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 591/2020 até 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada



Município de Capanema - PR

001137

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 592/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF:056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 08/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 592/2020 até 15/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FRANCIELE MARIA DARON
Representante Legal
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS
PARA TRATORES EIRELI - EPP
Contratada

Assinado de forma digital por WESTRACTOR PECAS E
SERVICOS PARA TRATORES EIRELI 29607386000186
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PR, ou=Cacavel, ou=AC SOLUTI
Múltipla v.5, ou=20937130000182, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, ou=WESTRACTOR PECAS E SERVICOS
PARA TRATORES EIRELI 29607386000186
Dados: 2021.12.08 17:31:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099



Município de Capanema - PR

001175

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 592/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF:056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

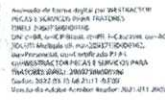
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 14/03/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 592/2020 até 15/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


FRANCIELE MARIA DARON
Representante Legal
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS
PARA TRATORES EIRELI - EPP
Contratada